

Proc. Administrativo Contratação Direta - 014/2024

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 22/02/2024 às 12:34:42

Setores envolvidos:

DG, SAC, DCOMP, DA, SCONF, CGL, CI, PJ, GR-PDO, DP, PRESIDENTE

AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

MODALIDADE*:

DISPENSA

NÚMERO*:

07

Senhor Presidente,

Tendo em vista a solicitação feita no Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 011/2024 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

solicito autorização para abertura do presente processo.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 01/02/2024 às 09:37:41

Setores (CC):

SAC

Prezado senhor

Encaminhamos do Documento de formalização de Demanda - DFD, dos produtos dos generoso alimentícios.

Sema mais para o momento.

—

Luiz Jesus de Oliveira Santana

Diretor Almoarifado, Patrimônio e Frotas

Anexos:

listagem_material_consumo_cafe_acucar_mt_2024.odt

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Jesus de Oliveira San...	01/02/2024 09:38:07	1Doc	LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA CPF 396.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A419-66E1-DFEB-8FEF**

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 06/02/2024 às 11:02:06

Prezado senhor

Em tempo estamos encaminhando para inclusão de gêneros alimentícios no DFD-Documento de Formalização de Demanda, Processo Administrativo 011/2024, os seguintes itens:

1. ADOÇANTE -Descrição: Água, Sorbitol, Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica, Conservantes: Ácido Benzoico e Metilparabeno e acidulante: Ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN **Frasco de 100ml, Quantidade 24 unidades, valor unitario R\$ 11,98 Valor total R\$ 287,52 / Cod. Tce: 254486-5**

2. CAPUCCINO -Descrição:Mistura café com leite, em pote, tipo capuccino, contendo leite em pó, café solúvel, chocolate em pó, canela. **Quantidade 24 unidades, pote de 200 gramas, Valor Unitário R\$ 15,45 Valor Total R\$ 370,80 /Cod. Tce: 344906-8**

3. BOLACHA AGUA E SAL - Descrição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, amido de milho*, açúcar, soro de leite em pó, açúcar invertido, extrato de ma Lte, emulsificante lecitina de soja*, fermento químico bicarbonato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. *Espécies doadoras do gene do amido de milho: Bacillus thuri...Quantidade: 60 Pacotes de 400 Gr., Valor Unitário R\$ 8,56 Valor total R\$ 513,60 / Cod. Tce; 00020243

Justificativa: A razão para aquisição dos itens se justifica na necessidade latente que a câmara municipal de Cáceres para atender o Gabinete da Presidência.

Sem Mais para o Momento.

—
Luiz Jesus de Oliveira Santana

Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 06/02/2024 às 12:32:34

Prezados(as)

Conforme descrito em DFD e em Despacho Documento de Formalização da Demanda - DFD - 1- 011/2024, que inclui outros itens para aquisição, sendo assim encaminhado esta solicitação para abertura de processo de contratação.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 23/02/2024 às 11:41:20

Prezados fica autorizado o prosseguimento. segue para providências.

at.te

–

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - PV

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 23/02/2024 às 12:03:42

Faço a juntada do [Proc. Administrativo Pesquisa de Preços - 008/2024 - PESQUISA DE PREÇOS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS](#) que serviu de embasamento para formação do valor de referência da presente contratação.

—
Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

Anexos:

Balizamento_Genero_Alimenticios_Alteracao.pdf

Processo_Pesquisa_de_Preco.pdf

BALIZAMENTO																	
PROC. ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 007/2024																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	SUPERMERCADO VIEIRA	SUPERMERCADO GIRO 12H LTDA	RADAR DE PREÇOS (TCE-MT)	PREÇOS NA INTERNET MAGALU	PREÇOS NA INTERNET AMAZON	PREÇOS NA INTERNET SUPER MUFFATO	PREÇOS NA INTERNET MACHADO SUPERMERCADO	TOTAL SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	TOTAL SUPERMERCADO VIEIRA	TOTAL SUPERMERCADO GIRO 12H LTDA	TOTAL RADAR DE PREÇOS (TCE-MT)	MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA TOTAL
1	ACÚCAR - OBTIDO DA CANA DE ACÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO COD. TCE: 417890-4	PACOTE 2KG	400	R\$ 7,65	R\$ 8,99	R\$ 7,49	R\$ 7,30	R\$ 6,99		R\$ 8,20	R\$ 7,55	R\$ 3.060,00	R\$ 3.596,00	R\$ 2.996,00	R\$ 2.920,00	R\$ 7,55	R\$ 3.020,00
2	CAFÉ - TIPO TRADICIONAL, EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA AGRÍCOLA, EMBALADO A VÁCUO COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TJO LINHO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. COD. TCE: 345175-5	PACOTE 500G	450	R\$ 16,60	R\$ 14,99	R\$ 14,99	R\$ 15,99	R\$ 14,90	R\$ 17,90	R\$ 13,90	R\$ 13,69	R\$ 7.470,00	R\$ 6.745,50	R\$ 6.745,50	R\$ 7.195,50	R\$ 14,99	R\$ 6.745,50
3	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO. COD. TCE: 3999-3	CAIXA 250G	360	R\$ 4,70	R\$ 9,79	R\$ 7,99	R\$ 5,85		R\$ 6,90	R\$ 11,20	R\$ 10,49	R\$ 1.692,00	R\$ 3.524,40	R\$ 2.876,40	R\$ 2.106,00	R\$ 7,99	R\$ 2.876,40
4	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM ACÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES COD. TCE: 232489-9	GARRAFA 500ML	50	R\$ 5,90	R\$ 5,49	R\$ 5,99	R\$ 5,95	R\$ 6,32	R\$ 7,44	R\$ 5,50	R\$ 6,99	R\$ 295,00	R\$ 274,50	R\$ 299,50	R\$ 297,50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
5	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM ACÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES COD. TCE: 00017102	GARRAFA 500ML	50	R\$ 7,40	R\$ 8,49	R\$ 7,99	R\$ 6,75	R\$ 6,78		R\$ 8,00	R\$ 5,99	R\$ 370,00	R\$ 424,50	R\$ 399,50	R\$ 337,50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
6	ADOCANTE - ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZOÍCO E METILPARABENO E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN COD. TCE: 254486-5	FRASCO 100ML	24	R\$ 9,10	R\$ 7,99	R\$ 4,99	R\$ 8,40	R\$ 7,29	R\$ 5,50	R\$ 7,60	R\$ 5,49	R\$ 218,40	R\$ 191,76	R\$ 119,76	R\$ 201,60	R\$ 7,45	R\$ 178,68
7	CAPUCCINO - DESCRIÇÃO:MISTURA CAFÉ COM LEITE, EM POTE, TIPO CAPUCCINO, CONTENDO LEITE EM PÓ,CAFÉ SOLÚVEL,CHOCOLATE EM PÓ,CANELA. COD TCE : 344906-8	FRASCO 200G	24	R\$ 28,50	R\$ 15,99	R\$ 13,99	R\$ 15,23	R\$ 17,90	R\$ 17,36	R\$ 13,40	R\$ 17,49	R\$ 684,00	R\$ 383,76	R\$ 335,76	R\$ 365,52	R\$ 16,68	R\$ 400,20
8	BOLACHA ÁGUA E SAL - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORDURA VEGETAL, SAL, AMIDO DE MILHO, ACÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, ACÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA*, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFATO DE SÓDIO *ESPÉCIES DOADORAS DO GENE DO AMIDO DE MILHO: BACILLUS THURI COD. TCE: 00020243	PACOTE 400G	60	R\$ 5,30	R\$ 5,99	R\$ 4,99	R\$ 5,94	R\$ 4,99	R\$ 17,26			R\$ 318,00	R\$ 359,40	R\$ 299,40	R\$ 356,40	R\$ 5,62	R\$ 337,20
TOTAL												R\$ 12.887,00	R\$ 14.903,98	R\$ 14.071,82	R\$ 12.856,50	R\$ 73,64	R\$ 14.226,48
FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA																	
Considerando que o objeto da pesquisa de preços é a contratação não continuada de empresa especializada na recarga de gás para extintores de incêndio com certificados e documentos que comprovem junto a órgãos de fiscalização que o equipamento atende as normas regulatórias, temos que os valores ofertados pelas empresas apresenta uma variação.																	
A MEDIANA, é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela.																	
Ao realizar o levantamento dos preços nos critérios de metodologia de cálculo para formação do preço de referência, verifica-se que a metodologia de cálculo que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública é a MEDIANA .																	
OS PREÇOS COLETADOS EM SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS NAS VENDAS DOS PRODUTOS FORAM RETIRADOS DOS SITES QUE CONSTAM NO RODAPÉ DO PDF DAS RESPECTIVAS COTAÇÕES.																	
(https://www.redemachado.com.br , https://www.supermuffato.com.br , https://www.magazineluiza.com.br , https://www.amazon.com.br)																	
CÁCERES-MT, 21 DE FEVEREIRO DE 2024																	
VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA																	
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos																	

Proc. Administrativo Pesquisa de Preços - 008/2024

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 07/02/2024 às 08:33:57

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP

PESQUISA DE PREÇOS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Considerando o Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 011/2024 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS faz-se jus a abertura do presente procedimento para pesquisa de preço.

—
Ana Maria Pereira de Souza
Técnico Administrativo

Anexos:

DFD.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 011/2024

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 01/02/2024 às 09:37:41

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, SPAF

GENEROS ALIMENTICIOS

1.1 Área Requisitante*:

Secretária de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

1.2 Responsável pela Demanda*:

Departamento de serviços gerais

1.3 Cargo*:

Diretor

1.4 E-mail*:

diretor.patrimonio@caceres.mt.log.br

1.5 Telefone*:

65 996788496

2.1 Tipo predominante de demanda:

Aquisição de Bens

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

01/03/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

A estimativa da aquisição é de R\$ 12.760,00 (Doze Mil, Setecentos e Sessenta Reais.)

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

5

Item_1 - Identificação da demanda:

AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO

A razão para aquisição dos itens se justifica na necessidade latente que a Câmara Municipal de Cáceres possui para atender as demandas das secretarias e sessões legislativas, também os gabinetes dos vereadores, visando proporcionar aos colaboradores e ao público externo que adentram diariamente as dependências físicas deste legislativo um ambiente digno para executar suas atividades.

Item_4 - Identificação da Demanda:

SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML.

PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES

CÓDIGO TCE: 252489-9

Valor Unitário R\$ 5,19

Valor Total R\$ 259,50

Quantidade:

50

Unidade Medida:

Unidade

Justificativa:

A razão para aquisição dos itens se justifica na necessidade latente que a Câmara Municipal de Cáceres possui para atender as demandas das secretarias e sessões legislativas, também os gabinetes dos vereadores, visando proporcionar aos colaboradores e ao público externo que adentram diariamente as dependências físicas deste legislativo um ambiente digno para executar suas atividades.

Item_5 - Identificação da demanda:

SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS. GARRAFA DE 500 GR
PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.

CÓDIGO TCE: 00017102

Valor Unitário R\$ 5,90

Valor Total R\$ 295,00

Quantidade:

50

Unidade Medida:

Unidade

Justificativa:

A razão para aquisição dos itens se justifica na necessidade latente que a Câmara Municipal de Cáceres possui para atender as demandas das secretarias e sessões legislativas, também os gabinetes dos vereadores, visando proporcionar aos colaboradores e ao público externo que adentram diariamente as dependências físicas deste legislativo um ambiente digno para executar suas atividades.

Prezado senhor

Encaminhamos do Documento de formalização de Demanda - DFD, dos produtos dos generoso alimentícios.

Sema mais para o momento.

—

Luiz Jesus de Oliveira Santana
Diretor Almojarifado, Patrimônio e Frotas

Anexos:

listagem_material_consumo_cafe_acucar_mt_2024.odt

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Jesus de Oliveira San...	01/02/2024 09:38:07	1Doc LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA CPF 396.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A419-66E1-DFEB-8FEF**

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 06/02/2024 às 11:02:06

Prezado senhor

Em tempo estamos encaminhando para inclusão de gêneros alimentícios no DFD-Documento de Formalização de Demanda, Processo Administrativo 011/2024, os seguintes itens:

1. ADOÇANTE -Descrição: Água, Sorbitol, Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica, Conservantes: Ácido Benzoico e Metilparabeno e acidulante: Ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN **Frasco de 100ml, Quantidade 24 unidades, valor unitario R\$ 11,98 Valor total R\$ 287,52 / Cod. Tce: 254486-5**

2. CAPUCCINO -Descrição:Mistura café com leite, em pote, tipo capuccino, contendo leite em pó,café solúvel,chocolate em pó, canela. **Quantidade 24 unidades,pote de 200 gramas, Valor Unitário R\$ 15,45 Valor Total R\$ 370,80 /Cod. Tce: 344906-8**

3. BOLACHA AGUA E SAL - Descrição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, amido de milho*, açúcar, soro de leite em pó, açúcar invertido, extrato de ma Lte, emulsificante lecitina de soja*, fermento químico bicarbonato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. *Espécies doadoras do gene do amido de milho: Bacillus thuri...Quantidade: 60 Pacotes de 400 Gr., Valor Unitário R\$ 8,56 Valor total R\$ 513,60 / Cod. Tce; 00020243

Justificativa: A razão para aquisição dos itens se justifica na necessidade latente que a câmara municipal de Cáceres para atender o Gabinete da Presidência.

Sem Mais para o Momento.

—
Luiz Jesus de Oliveira Santana

Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 06/02/2024 às 12:32:34

Prezados(as)

Conforme descrito em DFD e em Despacho Documento de Formalização da Demanda - DFD - 1- 011/2024, que inclui outros itens para aquisição, sendo assim encaminhado esta solicitação para abertura de processo de contratação.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 01/02/2024 às 09:37:41

Setores (CC):

SAC

Prezado senhor

Encaminhamos do Documento de formalização de Demanda - DFD, dos produtos dos generoso alimentícios.

Sema mais para o momento.

—

Luiz Jesus de Oliveira Santana

Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Anexos:

listagem_material_consumo_cafe_acucar_mt_2024.odt

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Jesus de Oliveira San...	01/02/2024 09:38:07	1Doc	LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA CPF 396.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A419-66E1-DFEB-8FEF**

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 06/02/2024 às 11:02:06

Prezado senhor

Em tempo estamos encaminhando para inclusão de gêneros alimentícios no DFD-Documento de Formalização de Demanda, Processo Administrativo 011/2024, os seguintes itens:

1. ADOÇANTE -Descrição: Água, Sorbitol, Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica, Conservantes: Ácido Benzoico e Metilparabeno e acidulante: Ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN **Frasco de 100ml, Quantidade 24 unidades, valor unitario R\$ 11,98 Valor total R\$ 287,52 / Cod. Tce: 254486-5**

2. CAPUCCINO -Descrição:Mistura café com leite, em pote, tipo capuccino, contendo leite em pó, café solúvel, chocolate em pó, canela. **Quantidade 24 unidades, pote de 200 gramas, Valor Unitário R\$ 15,45 Valor Total R\$ 370,80 /Cod. Tce: 344906-8**

3. BOLACHA AGUA E SAL - Descrição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, amido de milho*, açúcar, soro de leite em pó, açúcar invertido, extrato de ma Lte, emulsificante lecitina de soja*, fermento químico bicarbonato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. *Espécies doadoras do gene do amido de milho: Bacillus thuri...Quantidade: 60 Pacotes de 400 Gr., Valor Unitário R\$ 8,56 Valor total R\$ 513,60 / Cod. Tce; 00020243

Justificativa: A razão para aquisição dos itens se justifica na necessidade latente que a câmara municipal de Cáceres para atender o Gabinete da Presidência.

Sem Mais para o Momento.

—
Luiz Jesus de Oliveira Santana

Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 06/02/2024 às 12:32:34

Prezados(as)

Conforme descrito em DFD e em Despacho Documento de Formalização da Demanda - DFD - 1- 011/2024, que inclui outros itens para aquisição, sendo assim encaminhado esta solicitação para abertura de processo de contratação.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 07/02/2024 às 08:36:09

Senhor Diretor,

Solicito assinatura no Ofício de Cotação que será enviado às empresas para realizar a cotação dos produtos a serem adquiridos.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

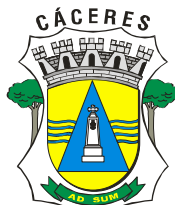
Anexos:

Oficio_Externo_Aquisicao_de_generos_alimenticios.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdinei Cebalho de Souza	07/02/2024 08:36:52	1Doc VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **949C-BCD8-BC98-8445**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo nº 006/2024 – SAC

Cáceres-MT, 07 de fevereiro de 2024

À empresa

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Prezado(a)

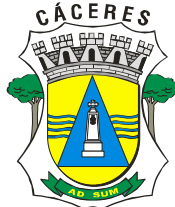
Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Especificações dos Produtos

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	141195-0	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO	PACOTE DE 2 KG	400
2	345175-5	CAFE - TIPO TRADICIONAL, EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, EMBALADO A VÁCUO COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. PACOTE DE 500 G	PACOTE DE 500 G	450
3	61725-3	CHÁ - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPECIES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO. CAIXA DE 250 G	CAIXA DE 250 G	360
4	252489-9	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	GARRAFA DE 500 ML	50
5	00017102	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS. GARRAFA DE 500 GR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	GARRAFA DE 500 ML	50
6	254486-5	ADOÇANTE -DESCRIÇÃO: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA. CONSERVANTES: ÁCIDO BENZOICO E METILPARABENO E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN FRASCO DE 100ML	FRASCO DE 500 ML	24
7	344906-8	CAPUCCINO -DESCRIÇÃO:MISTURA CAFÉ COM LEITE, EM POTE, TIPO CAPUCCINO, CONTENDO LEITE EM PÓ,CAFÉ SOLÚVEL,CHOCOLATE EM PÓ, CANELA.	POTE DE 200 G	24
8	00020243	BOLACHA AGUA E SAL - DESCRICÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AMIDO DE MILHO*, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MA LTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA*, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. *ESPÉCIES DOADORAS DO GENE DO AMIDO DE MILHO: BACILLUS THURI	PACOTE DE 400 G	60

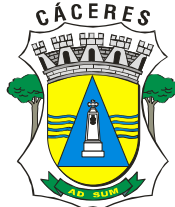
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Habilitação Fiscal-Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/02/2024 às 10:44:33

Faço a juntada do Balizamento do presente processo.

—
Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

Anexos:

Balizamento_Genero_Alimenticios_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Viviane Cristina Matias Pe...	21/02/2024 10:44:46	1Doc VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A5EA-4FE5-E069-CE38**

BALIZAMENTO

PROC. ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 007/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	SUPERMERCADO VIEIRA	SUPERMERCADO GIRO 12H LTDA	RADAR DE PREÇOS (TCE-MT)	PREÇOS NA INTERNET MAGALU	PREÇOS NA INTERNET AMAZON	PREÇOS NA INTERNET SUPER MUFFATO	PREÇOS NA INTERNET MACHADO SUPERMERCADO	TOTAL SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	TOTAL SUPERMERCADO VIEIRA	TOTAL SUPERMERCADO GIRO 12H LTDA	TOTAL RADAR DE PREÇOS (TCE-MT)	MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA TOTAL
1	ACÚCAR - OBTIDO DA CANA DE ACÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%PIP E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%PIP, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAS TERROSOS E DEBRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO COD. TCE: 437890-4	PACOTE 2KG	400	R\$ 7,65	R\$ 8,99	R\$ 7,49	R\$ 7,30	R\$ 6,99		R\$ 8,20	R\$ 7,55	R\$ 3.060,00	R\$ 3.596,00	R\$ 2.996,00	R\$ 2.920,00	R\$ 2.958,00	R\$ 2.958,00
2	CAFÉ - TIPO TRADICIONAL, EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA AGRÍCOLA, EMBALADO A VÁCUO COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TJO LINHO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. COD. TCE: 948175-5	PACOTE 500G	450	R\$ 16,60	R\$ 14,99	R\$ 14,99	R\$ 15,99	R\$ 14,90	R\$ 17,90	R\$ 13,90	R\$ 13,69	R\$ 7.470,00	R\$ 6.745,50	R\$ 6.745,50	R\$ 7.195,50	R\$ 6.745,50	R\$ 120.744,45
3	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO. COD. TCE: 9999-3	CAIXA 250G	360	R\$ 4,70	R\$ 9,79	R\$ 7,99	R\$ 5,85		R\$ 6,90	R\$ 11,20	R\$ 10,49	R\$ 1.692,00	R\$ 3.524,40	R\$ 2.876,40	R\$ 2.106,00	R\$ 1.899,00	R\$ 13.103,10
4	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM ACÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES COD. TCE: 262489-9	GARRAFA 500ML	50	R\$ 5,90	R\$ 5,49	R\$ 5,99	R\$ 5,95	R\$ 6,32	R\$ 7,44	R\$ 5,50	R\$ 6,99	R\$ 295,00	R\$ 274,50	R\$ 299,50	R\$ 297,50	R\$ 284,75	R\$ 2.118,54
5	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM ACÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES COD. TCE: 00017102	GARRAFA 500ML	50	R\$ 7,40	R\$ 8,49	R\$ 7,99	R\$ 6,75	R\$ 6,78		R\$ 8,00	R\$ 5,99	R\$ 370,00	R\$ 424,50	R\$ 399,50	R\$ 337,50	R\$ 353,75	R\$ 353,75
6	ADOCANTE - ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BÊNZOICO E METILPARABENO E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTEM GLÚTEN COD. TCE: 254486-5	FRASCO 100ML	24	R\$ 9,10	R\$ 7,99	R\$ 4,99	R\$ 8,40	R\$ 7,29	R\$ 5,50	R\$ 7,60	R\$ 5,49	R\$ 218,40	R\$ 191,76	R\$ 119,76	R\$ 201,60	R\$ 155,76	R\$ 856,68
7	CAPUCCINO - DESCRIÇÃO:MISTURA CAFÉ COM LEITE, EM POTE, TIPO CAPUCCINO, CONTENDO LEITE EM PÓ,CAFÉ SOLÚVEL,CHOCOLATE EM PÓ, CANELA. COD TCE : 344906-8	FRASCO 200G	24	R\$ 28,50	R\$ 15,99	R\$ 13,99	R\$ 15,23	R\$ 17,90	R\$ 17,36	R\$ 13,40	R\$ 17,49	R\$ 684,00	R\$ 383,76	R\$ 335,76	R\$ 365,52	R\$ 350,64	R\$ 6.087,11
8	BOLACHA ÁGUA E SAL - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AMIDO DE MILHO, ACÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, ACÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MA LÍTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, ESPECIES DOADORAS DO GENE DO AMIDO DE MILHO, BACILLUS THURI COD. TCE: 00020243	PACOTE 400G	60	R\$ 5,30	R\$ 5,99	R\$ 4,99	R\$ 5,94	R\$ 4,99	R\$ 17,26			R\$ 318,00	R\$ 359,40	R\$ 299,40	R\$ 356,40	R\$ 337,20	R\$ 5.820,07
TOTAL												R\$ 12.887,00	R\$ 14.903,98	R\$ 14.071,82	R\$ 12.856,50	R\$ 13.084,60	R\$ 152.041,70
FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA																	
Considerando que o objeto da pesquisa de preços é a contratação não continuada de empresa especializada na recarga de gás para extintores de incêndio com certificados e documentos que comprovem junto a órgãos de fiscalização que o equipamento atende as normas regulamentares, temos que os valores ofertados pelas empresas apresenta uma variação.																	
A MEDIANA, é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela.																	
Ao realizar o levantamento dos preços nos critérios de metodologia de cálculo para formação do preço de referência, verifica-se que a metodologia de cálculo que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública é a MEDIANA .																	
OS PREÇOS COLETADOS EM SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS NAS VENDAS DOS PRODUTOS FORAM RETIRADOS DOS SITES QUE CONSTAM NO RODAPÉ DO PDF DAS RESPECTIVAS COTAÇÕES.																	
(https://www.redemachado.com.br , https://www.supermuffato.com.br , https://www.magazineluiza.com.br , https://www.amazon.com.br)																	
CÁCERES-MT, 21 DE FEVEREIRO DE 2024																	
VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA																	
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos																	

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/02/2024 às 10:52:05

Faço a juntada das cotações obtidas para realizar a estimativa do valor da contratação.

—

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

Anexos:

Cotacoes_Arquivo_Unico.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Especificações dos Produtos

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	
1	141195-0	ACÚCAR - OBTIDO DA CANA DE ACÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% PP E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% PP, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO	PACOTE DE 2 KG	360	7,49
2	345175-5	CAFE - TIPO TRADICIONAL, EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 1 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, EMBALADO EM VÁCUO COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIOUINHO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, PACOTE DE 500 G	PACOTE DE 500 G	150	14,99
3	61725-3	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL, CARTÃO, CAIXA DE 250 G	CAIXA DE 250 G	360	7,99
4	252489-0	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM ACÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	GARRAFA DE 500 ML	50	5,99
5	00017102	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM ACÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, GARRAFA DE 500 GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	GARRAFA DE 500 ML	50	7,99
6	254486-5	ADOCANTE - DESCRIÇÃO: AGÜS, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CHLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVA NEN, ÁCIDO BENZOICO E METILPARABENO E ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTEM GLUTEN, FRASCO DE 100 ML	FRASCO DE 100 ML	24	4,99
7	344906-8	CAPUCCINO - DESCRIÇÃO: MEL, TRÁCAFE COM LEITE, EM POTE, TIPO CAPUCCINO, CONTENDO LEITE EM PÓ CAFE SOLÚVEL, CHOCOLATE EM PÓ, CANELA	POTE DE 200 G	24	13,99
8	00020243	BOLACHA AGUA E SAL - DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AMIDO DE MILHO, ACÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, ACÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MATE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA, METABISSULFITO DE SÓDIO, ESPÉCIES DOADORAS DO GENE DO AMIDO DE MILHO, BAUILLUS THURI	PACOTE DE 400 G	60	4,99

REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Habilitação Fiscal-Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br

33.010.141/0001-44
SUPERMERCADO GIRO 12H LTDA
R. Padre Cassemiro, 33
Santa Cruz
CEP 78205-365 - CÁCERES - MT

Alexsandro P. Neto

Assinado por: Valdirinei CEBALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://www.cnpj.com.br/verificacao/33010141000144>





SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME

CNPJ Nº 10.688.030/0001-96

A RURAL, Nº760, ÁREA RURAL DE CÁCERES, CÁCERES-MT, CEP 78219-899

E-mail: saoluiz_licitacao@hotmail.com Fone: 65-3222-1051

AO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES –MT

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT	MARCA	VALOR UN
AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO	400	BARRALCOOL	R\$ 7,65
CAFE - TIPO TRADICIONAL, EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, EMBALADO A VÁCUO COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. PACOTE DE 500 G.	450	3 FAZENDAS	R\$ 16,60
CHÁ - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPECIES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO. CAIXA DE 250 G	360	RICO	R\$ 4,70
SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	50	DAFRUTA	R\$ 5,90
SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS. GARRAFA DE 500 GR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	50	DAFRUTA	R\$ 7,40
ADOÇANTE -DESCRIÇÃO: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZOICO E METILPARABENO E	24	ADOCYL	R\$ 9,10



MERCADO VIERA LTDA
RUA DOS EUCALIPTOS, 190 – MASSA BARRO
CÁCERES -MT

À Câmara Municipal de Cáceres – MT

Objeto: Orçamento referente Ofício Externo nº 006/2024 – SAC

Segue abaixo planilha de orçamento para atender demanda de fornecimento de gêneros alimentícios citados no ofício .

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL ITAMARATI	PCT 2KG	8,99	400	3.596,00
2	CAFÉ PILÃO TRAD.TORRADO EMOIDA BEM. A VÁCUO	PCT 500G	14,99	450	6.745,50
3	CHÁ DE ERVA MATE LEÃO	CX 250G	9,79	360	3524,40
4	SUCO CONC. MAGUARY SABOR CAJU	GARRAFA 500 ML	5,49	50	274,50
5	SUCO COND. MAGUARY SABOR UVA	GARRAFA 500 ML	8,49	50	424,50
6	ADOÇANTE LIQ. ZERO CAL	FRASCO 100 ML	7,99	24	191,76
7	CAPUCCINO TRAD. 3 CORAÇÕES	POTE 200G	15,99	24	383,76
8	BOLACHA AGUA E SAL LIANE	PCT 330G	5,99	60	359,40
TOTAL					15.499,27

Orçamento válido até 29 de Fevereiro de 2024

Att.


SUELEN VIEIRA DE FREITAS
PROPRIETÁRIA



Adoçante Líquido Sacarina Adocyl Frasco 100ml

Cod. site: 134927 / Universal: 7891104393104

[Início](#) / [Mapa](#) / [Departamentos](#) / [Alimentos](#) / [Seções](#) / [Açúcar e adoçantes](#)
/ Adoçante Líquido Sacarina Adocyl Frasco 100ml

👇 **Oferta**
de hoje



OBS: imagens meramente ilustrativa

R\$5,49



-	1	+	Adicionar
---	----------	---	-----------

Se preferir, adicione vários de uma vez. Saiba mais.

R\$5,49 1X1 100ML x 3 un. Total: R\$16,47	Adicionar 3un.
R\$5,49 1X1 100ML x 6 un. Total: R\$32,94	Adicionar 6un.
R\$5,49 1X1 100ML x 12 un. Total: R\$65,88	Adicionar 12un.

Estoque no site: 22 unidades

Estoque estimado: ±51 unidades [No Machado Itaúbas \(Loja #3\)](#)

Embalagem: 1X1 100ML

pegue já seu cupom

lançamento Casa Martha Medeiros

retire na loja

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 38



Busca no Magalu



Bem-vindo :)

Entre ou cadastre-se

Ofertas para Caceres - 78210-130

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

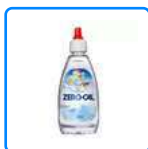
Saldão

Baixe o Super

magalu > Mercado > Alimentos > Padaria > Confeitaria > Adoçante > Adocante Zero Cal Ciclamato 100MI - HYPERMARCAS

Adocante Zero Cal Ciclamato 100MI - HYPERMARCAS

Código agf8948aj1 | [Ver descrição completa](#) | HYPERMARCAS



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Multidrogas Itapira**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 7,29 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 CACERES, MT - 78210-130

🚚 **Receba em até 11 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

Informações da Loja



Multidrogas Itapira

Lojista parceiro Magalu

1.3

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados

Adocante Zero Cal Ciclamato 100... **R\$ 7,29** no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Café Caboclo Vácuo Puro 500g

Cod. site: 310468 / Universal: 7891910021109

[Início](#) / [Mapa](#) / [Departamentos](#) / [Alimentos](#) / [Seções](#) / [Cafés e cappuccinos](#) / Café Caboclo Vácuo Puro 500g

📄 Oferta de hoje



OBS: imagens meramente ilustrativa

R\$13,69



-	1	+	Adicionar
---	----------	---	-----------

Se preferir, adicione vários de uma vez. Saiba mais.

R\$13,69 1X1 500GR x 5 un. Total: R\$68,45	Adicionar 5un.
R\$13,69 1X1 500GR x 10 un. Total: R\$136,90	Adicionar 10un.
R\$13,69 1X1 500GR x 20 un. Total: R\$273,80	Adicionar 20un.

Estoque no site: 582 unidades

Estoque estimado: ± 1.358 unidades [No Machado Itaúbas \(Loja #3\)](#)

Embalagem: 1X1 500GR

Cod. produto: 310.468



Cappuccino Solúvel Classic 3 Corações Pote 200g

Cod. site: 101349 / Universal: 7896005800157

[Início](#) / [Mapa](#) / [Departamentos](#) / [Alimentos](#) / [Seções](#) / [Cafés e cappuccinos](#)

/ Cappuccino Solúvel Classic 3 Corações Pote 200g

✔ Oferta
de hoje



OBS: imagens meramente ilustrativa

R\$17,49

- 1 + Adicionar

Se preferir, adicione vários de uma vez. Saiba mais.

R\$17,49 1X1 200GR x 6 un. Total: R\$104,94	Adicionar 6un.
R\$17,49 1X1 200GR x 12 un. Total: R\$209,88	Adicionar 12un.
R\$17,49 1X1 200GR x 24 un. Total: R\$419,76	Adicionar 24un.

Estoque no site: 32 unidades

Estoque estimado: ±75 unidades [No Machado Itaúbas \(Loja #3\)](#)

Embalagem: 1X1 200GR

pegue já seu cupom

lançamento Casa Martha Medeiros

retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38



Busca no Magalu

Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Ofertas para Caceres - 78210-130

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Mercado > Bebidas > Cappuccino > Capuccino Chocolate 200g - Três Corações

Capuccino Chocolate 200g - Três Corações

Código hed6ecahah | [Ver descrição completa](#) | [Três Corações](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Vazvariedades](#)

Entregue por [magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 17,90 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 CACERES, MT - 78210-130

🚚 **Receba em até 10 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirm pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

Informações da Loja



Vazvariedades
Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Capuccino Chocolate 200g - Três C... R\$ 17,90 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Vendas para

Apucarana - Oswaldo Cruz



Digite aqui o que procura



Início > Mercearia e Alimentos > Cafés e Chás > Chás



Chá Leão Mate Granel 250g

Vendido por: Super Muffato Delivery

Marca: Leão Código: 147046

Por: R\$ 11,20

-	1	+
---	---	---

ADICIONAR À CESTA

Utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com nossa [Política de Privacidade](#).

CONTINUAR



< Voltar aos resultados

Patrocinado



CHÁS REAL Cha Mate Real 250 Gramas

CHÁS REAL
[Ver esta página](#)

R\$ 6,90 (R\$6,90 / Unidade)

Mais por Menos - Até 15% off em 10
[Comparar itens elegíveis >](#)



Enviado pela
Amazon



Política de
devolução

CHÁS REAL

Folhas soltas

1 Unidade

1

Baixa cafeína

Item

Folhas de erva mate tostada (Ilex
paraguayensis).

- Cartucho de filme plástico, acondicionado em caixinhas de cartão duplex 280g.

Passa o mouse para ampliar a imagem

R\$ 6,90 (R\$6,90 / Unidade)

Entrega GRÁTIS: 26 - 28 de
Fevereiro no seu primeiro
pedido

Entregando em Caceres,
78200000. [Atualizar local](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

Devolução Elegível para
[Reembolso ou troca](#)

Pagamento [Transação segura](#)

[Comprar este item como presente](#)

[Adicionar à Lista](#)

Patrocinado

Patrocinado

Compre com



+



+



Preço total: R\$ 66,44

[Adicionar todos os 3 ao carrinho](#)

Alguns destes itens são enviados mais rapidamente que os outros.
[Ver detalhes](#)

Este item: CHÁS REAL Cha Mate Real Natural 250 Gramas

R\$ 6,90 (R\$ 6,90/Unidade)

Twinings Chá Misto de Limão e Framboesa 15g (pacote de 10 saquinhos)

R\$ 15,87 (R\$ 1,59/Unidade)

Quantidade mínima necessária: 2

Ahmad Tea London Chá Misto De Rosa Silvestre Hibisco E Cereja Fruit & Herb Caixa 20G...

R\$ 13,90 (R\$ 13,90/Unidade)

Quantidade mínima necessária: 2



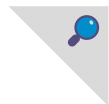
Chá Mate Original Matte Leão Caixa 250g Embalagem Econômica

Cod. site: 292726 / Universal: 7891098038456

[Início](#) / [Mapa](#) / [Departamentos](#) / [Alimentos](#) / [Seções](#) / [Ervas e chás](#)

/ Chá Mate Original Matte Leão Caixa 250g Embalagem Econômica

↕ Oferta de hoje



OBS: imagens meramente ilustrativa

R\$10,49



-	1	+	Adicionar
---	----------	---	-----------

Se preferir, adicione vários de uma vez. Saiba mais.

R\$10,49 1X1 250GR x 8 un. Total: R\$83,92	Adicionar 8un.
R\$10,49 1X1 250GR x 15 un. Total: R\$157,35	Adicionar 15un.
R\$10,49 1X1 250GR x 30 un. Total: R\$314,70	Adicionar 30un.

Estoque no site: 141 unidades

Estoque estimado: ±329 unidades [No Machado Itaúbas \(Loja #3\)](#)

Embalagem: 1X1 250GR

pegue já seu cupom

lançamento Casa Martha Medeiros

retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

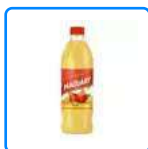
Ofertas para Caceres - 78210-130

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Mercado > Bebidas > Suco > Suco de Caju Concentrado Maguary 500ml

Suco de Caju Concentrado Maguary 500ml

Código gcg31cb2h4 | [Ver descrição completa](#) | [Maguary](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido e entregue por **Casa Santa Luzia**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 7,35
R\$ 6,32 no Pix
(14% de desconto)

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 CACERES, MT - 78210-130

🚚 **Receba em até 13 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirm. pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja



Casa Santa Luzia
Lojista parceiro Magalu

3.6

[Ver mais informações da loja](#)

Suco de Caju Concentrado Maguar... R\$ 6,32 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Vendas para

Apucarana - Oswaldo Cruz



Digite aqui o que procura



Início > Bebidas > Bebidas não Alcoólicas > Sucos e Refrescos



Suco Concentrado Maguary Caju 500ml

Vendido por: [Super Muffato Delivery](#)

Marca: [Maguary](#) Código: 6569

Por: R\$ 5,50

-	1	+
---	---	---

ADICIONAR À CESTA

Utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com nossa [Política de Privacidade](#).

CONTINUAR





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/02/2024 11:49:18

Quantidade total de registros: 19

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 Unidade de Fornecimento : PACOTE 2 QUILO
 Exercício (Ano da Compra) : 2022
 Descrição/Código do Material : (3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO
 Nome do Material : ACUCAR

Valor Máximo Unit do Material
R\$9,30

Média Saneada Global
R\$6,07

Mediana Valor Unit do Material
R\$7,30

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	6000	PACOTE 2 QUILO	R\$ 5,83	08.117.493/0001-56	RICARDO VICENTE SOHN	21/02/2022
2	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000039/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	10144	PACOTE 2 QUILO	R\$ 6,00	40.812.830/0001-38	40812830000138	11/10/2022

3	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000097/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	6020	PACOTE 2 QUILO	R\$ 6,49	40.812.830/0001-38	40812830000138	01/09/2022
4	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	11722	PACOTE 2 QUILO	R\$ 6,62	08.117.493/0001-56	RICARDO VICENTE SOHN	10/03/2022
5	PM DE COLIDER	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000048/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	8350	PACOTE 2 QUILO	R\$ 6,76	09.627.008/0001-57	IVAN DIAS LINS	23/09/2022

6	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	3000	PACOTE 2 QUILO	R\$ 6,83	33.823.751/0001-67	DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	09/03/2022
7	SEC. EST. DE FAZENDA DE MATO GROSSO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	5000	PACOTE 2 QUILO	R\$ 6,98	33.823.751/0001-67	DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	25/05/2022
8	PM DE VERA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	2750	PACOTE 2 QUILO	R\$ 7,28	35.162.268/0001-04	G. DALPASQUALE EIRELI	18/02/2022

9	PM DE JANGADA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000011/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	400	PACOTE 2 QUILO	R\$ 7,28	10.264.502/0001-83	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	18/01/2023
10	PM DE JUARA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000010/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	1490	PACOTE 2 QUILO	R\$ 7,30	11.087.959/0001-22	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	24/02/2022
11	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000032/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	30	PACOTE 2 QUILO	R\$ 7,70	46.019.835/0001-94	46019835000194	26/07/2022

12	PM DE VERA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	4500	PACOTE 2 QUILO	R\$ 7,82	35.162.268/0001-04	G. DALPASQUALE EIRELI	11/03/2022
13	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	3805	PACOTE 2 QUILO	R\$ 7,90	03.942.193/0001-98	COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI	22/02/2022
14	PM DE ALTO PARAGUAI	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000011/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	1000	PACOTE 2 QUILO	R\$ 8,05	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	06/05/2022



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/02/2024 12:20:34

Quantidade total de registros: 22

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 IdFato : 1988020 of 1988032
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023
 Descrição/Código do Material : (254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR
 Nome do Material : ADOCANTE DIETETICO

Valor Máximo Unit do Material
R\$13,95

Média Saneada Global
R\$6,83

Mediana Valor Unit do Material
R\$8,40

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE JURUENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000004/2022	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	19	FRASCO 110 MILILITRO	R\$ 4,70	08.349.253/0001-87	A. N. DE MORAIS	22/02/2022
2	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000100/2022	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	92	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 4,90	05.135.007/0001-34	V. N. DOS SANTOS & CIA. LTDA	16/08/2022
3	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE - MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	30	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 5,74	47.169.415/0001-57	47169415000157	22/09/2023
4	PM DE JURUENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	17	FRASCO 110 MILILITRO	R\$ 5,99	08.349.253/0001-87	A. N. DE MORAIS	13/02/2023

5	PM DE ITIQUIRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000017/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	195	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 6,38	13.333.523/0001-00	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	30/06/2023
6	PM DE PONTE BRANCA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000007/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	45	FRASCO 80 MILILITRO	R\$ 6,68	35.199.569/0001-02	MICHELLI JANISCH FURTADO	11/09/2023
7	PM DE PORTO ESTRELA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000018/2022	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	70	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 6,85	01.391.036/0001-06	JOAO PELACHIM	06/10/2022
8	PM DE TABAPORA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000051/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	10	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 6,99	18.270.982/0001-05	L MEZZALIRA	06/12/2023
9	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000001/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	86	FRASCO 80 MILILITRO	R\$ 7,75	28.954.982/0001-70	RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI	03/04/2023
10	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000029/2022	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	24	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 8,00	33.955.893/0001-88	MATHIC-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI	13/07/2022
11	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000011/2022	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	73	LITRO	R\$ 8,15	32.851.019/0001-38	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	04/07/2022

12	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	48	FRASCO 200 MILILITRO	R\$ 8,65	35.267.345/0001-90	EMPORIO ARRAES E PIMENTEL LTDA	11/04/2023
13	PM DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000024/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	206	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 9,88	38.258.655/0001-37	38258655000137	03/05/2023
14	PM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000019/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	10	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 10,20	09.508.576/0001-39	UNICO SUPERMERCADO LTDA	19/07/2023
15	PM DE ITANHANGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000017/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	95	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 10,30	47.169.415/0001-57	47169415000157	31/05/2023
16	CM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000038/2022	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	15	FRASCO 200 MILILITRO	R\$ 10,45	24.113.865/0001-22	SUPER PONTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05/12/2022
17	PM DE PEDRA PRETA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000015/2022	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	223	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 10,89	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	05/08/2022
18	CM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000014/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	15	FRASCO 200 MILILITRO	R\$ 11,98	15.337.028/0001-96	MICHELINE SILVA SIA	14/12/2023

19	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000059/2022	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	100	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 12,22	33.632.022/0001-23	33632022000123	12/01/2023
20	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000066/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	130	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 12,90	33.632.022/0001-23	33632022000123	18/12/2023
21	PM DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2022	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	81	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 13,94	08.117.493/0001-56	RICARDO VICENTE SOHN	19/04/2022
22	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	330	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 13,95	70.434.915/0001-90	FRANCIMAR LIMA DE SOUZA	01/03/2023

3	PM DE TABAPORA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000052/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1270	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 3,99	06.963.674/0001-78	ROSELY DE FATIMA VIEIRA DO NASCIMENTO	06/12/2023
4	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000033/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1650	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 4,00	40.812.830/0001-38	40812830000138	18/10/2023
5	PM DE JAURU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000041/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1500	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 4,40	09.508.576/0002-10	UNICO SUPERMERCADO LTDA	28/11/2023
6	PM DE ITIQUIRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1600	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 4,42	28.072.565/0001-01	NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	15/03/2023

7	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	5042	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 4,49	27.981.389/0001-50	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	02/03/2023
8	PM DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000024/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1440	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 4,54	24.875.526/0001-83	FRABETI PROCESSAMENTO DE CARNES LTDA	03/05/2023
9	PM DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	3150	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 4,55	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	17/04/2023
10	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000010/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	500	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 4,59	01.877.641/0002-72	01877641000272	27/03/2023

15	PM DE JAURU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1100	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,09	01.918.285/0001-07	M A FERNANDES DAVI	06/04/2023
16	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000094/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	110	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,12	47.169.415/0001-57	47169415000157	20/09/2023
17	PM DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1355	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,17	43.853.822/0001-28	COTOVIA COMERCIO LTDA	19/07/2023
18	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	2010	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,20	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	11/04/2023

19	PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1756	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,40	00.106.143/0001-82	ANTONIO DALMIR PEREIRA PAIS	22/03/2023
20	PM DE RONDONOPOLIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000025/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	4482	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,41	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	01/06/2023
21	PM DE PEDRA PRETA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000023/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1460	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,48	37.674.131/0001-64	MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19/10/2023
22	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	4000	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,50	43.853.822/0001-28	COTOVIA COMERCIO LTDA	27/01/2023

23	PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000034/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	2830	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,77	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	27/09/2023
24	PM DE VERA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000010/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	2500	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,87	10.209.340/0001-80	HEEMANN SUPERMERCADO EIRELI	24/03/2023
25	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000032/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1500	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,93	11.072.640/0001-23	R.L DE CAMPOS P CORREA	21/07/2023
26	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000064/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	2000	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,95	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	11/01/2024

27	PM DE LUCIARA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	500	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 6,00	21.310.267/0001-55	C.R.C. SUPERMERCADO ARAGUAIA LTDA	12/04/2023
28	PM DE NORTELANDIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000019/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	2450	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 6,23	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	23/10/2023
29	PM DE COLNIZA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1100	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 6,45	42.370.090/0001-52	42370090000152	26/04/2023
30	PM DE CASTANHEIRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	340	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 6,60	14.218.371/0001-59	ALEXANDRE M.DIAS	15/02/2023

31	PM DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	800	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 6,75	03.266.383/0001-32	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA	02/03/2023
32	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000098/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	800	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 6,79	06.993.678/0001-07	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA	25/01/2024
33	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1000	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 6,84	06.993.678/0001-07	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA	06/02/2023
34	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1215	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 6,84	16.679.206/0001-20	L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	23/02/2023

35	PM DE FIGUEIROPOLIS DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1000	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 6,85	13.115.150/0001-92	E. VIEGAS DE SOUZA DOS ANJOS EIRELI	27/03/2023
36	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000037/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	330	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 7,19	34.853.292/0001-27	HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI	15/08/2023
37	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	180	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 7,47	37.434.933/0001-05	CELSO LAZZARETTI	30/01/2023
38	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	200	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 7,47	21.044.415/0001-37	SILVANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	30/01/2023

39	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000037/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	160	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 7,48	37.434.933/0001-05	CELSO LAZZARETTI	15/08/2023
40	PM DE SAO PEDRO DA CIPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000036/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1500	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 7,49	14.932.340/0001-65	EMERSON SILVA NASCIMENTO	25/07/2023
41	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000032/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	200	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 7,65	21.044.415/0001-37	SILVANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	21/07/2023
42	PM DE TABAPORA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000051/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	700	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 7,75	18.270.982/0001-05	L MEZZALIRA	06/12/2023

47	PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000063/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	500	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 11,85	09.296.387/0001-40	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	28/11/2023
48	PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000037/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	600	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 12,30	10.695.537/0001-77	C L SUPERMERCADO LTDA	10/07/2023
49	PM DE SAO JOSE DO POVO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	150	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 99,70	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	23/03/2023
50	PM DE SAO JOSE DO POVO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000013/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	65	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 176,00	07.507.230/0001-90	VILMA APARECIDA CORDEIRO DE CARVALHO	21/03/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/02/2024 11:52:20

Quantidade total de registros: 35

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 Unidade de Fornecimento : PACOTE 500 GRAMA
 Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
 Descrição/Código do Material : (00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA
 Nome do Material : CAFE

Valor Máximo Unit do Material
R\$25,10

Média Saneada Global
R\$16,33

Mediana Valor Unit do Material
R\$15,99

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000038/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	1600	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 6,88	05.676.800/0001-40	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	12/12/2023
2	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000074/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	14034	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 9,98	28.072.565/0001-01	NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	24/08/2023
3	PM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000042/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	10355	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 10,50	58.088.964/0001-13	MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA	18/07/2023

4	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000033/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	2400	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 11,90	40.812.830/0001-38	40812830000138	18/10/2023
5	PM DE ARAPUTANGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000050/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	4740	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 11,98	10.688.030/0001-96	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17/10/2023
6	PM DE GLORIA DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	3150	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 12,15	02.394.193/0001-38	J. TEIXEIRA LOPES	24/10/2023
7	PM DE BARRA DO BUGRES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	5420	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 12,33	10.264.502/0001-83	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	06/03/2023
8	PM DE COMODORO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000044/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	11300	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 12,70	17.552.244/0001-80	PRADO CAMARGO & CIA LTDA	17/10/2023

9	PM DE CAMPO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000116/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	7550	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 12,89	28.072.565/0001-01	NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	18/09/2023
10	SEC. EST. DO MEIO AMBIENTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	1250	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 13,34	27.981.389/0001-50	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	29/09/2023
11	SEC. EST. DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	Dispensa de licitação	00010000019/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	2000	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 13,34	27.981.389/0001-50	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	17/07/2023
12	PM DE CAMPO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000032/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	9040	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 13,84	27.981.389/0001-50	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	23/03/2023
13	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	1360	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 13,97	35.267.345/0001-90	EMPORIO ARRAES E PIMENTEL LTDA	11/04/2023

14	PM DE NOVA CANAA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000042/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	5250	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 14,00	45.560.320/0001-34	45560320000134	13/11/2023
15	PM DE CURVELANDIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000022/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	1430	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 14,00	10.688.030/0001-96	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	18/12/2023
16	PM DE JUARA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000073/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	120	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 14,99	11.087.959/0001-22	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	25/09/2023
17	CONS. INTER. DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO GUAPORE	Dispensa de licitação	00000000006/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	40	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 14,99	05.135.007/0001-34	V. N. DOS SANTOS & CIA. LTDA	11/10/2023
18	PM DE JUARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000016/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	7960	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 15,99	27.981.389/0001-50	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	17/04/2023

19	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	1000	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 17,00	43.853.822/0001-28	COTOVIA COMERCIO LTDA	10/04/2023
20	PM DE BARAO DE MELGACO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	1044	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 17,47	00.057.914/0001-99	MERCADO BRILHANTE LTDA	20/04/2023
21	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000008/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	5058	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 19,12	14.437.315/0001-05	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO	25/07/2023
22	CM DE ARIPUANA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	200	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 19,60	03.648.905/0001-60	C DE A SCHULTZ & CIA LTDA	01/08/2023
23	CM DE ARIPUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	200	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 19,60	03.648.905/0001-60	C DE A SCHULTZ & CIA LTDA	01/08/2023

24	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000038/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	4000	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 19,85	33.955.893/0001-88	MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI	12/12/2023
25	PM DE LUCIARA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	2000	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 20,00	31.501.845/0001-94	LUCIARA DANIELA FREITAS	12/04/2023
26	PM DE NOVA MARINGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000034/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	5000	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 20,19	33.955.893/0001-88	MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI	28/11/2023
27	PM DE NOVA MARINGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	2000	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 20,28	47.169.415/0001-57	47169415000157	17/03/2023
28	CM DE JUSCIMEIRA	Dispensa de licitação	00000000005/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	110	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 21,00	03.939.469/0013-12	COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA	27/07/2023

29	CM DE FIGUEIROPOLIS DOESTE	Dispensa de licitação	00000000005/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	17	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 22,00	29.394.609/0001-74	SERVE BEM EIRELI	01/08/2023
30	CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORE	Dispensa de licitação	00000000001/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	50	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 22,05	10.695.537/0001-77	C L SUPERMERCADO LTDA	09/02/2023
31	PM DE ITAUBA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000026/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	2300	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 22,15	09.627.008/0001-57	IVAN DIAS LINS	14/07/2023
32	CM DE TAPURAH	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	120	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 22,60	33.105.231/0001-19	N CARRER EIRELI	02/03/2023
33	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TAPURAH	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000001/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	120	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 22,60	33.105.231/0001-19	N CARRER EIRELI	02/03/2023

34	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TAPURAH	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000002/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	120	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 22,60	33.105.231/0001-19	N CARRER EIRELI	02/03/2023
35	PM DE RESERVA DO CABACAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	000000000045/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	2750	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 25,10	14.961.910/0001-45	JOSE TIAGO GOMIDES	03/10/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/02/2024 11:54:03

Quantidade total de registros: 12

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 Unidade de Fornecimento : CAIXA 250 GRAMA
 Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
 Descrição/Código do Material : (3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO\, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS\, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS\, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA\, COM ASPECTO COR\CHEIRO E SABOR PROPRIOS\, ISENTO DE SUJIDADES\,PARASITAS E LARVAS\, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA
 Nome do Material : CHA

Valor Máximo Unit do Material
R\$10,97

Média Saneada Global
R\$6,33

Mediana Valor Unit do Material
R\$5,85

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	3790	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 3,45	27.981.389/0001-50	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	02/03/2023
2	PM DE BARRA DO BUGRES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	4110	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 3,90	37.152.127/0001-36	AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	06/03/2023

3	PM DE ITIQUIRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000017/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	3424	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 4,07	21.271.068/0001-85	ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	30/06/2023
4	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000033/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	1320	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 4,20	40.812.830/0001-38	40812830000138	18/10/2023
5	PM DE ARAGUAINHA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	270	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 5,67	07.787.944/0001-08	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	29/03/2023
6	PM DE BRASNORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	1705	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 5,70	47.169.415/0001-57	47169415000157	14/03/2023

7	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000059/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	2680	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 5,99	36.974.707/0001-46	AURORA STEFENE RODRIGUES EIRELI	07/11/2023
8	PM DE SAO JOSE DO POVO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	120	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 6,08	37.674.131/0001-64	MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	23/03/2023
9	CM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	140	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 7,29	00.954.305/0001-32	FAVORITO SUPERMERCADO LTDA	26/10/2023
10	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000074/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	1664	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 8,99	13.338.773/0003-96	13338773000396	08/11/2023

11	CM DE PEDRA PRETA	Dispensa de licitação	00000000020/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	20	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 10,19	05.467.978/0001-81	CIRILO SUPERMERCADO LTDA	26/12/2023
12	PM DE SAO JOSE DO POVO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000013/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	480	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 10,97	37.674.131/0001-64	MONITORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	21/03/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/02/2024 11:55:34

Quantidade total de registros: 14

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 Unidade de Fornecimento : GARRAFA 500 MILILITRO
 Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
 Descrição/Código do Material : (252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML
 Nome do Material : SUCO CONCENTRADO

Valor Máximo Unit do Material
R\$13,35

Média Saneada Global
R\$5,65

Mediana Valor Unit do Material
R\$5,95

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000042/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	2470	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 4,00	31.156.604/0001-55	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	18/07/2023
2	PM DE BARRA DO BUGRES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	3850	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 4,20	10.264.502/0001-83	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	06/03/2023

3	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	240	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 4,95	35.267.345/0001-90	EMPORIO ARRAES E PIMENTEL LTDA	11/04/2023
4	PM DE POXOREU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000019/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	3000	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 5,09	37.674.131/0001-64	MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	12/05/2023
5	PM DE JUARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000016/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	135	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 5,30	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	17/04/2023
6	PM DE SANTA TEREZINHA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	1200	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 5,73	33.878.956/0001-40	BERILO DA SILVA CARDOSO EIRELI	09/02/2023

7	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	680	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 5,85	25.023.708/0001-99	JANAINA BELEM MARINHO 05134247170	07/02/2023
8	PM DE CONFRESA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	000000000073/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	1750	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 6,05	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	30/01/2024
9	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	300	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 6,20	22.675.153/0001-71	SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA COMERCIO	02/02/2023
10	PM DE SANTA TEREZINHA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	000000000038/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	500	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 6,74	24.978.538/0001-33	GILSON CARLOS MONTEIRO DA SILVA EIRELI	18/09/2023

11	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000013/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	600	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 6,78	48.795.391/0001-04	48795391000104	24/05/2023
12	PM DE ALTO BOA VISTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	60	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 9,95	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	10/04/2023
13	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	100	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 10,00	13.333.523/0001-00	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	05/07/2023
14	PM DE COTRIGUACU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000015/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	30	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 13,35	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	31/05/2023

4	PM DE CONFRESA	Dispensa de licitação	00000000042/2023	00017102	SUCO CONCENTRADO	(00017102) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS	2782	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 6,20	09.624.766/0001-11	VOLMIR D MENEGAT	26/06/2023
5	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2023	00017102	SUCO CONCENTRADO	(00017102) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS	450	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 6,75	25.023.708/0001-99	JANAINA BELEM MARINHO 05134247170	07/02/2023
6	PM DE CONFRESA	Dispensa de licitação	00000000003/2024	00017102	SUCO CONCENTRADO	(00017102) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS	120	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 8,00	09.624.766/0001-11	VOLMIR D MENEGAT	31/01/2024
7	PM DE CONFRESA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000073/2023	00017102	SUCO CONCENTRADO	(00017102) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS	1750	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 8,20	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	30/01/2024
8	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000010/2023	00017102	SUCO CONCENTRADO	(00017102) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS	1300	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 8,38	01.877.641/0002-72	01877641000272	27/03/2023
9	PM DE ALTO BOA VISTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	00017102	SUCO CONCENTRADO	(00017102) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS	60	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 10,15	05.793.643/0001-53	IPE SUPERMERCADO LTDA	10/04/2023

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/02/2024 às 10:52:50

Senhor Diretor,

Encaminho o presente procedimento para que Vossa Senhoria defira ou indefira a Pesquisa para formação do valor de referência da futura contratação.

Atenciosamente,

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 21/02/2024 às 11:06:03

Segue DEFERIDO pesquisa de preços e continuidade do processo.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/02/2024 às 11:23:26

Prezado,

Encaminho novo balizamento

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Balizamento_Genero_Alimenticios_Alteracao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Viviane Cristina Matias Pe...	21/02/2024 11:23:37	1Doc VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FA5A-100C-4380-6C74**

BALIZAMENTO																	
PROC. ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 007/2024																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	SUPERMERCADO VIEIRA	SUPERMERCADO GIRO 12H LTDA	RADAR DE PREÇOS (TCE-MT)	PREÇOS NA INTERNET MAGALU	PREÇOS NA INTERNET AMAZON	PREÇOS NA INTERNET SUPER MUFFATO	PREÇOS NA INTERNET MACHADO SUPERMERCADO	TOTAL SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	TOTAL SUPERMERCADO VIEIRA	TOTAL SUPERMERCADO GIRO 12H LTDA	TOTAL RADAR DE PREÇOS (TCE-MT)	MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA TOTAL
1	ACÚCAR - OBTIDO DA CANA DE ACÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO. COD. TCE: 417890-4	PACOTE 2KG	400	R\$ 7,65	R\$ 8,99	R\$ 7,49	R\$ 7,30	R\$ 6,99		R\$ 8,20	R\$ 7,55	R\$ 3.060,00	R\$ 3.596,00	R\$ 2.996,00	R\$ 2.920,00	R\$ 7,55	R\$ 3.020,00
2	CAFÉ - TIPO TRADICIONAL, EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS. NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA AGRÍCOLA, EMBALADO A VÁCUO COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TJO LINHO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. COD. TCE: 345175-5	PACOTE 500G	450	R\$ 16,60	R\$ 14,99	R\$ 14,99	R\$ 15,99	R\$ 14,90	R\$ 17,90	R\$ 13,90	R\$ 13,69	R\$ 7.470,00	R\$ 6.745,50	R\$ 6.745,50	R\$ 7.195,50	R\$ 14,99	R\$ 6.745,50
3	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO. COD. TCE: 3999-3	CAIXA 250G	360	R\$ 4,70	R\$ 9,79	R\$ 7,99	R\$ 5,85		R\$ 6,90	R\$ 11,20	R\$ 10,49	R\$ 1.692,00	R\$ 3.524,40	R\$ 2.876,40	R\$ 2.106,00	R\$ 7,99	R\$ 2.876,40
4	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM ACÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. COD. TCE: 232489-9	GARRAFA 500ML	50	R\$ 5,90	R\$ 5,49	R\$ 5,99	R\$ 5,95	R\$ 6,32	R\$ 7,44	R\$ 5,50	R\$ 6,99	R\$ 295,00	R\$ 274,50	R\$ 299,50	R\$ 297,50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
5	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM ACÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES. COD. TCE: 00017102	GARRAFA 500ML	50	R\$ 7,40	R\$ 8,49	R\$ 7,99	R\$ 6,75	R\$ 6,78		R\$ 8,00	R\$ 5,99	R\$ 370,00	R\$ 424,50	R\$ 399,50	R\$ 337,50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
6	ADOCANTE - ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZOÍCO E METILPARABENO E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN. COD. TCE: 254486-5	FRASCO 100ML	24	R\$ 9,10	R\$ 7,99	R\$ 4,99	R\$ 8,40	R\$ 7,29	R\$ 5,50	R\$ 7,60	R\$ 5,49	R\$ 218,40	R\$ 191,76	R\$ 119,76	R\$ 201,60	R\$ 7,45	R\$ 178,68
7	CAPUCCINO - DESCRIÇÃO: MISTURA CAFÉ COM LEITE, EM POTE, TIPO CAPUCCINO, CONTENDO LEITE EM PÓ, CAFÉ SOLÚVEL, CHOCOLATE EM PÓ, CANELA. COD. TCE: 344906-8	FRASCO 200G	24	R\$ 28,50	R\$ 15,99	R\$ 13,99	R\$ 15,23	R\$ 17,90	R\$ 17,36	R\$ 13,40	R\$ 17,49	R\$ 684,00	R\$ 383,76	R\$ 335,76	R\$ 365,52	R\$ 16,68	R\$ 400,20
8	BOLACHA ÁGUA E SAL - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORDURA VEGETAL, SAL, AMIDO DE MILHO, ACÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, ACÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA*, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFATO DE SÓDIO *ESPÉCIES DOADORAS DO GENE DO AMIDO DE MILHO: BACILLUS THURI. COD. TCE: 00020243	PACOTE 400G	60	R\$ 5,30	R\$ 5,99	R\$ 4,99	R\$ 5,94	R\$ 4,99	R\$ 17,26			R\$ 318,00	R\$ 359,40	R\$ 299,40	R\$ 356,40	R\$ 5,62	R\$ 337,20
TOTAL												R\$ 12.887,00	R\$ 14.903,98	R\$ 14.071,82	R\$ 12.856,50	R\$ 73,64	R\$ 14.226,48
FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA																	
Considerando que o objeto da pesquisa de preços é a contratação não continuada de empresa especializada na recarga de gás para extintores de incêndio com certificados e documentos que comprovem junto a órgãos de fiscalização que o equipamento atende as normas regulatórias, temos que os valores ofertados pelas empresas apresenta uma variação.																	
A MEDIANA, é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela.																	
Ao realizar o levantamento dos preços nos critérios de metodologia de cálculo para formação do preço de referência, verifica-se que a metodologia de cálculo que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública é a MEDIANA .																	
OS PREÇOS COLETADOS EM SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS NAS VENDAS DOS PRODUTOS FORAM RETIRADOS DOS SITES QUE CONSTAM NO RODAPÉ DO PDF DAS RESPECTIVAS COTAÇÕES.																	
(https://www.redemachado.com.br , https://www.supermuffato.com.br , https://www.magazineluiza.com.br , https://www.amazon.com.br)																	
CÁCERES-MT, 21 DE FEVEREIRO DE 2024																	
VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA																	
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos																	

De: Valdinei S. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 23/02/2024 às 08:36:49

Segue DEFERIDO pesquisa de preços e continuidade do processo conforme apresentado em Pesquisa de Preços - 6- 008/2024.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 07/02/2024 às 08:33:57

Setores (CC):

SAC

Considerando o Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 011/2024 - GENEROS ALIMENTICIOS faz-se jus a abertura do presente procedimento para pesquisa de preço.

—

Ana Maria Pereira de Souza

Técnico Administrativo

Anexos:

DFD.pdf

Proc. Administrativo Documento de Formalização da Demanda - DFD - 011/2024

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 01/02/2024 às 09:37:41

Setores (CC):

SAC

Setores envolvidos:

SAC, DCOMP, SPAF

GENEROS ALIMENTICIOS

1.1 Área Requisitante*:

Secretária de Patrimônio, Almoxarifado e Frotas

1.2 Responsável pela Demanda*:

Departamento de serviços gerais

1.3 Cargo*:

Diretor

1.4 E-mail*:

diretor.patrimonio@caceres.mt.log.br

1.5 Telefone*:

65 996788496

2.1 Tipo predominante de demanda:

Aquisição de Bens

2.2 PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIDO OS BENS*:

01/03/2024

2.3 ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*:

A estimativa da aquisição é de R\$ 12.760,00 (Doze Mil, Setecentos e Sessenta Reais.)

2.4 Quantos itens deseja adicionar?*

5

Item_1 - Identificação da demanda:

AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO

PLÁSTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO

CÓDIGO TCE: 141195-0

Valor unitario R\$ 7,44

Valor Total R\$ 2.976,00

Quantidade:

400

Unidade Medida:

UNIDADE

Justificativa:

A razão para aquisição dos itens se justifica na necessidade latente que a Câmara Municipal de Cáceres possui para atender as demandas das secretarias e sessões legislativas, também os gabinetes dos vereadores, visando proporcionar aos colaboradores e ao público externo que adentram diariamente as dependências físicas deste legislativo um ambiente digno para executar suas atividades.

Item_2 - Identificação da Demanda:

CAFE - TIPO TRADICIONAL, EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, EMBALADO A VÁCUO COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. PACOTE DE 500 G

CÓDIGO TCE: 345175-5

Valor unitario R\$ R\$ 14,99

Valor Total R\$ 6.745,50

Quantidade:

450

Unidade Medida:

Unidade

Justificativa:

A razão para aquisição dos itens se justifica na necessidade latente que a Câmara Municipal de Cáceres possui para atender as demandas das secretarias e sessões legislativas, também os gabinetes dos vereadores, visando proporcionar aos colaboradores e ao público externo que adentram diariamente as dependências físicas deste legislativo um ambiente digno para executar suas atividades.

Item_3 - Identificação da demanda:

CHÁ - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPECIES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO. CAIXA DE 250 G

CÓDIGO TCE: 61725-3

Valor Unitario R\$ 6,90

Valor Total R\$ 2.484,00

Quantidade:

360

Unidade Medida:

Unidade

Justificativa:

A razão para aquisição dos itens se justifica na necessidade latente que a Câmara Municipal de Cáceres possui para atender as demandas das secretarias e sessões legislativas, também os gabinetes dos vereadores, visando proporcionar aos colaboradores e ao público externo que adentram diariamente as dependências físicas deste legislativo um ambiente digno para executar suas atividades.

Item_4 - Identificação da Demanda:

SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML.

PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES

CÓDIGO TCE: 252489-9

Valor Unitário R\$ 5,19

Valor Total R\$ 259,50

Quantidade:

50

Unidade Medida:

Unidade

Justificativa:

A razão para aquisição dos itens se justifica na necessidade latente que a Câmara Municipal de Cáceres possui para atender as demandas das secretarias e sessões legislativas, também os gabinetes dos vereadores, visando proporcionar aos colaboradores e ao público externo que adentram diariamente as dependências físicas deste legislativo um ambiente digno para executar suas atividades.

Item_5 - Identificação da demanda:

SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS. GARRAFA DE 500 GR
PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.

CÓDIGO TCE: 00017102

Valor Unitário R\$ 5,90

Valor Total R\$ 295,00

Quantidade:

50

Unidade Medida:

Unidade

Justificativa:

A razão para aquisição dos itens se justifica na necessidade latente que a Câmara Municipal de Cáceres possui para atender as demandas das secretarias e sessões legislativas, também os gabinetes dos vereadores, visando proporcionar aos colaboradores e ao público externo que adentram diariamente as dependências físicas deste legislativo um ambiente digno para executar suas atividades.

Prezado senhor

Encaminhamos do Documento de formalização de Demanda - DFD, dos produtos dos generoso alimentícios.

Sema mais para o momento.

—

Luiz Jesus de Oliveira Santana
Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

Anexos:

listagem_material_consumo_cafe_acucar_mt_2024.odt

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Jesus de Oliveira San...	01/02/2024 09:38:07	1Doc LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA CPF 396.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A419-66E1-DFEB-8FEF**

De: Luiz S. - SPAF

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS - A/C Valdinei S.

Data: 06/02/2024 às 11:02:06

Prezado senhor

Em tempo estamos encaminhando para inclusão de gêneros alimentícios no DFD-Documento de Formalização de Demanda, Processo Administrativo 011/2024, os seguintes itens:

1. ADOÇANTE -Descrição: Água, Sorbitol, Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica, Conservantes: Ácido Benzoico e Metilparabeno e acidulante: Ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN **Frasco de 100ml, Quantidade 24 unidades, valor unitario R\$ 11,98 Valor total R\$ 287,52 / Cod. Tce: 254486-5**

2. CAPUCCINO -Descrição:Mistura café com leite, em pote, tipo capuccino, contendo leite em pó, café solúvel, chocolate em pó, canela. **Quantidade 24 unidades, pote de 200 gramas, Valor Unitário R\$ 15,45 Valor Total R\$ 370,80 /Cod. Tce: 344906-8**

3. BOLACHA AGUA E SAL - Descrição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, amido de milho*, açúcar, soro de leite em pó, açúcar invertido, extrato de ma Lte, emulsificante lecitina de soja*, fermento químico bicarbonato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. *Espécies doadoras do gene do amido de milho: Bacillus thuri...Quantidade: 60 Pacotes de 400 Gr., Valor Unitário R\$ 8,56 Valor total R\$ 513,60 / Cod. Tce; 00020243

Justificativa: A razão para aquisição dos itens se justifica na necessidade latente que a câmara municipal de Cáceres para atender o Gabinete da Presidência.

Sem Mais para o Momento.

—
Luiz Jesus de Oliveira Santana
Diretor Almoxarifado, Patrimônio e Frotas

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 06/02/2024 às 12:32:34

Prezados(as)

Conforme descrito em DFD e em Despacho Documento de Formalização da Demanda - DFD - 1- 011/2024, que inclui outros itens para aquisição, sendo assim encaminhado esta solicitação para abertura de processo de contratação.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Ana S. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 07/02/2024 às 08:36:09

Senhor Diretor,

Solicito assinatura no Ofício de Cotação que será enviado às empresas para realizar a cotação dos produtos a serem adquiridos.

Atenciosamente,

—

Ana Maria Pereira de Souza
Técnico Administrativo

Anexos:

Oficio_Externo_Aquisicao_de_generos_alimenticios.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Valdinei Cebalho de Souza	07/02/2024 08:36:52	1Doc VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **949C-BCD8-BC98-8445**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício Externo n° 006/2024 – SAC

Cáceres-MT, 07 de fevereiro de 2024

À empresa

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Prezado(a)

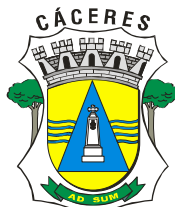
Servimos do presente para convidar vossa empresa a realizar orçamento para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme indicação em anexo.

O orçamento deverá ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento deste expediente, devendo ser apresentado em papel timbrado, assinado, com prazo de validade da proposta e os dados para contato.

Concluído o orçamento, este deverá ser enviado ao endereço eletrônico cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregue presencialmente à Câmara Municipal de Cáceres, aos cuidados da Secretaria de Aquisições e Contratos.

Atenciosamente,

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Especificações dos Produtos

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.
1	141195-0	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO	PACOTE DE 2 KG	400
2	345175-5	CAFE - TIPO TRADICIONAL, EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, EMBALADO A VÁCUO COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. PACOTE DE 500 G	PACOTE DE 500 G	450
3	61725-3	CHÁ - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPECIES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO. CAIXA DE 250 G	CAIXA DE 250 G	360
4	252489-9	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	GARRAFA DE 500 ML	50
5	00017102	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS. GARRAFA DE 500 GR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	GARRAFA DE 500 ML	50
6	254486-5	ADOÇANTE -DESCRIÇÃO: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA. CONSERVANTES: ÁCIDO BENZOICO E METILPARABENO E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN FRASCO DE 100ML	FRASCO DE 500 ML	24
7	344906-8	CAPUCCINO -DESCRIÇÃO:MISTURA CAFÉ COM LEITE, EM POTE, TIPO CAPUCCINO, CONTENDO LEITE EM PÓ,CAFÉ SOLÚVEL,CHOCOLATE EM PÓ, CANELA.	POTE DE 200 G	24
8	00020243	BOLACHA AGUA E SAL - DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AMIDO DE MILHO*, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MA LTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA*, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. *ESPÉCIES DOADORAS DO GENE DO AMIDO DE MILHO: BACILLUS THURI	PACOTE DE 400 G	60

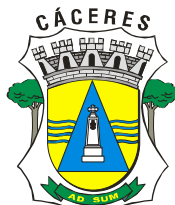
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Habilitação Fiscal-Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, se houver;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/02/2024 às 10:44:33

Faço a juntada do Balizamento do presente processo.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Balizamento_Genero_Alimenticios_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Viviane Cristina Matias Pe...	21/02/2024 10:44:46	1Doc VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A5EA-4FE5-E069-CE38**

BALIZAMENTO

PROC. ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 007/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	SUPERMERCADO VIEIRA	SUPERMERCADO GIRO 12H LTDA	RADAR DE PREÇOS (TCE-MT)	PREÇOS NA INTERNET MAGALU	PREÇOS NA INTERNET AMAZON	PREÇOS NA INTERNET SUPER MUFFATO	PREÇOS NA INTERNET MACHADO SUPERMERCADO	TOTAL SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	TOTAL SUPERMERCADO VIEIRA	TOTAL SUPERMERCADO GIRO 12H LTDA	TOTAL RADAR DE PREÇOS (TCE-MT)	MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA TOTAL
1	ACÚCAR - OBTIDO DA CANA DE ACÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%PIP E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%PIP, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAS TERROSOS E DEBRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO COD. TCE: 437890-4	PACOTE 2KG	400	R\$ 7,65	R\$ 8,99	R\$ 7,49	R\$ 7,30	R\$ 6,99		R\$ 8,20	R\$ 7,55	R\$ 3.060,00	R\$ 3.596,00	R\$ 2.996,00	R\$ 2.920,00	R\$ 2.958,00	R\$ 2.958,00
2	CAFÉ - TIPO TRADICIONAL, EM PÓ HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA AGRÍCOLA, EMBALADO A VÁCUO COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TJOOLINHO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. COD. TCE: 948179-5	PACOTE 500G	450	R\$ 16,60	R\$ 14,99	R\$ 14,99	R\$ 15,99	R\$ 14,90	R\$ 17,90	R\$ 13,90	R\$ 13,69	R\$ 7.470,00	R\$ 6.745,50	R\$ 6.745,50	R\$ 7.195,50	R\$ 6.745,50	R\$ 120.744,45
3	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO. COD. TCE: 9999-3	CAIXA 250G	360	R\$ 4,70	R\$ 9,79	R\$ 7,99	R\$ 5,85		R\$ 6,90	R\$ 11,20	R\$ 10,49	R\$ 1.692,00	R\$ 3.524,40	R\$ 2.876,40	R\$ 2.106,00	R\$ 1.899,00	R\$ 13.103,10
4	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM ACÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES COD. TCE: 262489-9	GARRAFA 500ML	50	R\$ 5,90	R\$ 5,49	R\$ 5,99	R\$ 5,95	R\$ 6,32	R\$ 7,44	R\$ 5,50	R\$ 6,99	R\$ 295,00	R\$ 274,50	R\$ 299,50	R\$ 297,50	R\$ 284,75	R\$ 2.118,54
5	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM ACÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES COD. TCE: 00017102	GARRAFA 500ML	50	R\$ 7,40	R\$ 8,49	R\$ 7,99	R\$ 6,75	R\$ 6,78		R\$ 8,00	R\$ 5,99	R\$ 370,00	R\$ 424,50	R\$ 399,50	R\$ 337,50	R\$ 353,75	R\$ 353,75
6	ADOCANTE - ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZOÍCO E METILPARABENO E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTEM GLÚTEN COD. TCE: 254486-5	FRASCO 100ML	24	R\$ 9,10	R\$ 7,99	R\$ 4,99	R\$ 8,40	R\$ 7,29	R\$ 5,50	R\$ 7,60	R\$ 5,49	R\$ 218,40	R\$ 191,76	R\$ 119,76	R\$ 201,60	R\$ 155,76	R\$ 856,68
7	CAPUCCINO - DESCRIÇÃO:MISTURA CAFÉ COM LEITE, EM POTE, TIPO CAPUCCINO, CONTENDO LEITE EM PÓ, CAFÉ SOLÚVEL, CHOCOLATE EM PÓ, CANELA. COD TCE : 344906-8	FRASCO 200G	24	R\$ 28,50	R\$ 15,99	R\$ 13,99	R\$ 15,23	R\$ 17,90	R\$ 17,36	R\$ 13,40	R\$ 17,49	R\$ 684,00	R\$ 383,76	R\$ 335,76	R\$ 365,52	R\$ 350,64	R\$ 6.087,11
8	BOLACHA ÁGUA E SAL - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AMIDO DE MILHO, ACÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, ACÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MA LÍTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO, ESPECIES DOADORAS DO GENE DO AMIDO DE MILHO, BACILLUS THURI COD. TCE: 00020243	PACOTE 400G	60	R\$ 5,30	R\$ 5,99	R\$ 4,99	R\$ 5,94	R\$ 4,99	R\$ 17,26			R\$ 318,00	R\$ 359,40	R\$ 299,40	R\$ 356,40	R\$ 337,20	R\$ 5.820,07
TOTAL												R\$ 12.887,00	R\$ 14.903,98	R\$ 14.071,82	R\$ 12.856,50	R\$ 13.084,60	R\$ 152.041,70
FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA																	
Considerando que o objeto da pesquisa de preços é a contratação não continuada de empresa especializada na recarga de gás para extintores de incêndio com certificados e documentos que comprovem junto a órgãos de fiscalização que o equipamento atende as normas regulamentares, temos que os valores ofertados pelas empresas apresenta uma variação.																	
A MEDIANA, é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela.																	
Ao realizar o levantamento dos preços nos critérios de metodologia de cálculo para formação do preço de referência, verifica-se que a metodologia de cálculo que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública é a MEDIANA .																	
OS PREÇOS COLETADOS EM SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS NAS VENDAS DOS PRODUTOS FORAM RETIRADOS DOS SITES QUE CONSTAM NO RODAPÉ DO PDF DAS RESPECTIVAS COTAÇÕES.																	
(https://www.redemachado.com.br , https://www.supermuffato.com.br , https://www.magazineluiza.com.br , https://www.amazon.com.br)																	
CÁCERES-MT, 21 DE FEVEREIRO DE 2024																	
VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA																	
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos																	

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/02/2024 às 10:52:05

Faço a juntada das cotações obtidas para realizar a estimativa do valor da contratação.

—

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

Anexos:

Cotacoes_Arquivo_Unico.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Especificações dos Produtos

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	
1	141195-0	ACÚCAR - OBTIDO DA CANA DE ACÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% PP E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% PP, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO	PACOTE DE 2 KG	400	7,49
2	345175-5	CAFE - TIPO TRADICIONAL, EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 1 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, EMBALADO EM VÁCUO COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIOLETO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES, PACOTE DE 500 G	PACOTE DE 500 G	150	14,99
3	61725-3	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS DESSECADAS, TOSTADAS E PARTIDAS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL, CARTÃO, CAIXA DE 250 G	CAIXA DE 250 G	360	7,99
4	252489-9	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM ACÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	GARRAFA DE 500 ML	50	5,99
5	00017102	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM ACÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, GARRAFA DE 500 GR, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	GARRAFA DE 500 ML	50	7,99
6	254486-5	ADOCANTE - DESCRIÇÃO: AGÜS, SORBITO, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CHLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVA NENHUM ACIDO BENZOICO E METILPARABENO E ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, NÃO CONTEM GLUTEN, FRASCO DE 10 ML	FRASCO DE 10 ML	24	4,99
7	344906-8	CAPUCCINO - DESCRIÇÃO: MELHORA CAFE COM LITE, EM POTE, TIPO CAPUCCINO, CONTENDO LEITE EM PO, CAFE SOLÜVEL, CHOCOLATE EM PO, CANELA	POTE DE 200 G	24	13,99
8	00020243	BOLACHA AGUA E SAL - DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AMIDO DE MILHO, ACÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, ACÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MATE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFATO DE SÓDIO, ESPÉCIES DOADORAS DO GENE DO AMIDO DE MILHO, BAUILLUS THURI	PACOTE DE 400 G	60	4,99

REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Habilitação Fiscal-Trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ):

Coronel José Dulce esquina com General Osório, S/N, Centro, Cáceres/MT CEP 78210-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: www.camaracaceres.mt.leg.br

33.010.141/0001-44
SUPERMERCADO GIRO 12H LTDA
R. Padre Cassemiro, 33
Santa Cruz
CEP 78205-365 - CÁCERES - MT

Alexsandro P. Neto

Assinado por: Valdirinei CEBALHO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://www.cnpj.com.br/verificacao/33010141000144>



SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME

CNPJ Nº 10.688.030/0001-96

A RURAL, Nº760, ÁREA RURAL DE CÁCERES, CÁCERES-MT, CEP 78219-899

E-mail: saoluiz_licitacao@hotmail.com Fone: 65-3222-1051

AO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES –MT

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT	MARCA	VALOR UN
AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO	400	BARRALCOOL	R\$ 7,65
CAFE - TIPO TRADICIONAL, EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, EMBALADO A VÁCUO COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. PACOTE DE 500 G.	450	3 FAZENDAS	R\$ 16,60
CHÁ - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPECIES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO. CAIXA DE 250 G	360	RICO	R\$ 4,70
SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	50	DAFRUTA	R\$ 5,90
SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS. GARRAFA DE 500 GR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	50	DAFRUTA	R\$ 7,40
ADOÇANTE -DESCRIÇÃO: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZOICO E METILPARABENO E	24	ADOCYL	R\$ 9,10



ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN FRASCO DE 80ML			
CAPUCCINO -DESCRIÇÃO:MISTURA CAFÉ COM LEITE, EM POTE, TIPO CAPUCCINO, CONTENDO LEITE EM PÓ, CAFÉ SOLÚVEL, CHOCOLATE EM PÓ, CANELA. 400 GRAMAS.	24	3 CORAÇÕES	R\$ 28,50
BOLACHA AGUA E SAL - DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AMIDO DE MILHO*, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MA LTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA*, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. *ESPÉCIES DOADORAS DO GENE DO AMIDO DE MILHO: BACILLUS THURI	60	DALLAS	R\$ 5,30
TOTAL		R\$ 14.107,40	

Cáceres-MT, 07 de Fevereiro de 2024.

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS NO PRESENTE DOCUMENTO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, TRANSPORTE, ENTREGA, LUCRO E DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, NÃO CABENDO QUAISQUER ALEGAÇÕES POSTERIORES DE OMISSÃO DE CUSTOS NA PROPOSTA, BEM COMO PLEITOS ADICIONAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

**SAO LUIZ
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:10688030000
196**

Assinado de forma digital
por SAO LUIZ
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:10688030000196
Dados: 2024.02.07 09:31:41
-04'00'

**SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº 10.688.030/0001-96**



MERCADO VIERA LTDA
RUA DOS EUCALIPTOS, 190 – MASSA BARRO
CÁCERES -MT

À Câmara Municipal de Cáceres – MT

Objeto: Orçamento referente Ofício Externo nº 006/2024 – SAC

Segue abaixo planilha de orçamento para atender demanda de fornecimento de gêneros alimentícios citados no ofício .

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	QTD.	VALOR TOTAL
1	AÇUCAR CRISTAL ITAMARATI	PCT 2KG	8,99	400	3.596,00
2	CAFÉ PILÃO TRAD.TORRADO EMOIDA BEM. A VÁCUO	PCT 500G	14,99	450	6.745,50
3	CHÁ DE ERVA MATE LEÃO	CX 250G	9,79	360	3524,40
4	SUCO CONC. MAGUARY SABOR CAJU	GARRAFA 500 ML	5,49	50	274,50
5	SUCO COND. MAGUARY SABOR UVA	GARRAFA 500 ML	8,49	50	424,50
6	ADOÇANTE LIQ. ZERO CAL	FRASCO 100 ML	7,99	24	191,76
7	CAPUCCINO TRAD. 3 CORAÇÕES	POTE 200G	15,99	24	383,76
8	BOLACHA AGUA E SAL LIANE	PCT 330G	5,99	60	359,40
TOTAL					15.499,27

Orçamento válido até 29 de Fevereiro de 2024

Att.


SUELEN VIEIRA DE FREITAS
PROPRIETÁRIA



Açúcar Cristal Barralcool 2kg

Cod. site: 209014 / Universal: 7897062500073

[Início](#) / [Mapa](#) / [Departamentos](#) / [Alimentos](#) / [Seções](#) / [Açúcar e adoçantes](#) / Açúcar Cristal Barralcool 2kg

✔ Oferta de hoje



OBS: imagens meramente ilustrativa

R\$7,55



-	1	+	Adicionar
---	----------	---	-----------

Se preferir, adicione vários de uma vez. Saiba mais.

R\$7,55 1X1 2KG x 3 un. Total: R\$22,65	Adicionar 3un.
--	----------------

R\$7,55 1X1 2KG x 5 un. Total: R\$37,75	Adicionar 5un.
--	----------------

Vendas para

Apucarana - Oswaldo Cruz



Digite aqui o que procura



Início > Mercearia e Alimentos > Açúcares > Açúcar Cristal



Açúcar Cristal Alto Alegre 2kg

★★★★★ 4.6/5 - 58
Opiniões

Vendido por: Super Muffato Delivery

Marca: Alto Alegre Código: 12952

Por: R\$ 8,20

-	1	+
---	---	---

ADICIONAR À CESTA

Utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar sua experiência no site.
Ao continuar navegando, você concorda com nossa [Política de Privacidade](#).

CONTINUAR



pegue já seu cupom

lançamento Casa Martha Medeiros

retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Cáceres - 78210-130

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Mercado > Alimentos > Padaria > Confeitaria > Açúcar > Acucar Cristal Alto Alegre 2kg

Acucar Cristal Alto Alegre 2kg

Código bk1fb9kc51 | [Ver descrição completa](#) | [Alto Alegre](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [SupermercadoBrasil](#)

Entregue por [magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 6,99 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

CACERES, MT - 78210-130

Receba em até 15 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

Informações da Loja



SupermercadoBrasil
Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Acucar Cristal Alto Alegre 2kg

R\$ 6,99 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Patrocinado

◀ Voltar aos resultados



Passa o mouse para ampliar a imagem

Assugrin Adoçante 100MI

Marca: Assugrin

5,0

3 avaliações de clientes

| [Pesquisar nesta página](#)

-20% R\$ 5,50 (R\$5,50 / Unidade)

De: R\$6,90 ⓘ

Promoção Mais por Menos - Até 15% off em 10 itens [Comprar itens elegíveis >](#)



Pagamentos e Segurança

Enviado pela Amazon

Política de devolução

Marca Assugrin

Forma do produto Líquido

Sabor Sem sabor

Tipo de dieta Sem glúten

Peso do produto 131 Gramas

Sobre este item

- Adoça sem perder o sabor

R\$ 5,50 (R\$5,50 / Unidade)

Entrega GRÁTIS: 19 de Fevereiro - 5 de Março no seu primeiro pedido

Entregando em Caceres, 78200000. [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: Selecionar

Quantidade mínima: 3

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

Devolução Elegível para

[Reembolso ou troca](#)

Pagamento [Transação segura](#)

Comprar este item como presente

Adicionar à Lista

Patrocinado

Produtos relacionados a este item

Página 1 de 6

Patrocinado ⓘ



L'OR Café L'Or Cápsula Colômbia - 10 Unidades - 52 Gramas

1.304

R\$ 33,08

(R\$ 3,31/Unidade)

Economize R\$ 5,75 com o cupom



Adoçante Assugrin

200ml

R\$ 9,35

(R\$ 9,35/Unidade)



GOLD Adoçante

Dietético Stevia Em Pó

Gold 50 Sachês X 0 6G

24

R\$ 8,93

(R\$ 8,93/Unidade)



GOLD Adoça

Dietético Su

75ML

R\$ 9,99

(R\$ 9,99/Unid:

Patrocinado

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Adoçante Líquido Sacarina Adocyl Frasco 100ml

Cod. site: 134927 / Universal: 7891104393104

[Início](#) / [Mapa](#) / [Departamentos](#) / [Alimentos](#) / [Seções](#) / [Açúcar e adoçantes](#)
/ Adoçante Líquido Sacarina Adocyl Frasco 100ml

📄 **Oferta**
de hoje



OBS: imagens meramente ilustrativa

R\$5,49



-	1	+	Adicionar
---	----------	---	-----------

Se preferir, adicione vários de uma vez. Saiba mais.

R\$5,49 1X1 100ML x 3 un. Total: R\$16,47
R\$5,49 1X1 100ML x 6 un. Total: R\$32,94
R\$5,49 1X1 100ML x 12 un. Total: R\$65,88

Adicionar 3un.

Adicionar 6un.

Adicionar 12un.

Estoque no site: 22 unidades

Estoque estimado: ±51 unidades No Machado Itaúbas (Loja #3)

Embalagem: 1X1 100ML

pegue já seu cupom

lançamento Casa Martha Medeiros

retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

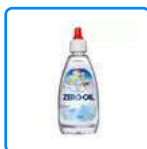
Ofertas para Caceres - 78210-130

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Mercado > Alimentos > Padaria > Confeitaria > Adoçante > Adocante Zero Cal Ciclamato 100MI - HYPERMARCAS

Adocante Zero Cal Ciclamato 100MI - HYPERMARCAS

Código agf8948aj1 | [Ver descrição completa](#) | HYPERMARCAS



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Multidrogas Itapira**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 7,29 no Pix

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 CACERES, MT - 78210-130

🚚 **Receba em até 11 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirm pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

Informações da Loja



Multidrogas Itapira
Lojista parceiro Magalu

1.3

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Adocante Zero Cal Ciclamato 100... **R\$ 7,29** no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Vendas para

Apucarana - Oswaldo Cruz



Digite aqui o que procura



Início > Mercearia e Alimentos > Mundo Saudável > Adoçantes e Açúcares



Adoçante Líquido Zero Cal Sacarina 100ml

★★★★★ 4.4/5 - 10
Opiniões

Vendido por: [Super Muffato Delivery](#)

Marca: [Zero Cal](#) Código: 8832

Por: R\$ 7,60

-	1	+
---	---	---

Utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar sua experiência no site.
Ao continuar navegando, você concorda com nossa [Política de Privacidade](#).

CONTINUAR





Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Caceres - 78210-130

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Mercado > Alimentos > Salgadinhos e Aperitivos > Biscoito / Bolacha Salgado > Biscoito Salgado Água e Sal 350g - Vitarella

Biscoito Salgado Água e Sal 350g - Vitarella

Código dk4525cdc3 | [Ver descrição completa](#) | [Vitarella](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Pracaconveniencia](#)

Entregue por [magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 4,99 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 CACERES, MT - 78210-130

🚚 **Receba em até 11 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Informações da Loja



Pracaconveniencia

Lojista parceiro Magalu

Novo

[Ver mais informações da loja](#)

Biscoito Salgado Água e Sal 350g - ... R\$ 4,99 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



< Voltar aos resultados

Patrocinado



Biscoito Água e Sal 400g - Panco

Marca: PANCO

[Pesquisar nesta página](#)

R\$ 17²⁶ (R\$17,26 / Count)



Pagamentos e Segurança

Política de devolução



Loja de Alimentos e Bebidas
Encontre suas comidas e bebidas favoritas. [Confira.](#)

R\$ 17²⁶ (R\$17,26 / Count)

Entrega R\$ 23,24: **Terça-feira, 27 de Fevereiro.** [Ver detalhes](#)

Entregando em Caceres, 78200000. [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)


Enviado por [Docemalu](#)
Vendido por [Docemalu](#)
Devolução [Elegível para Reembolso](#)
Pagamento [Transação segura](#)


[Adicionar à Lista](#)


Passa o mouse para ampliar a imagem


Os clientes também visualizaram esses produtos

Página 1 de 9

- 

Celivita Gluten Free Biscoito De Cacau Sem Glúten 100G
309
R\$ 13,12 (R\$ 13,12/Unidade)
- 

Mãe Terra Biscoito Mix De Grãos Integral Orgânico Morango Zooreta Pacote 80G
16
R\$ 8,59 (R\$ 0,11/Grama)
- 

BIOSOFT Rosquinhas Coco 300G
23
R\$ 8,63 (R\$ 0,03/Grama)
- 

Santa Ed Limão 1C
R\$ 4,77 (l)

Patrocinado

Clientes que visualizaram este item também visualizaram



Café Caboclo Vácuo Puro 500g

Cod. site: 310468 / Universal: 7891910021109

[Início](#) / [Mapa](#) / [Departamentos](#) / [Alimentos](#) / [Seções](#) / [Cafés e cappuccinos](#) / Café Caboclo Vácuo Puro 500g

📄 Oferta de hoje



OBS: imagens meramente ilustrativa

R\$13,69



-	1	+	Adicionar
---	----------	---	-----------

Se preferir, adicione vários de uma vez. Saiba mais.

R\$13,69 1X1 500GR x 5 un. Total: R\$68,45	Adicionar 5un.
R\$13,69 1X1 500GR x 10 un. Total: R\$136,90	Adicionar 10un.
R\$13,69 1X1 500GR x 20 un. Total: R\$273,80	Adicionar 20un.

Estoque no site: 582 unidades

Estoque estimado: ± 1.358 unidades [No Machado Itaúbas \(Loja #3\)](#)

Embalagem: 1X1 500GR

Cod. produto: 310.468

pegue já seu cupom

lançamento Casa Martha Medeiros

retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Cáceres - 78210-130

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Mercado > Bebidas > Café > Café Pilão Vácuo Pacote com 500g

Café Pilão Vácuo Pacote com 500g

Código ge8cdk947f | [Ver descrição completa](#) | [Pilão](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Jkeconstrucao](#)

Entregue por [magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 14,90 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

CACERES, MT - 78210-130

Receba em até 13 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

Informações da Loja



Jkeconstrucao
Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Café Pilão Vácuo Pacote com 500g **R\$ 14,90** no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Vendas para
Apucarana - Oswaldo Cruz



Digite aqui o que procura



Início > Mercearia e Alimentos > Cafés e Chás > Cafés



Café Melitta Tradicional a Vácuo 500g

★★★★★ 4.8/5 - 183
Opiniões

Vendido por: Super Muffato Delivery

Marca: Melitta Código: 588

Por: R\$ 13,90

-	1	+
---	---	---

ADICIONAR À CESTA

SALVAR EM LISTA

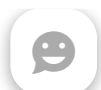
VER TAXA DE SERVIÇO

- * Preços de produtos pesáveis podem sofrer variação de acordo com o peso.
- * Imagens meramente ilustrativas.
- * Sujeito à disponibilidade de estoque.



Utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar sua experiência no site.
Ao continuar navegando, você concorda com nossa [Política de Privacidade](#).

CONTINUAR



◀ Voltar aos resultados



Passa o mouse para ampliar a imagem

3 Corações Café Torrado E Moído Tradicional 500G Vácuo

Visite a loja 3 Corações
4,7 786 avaliações de clientes
| Pesquisar nesta página

Mais de 400 compras no mês passado

Preço: **R\$17,09** (R\$34,18 / kg)



Pagamentos e Segurança



Enviado pela Amazon



Política de devolução

Marca	3 Corações
Forma do produto	Moído
Sabor	Caramelo
Descrição do teor de cafeína	Com cafeína
Nível de torragem	dark_roast

Sobre este item

- Intensidade 5
- 500G
- Lungo
- Número de itens: 1

Patrocinado

Comprar uma única vez
R\$18,99 (R\$37,98 / kg)

Entrega com Frete GRÁTIS: 19 - 24 de Fev

Enviado por: Amazon.com.br
Vendido por: Amazon.com.br

Comprar com recorrência
10%
R\$17,09 (R\$34,18 / kg)

Você economiza 10% em entregas recorrentes deste produto por meio do **Programa e Poupe**.

- Sem taxas de adesão
- Cancele quando quiser

Comprar com recorrência só é válido para pagamentos com cartão de crédito à vista
[Saiba mais](#)

Receba em segunda-feira, 19 de fev.

Em estoque

Qtde.:

Quantidade mínima: 2

Entregar a cada:

[Programar entrega](#)

Entregas recorrentes vendidas pela Amazon.com.br

[Adicionar ao Carrinho](#)

[Adicionar à Lista](#)

Comparar outras 5 ofertas a partir de R\$18⁹⁹ Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido.

Frequentemente comprados juntos



+



+



Preço total: R\$ 62,86

[Adicionar todos os 3 ao carrinho](#)

Este item: 3 Corações Café Torrado E Moído Tradicional 500G...

R\$18⁹⁹ (R\$ 37,98/kg)

Quantidade mínima necessária: 2

Veja Gold Original - Limpador Multiuso, 3 unidades de 500ml

R\$16⁹⁰ (R\$ 5,63/Unidade)

Filtro de Papel 3 Corações 102 Caixa 30 Unidades

R\$3⁹⁹ (R\$ 0,13/Unidade)

Quantidade mínima necessária: 2

Produtos relacionados a este item

Patrocinado



Cappuccino Solúvel Classic 3 Corações Pote 200g

Cod. site: 101349 / Universal: 7896005800157

[Início](#) / [Mapa](#) / [Departamentos](#) / [Alimentos](#) / [Seções](#) / [Cafés e cappuccinos](#)
/ Cappuccino Solúvel Classic 3 Corações Pote 200g

✔ Oferta
de hoje



OBS: imagens meramente ilustrativa

R\$17,49



-	1	+	Adicionar
---	----------	---	-----------

Se preferir, adicione vários de uma vez. Saiba mais.

R\$17,49 1X1 200GR x 6 un. Total: R\$104,94	Adicionar 6un.
R\$17,49 1X1 200GR x 12 un. Total: R\$209,88	Adicionar 12un.
R\$17,49 1X1 200GR x 24 un. Total: R\$419,76	Adicionar 24un.

Estoque no site: 32 unidades

Estoque estimado: ±75 unidades [No Machado Itaúbas \(Loja #3\)](#)

Embalagem: 1X1 200GR

◀ Voltar aos resultados



Passa o mouse para ampliar a imagem

3 Corações Cappuccino 3Corações Classic 200G

na loja 3 Corações

1.018

ações de clientes
quisar nesta página

R\$17,36 (R\$86,80 / kg)



Envia e recebe pela Amazon Política de devolução

os preços estão níveis em mais opções de pra, com ofertas que m não ser elegíveis para on Prime.

amanho: 200 g (Pacote de 1)

200 g (Pacote de 1)

400 g (Pacote de 1)

Sabor 3 Corações

Sabor Canela

Descrição do teor de cafeína Com cafeína

Nível de torragem light_roast

Contagem de unidades 200 grams

Sobre este item

- Intensidade 0
- 200G
- Lungo
- Marca: 3 CORAÇÕES

Comprar uma única vez

R\$19,29 (R\$96,45 / kg)

Entrega com Frete GRÁTIS: 19 - 24 de Fev

Enviado por: Amazon.com.br

Vendido por: Amazon.com.br

Comprar com recorrência

10%

R\$17,36 (R\$86,80 / kg)

Você economiza 10% em entregas recorrentes deste produto por meio do [Programe e Poupe](#).

- Sem taxas de adesão
- Cancele quando quiser

Comprar com recorrência só é válido para pagamentos com cartão de crédito à vista

Saiba mais

Receba em segunda-feira, 19 de fev.

Em estoque

Qtde.: Selecionar

Quantidade mínima: 2

Entregar a cada:

1 mês (mais escolhido)

Programar entrega

Entregas recorrentes vendidas pela Amazon.com.br

Adicionar à Lista

Comparar outras 6 ofertas a partir de R\$19,29 Frete GRÁTIS no seu primeiro pedido.

Poupe 10% mais com Programe e Poupe

Compre agora

Patrocinado

Frequentemente comprados juntos

Vendas para

Apucarana - Oswaldo Cruz



Digite aqui o que procura



Início > Mercearia e Alimentos > Cafés e Chás > Cafés



Cappuccino Melitta Tradicional 200g

★★★★★ 5.0/5 - 7 Opiniões

Vendido por: [Super Muffato Delivery](#)

Marca: [Melitta](#) Código: 15850

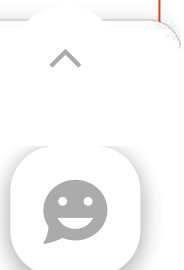
Por: R\$ 13,40

-	1	+
---	---	---

ADICIONAR À CESTA

Utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com nossa [Política de Privacidade](#).

CONTINUAR



pegue já seu cupom

lançamento Casa Martha Medeiros

retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 38



Busca no Magalu

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Caceres - 78210-130

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Super

magalu > Mercado > Bebidas > Cappuccino > Capuccino Chocolate 200g - Três Corações

Capuccino Chocolate 200g - Três Corações

Código hed6ecahah | [Ver descrição completa](#) | [Três Corações](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por [Vazvariedades](#)

Entregue por [magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 17,90 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 CACERES, MT - 78210-130

🚚 **Receba em até 10 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

Informações da Loja



Vazvariedades
Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Capuccino Chocolate 200g - Três C... R\$ 17,90 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

Vendas para

Apucarana - Oswaldo Cruz



Digite aqui o que procura



Início > Mercearia e Alimentos > Cafés e Chás > Chás



Chá Leão Mate Granel 250g

Vendido por: [Super Muffato Delivery](#)

Marca: [Leão](#) Código: 147046

Por: R\$ 11,20

-	1	+
---	---	---

ADICIONAR À CESTA

Utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com nossa [Política de Privacidade](#).

CONTINUAR



◀ Voltar aos resultados

Patrocinado



CHÁS REAL Cha Mate Real 250 Gramas

REAL
Esta página

R\$6⁹⁰ (R\$6,90 / Unidade)

Mais por Menos - Até 15% off em 10
Compartilhar itens elegíveis >



Enviado pela
Amazon



Política de
devolução

CHÁS REAL

Folhas soltas

1 Unidade

1

Baixa cafeína

Item

Folhas de erva mate tostada (Ilex
parvifolia).

- Cartucho de filme plástico, acondicionado em caixinhas de cartão duplex 280g.

Passa o mouse para ampliar a imagem

R\$6⁹⁰ (R\$6,90 / Unidade)

Entrega GRÁTIS: 26 - 28 de
Fevereiro no seu primeiro
pedido

Entregando em Cáceres,
78200000. Atualizar local

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

Devolução Elegível para

Reembolso ou troca

Pagamento Transação segura

Comprar este item como
presente

Adicionar à Lista

Patrocinado

Patrocinado

Compre com



+



+



Preço total: R\$ 66,44

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Alguns destes itens são enviados mais
rapidamente que os outros.
Ver detalhes

Este item: CHÁS REAL Cha Mate
Real Natural 250 Gramas

R\$6⁹⁰ (R\$ 6,90/Unidade)

Twinings Chá Misto de Limão e
Framboesa 15g (pacote de 10
saquinhos)

R\$15⁸⁷ (R\$ 1,59/Unidade)

Quantidade mínima necessária: 2

Ahmad Tea London Chá Misto
De Rosa Silvestre Hibisco E
Cereja Fruit & Herb Caixa 20G...

R\$13⁹⁰ (R\$ 13,90/Unidade)

Quantidade mínima necessária: 2

Produtos relacionados a este item



Chá Mate Original Matte Leão Caixa 250g Embalagem Econômica

Cod. site: 292726 / Universal: 7891098038456

[Início](#) / [Mapa](#) / [Departamentos](#) / [Alimentos](#) / [Seções](#) / [Ervas e chás](#)

/ Chá Mate Original Matte Leão Caixa 250g Embalagem Econômica

📄 Oferta de hoje



OBS: imagens meramente ilustrativa

R\$10,49



-	1	+	Adicionar
---	---	---	-----------

Se preferir, adicione vários de uma vez. Saiba mais.

R\$10,49 1X1 250GR x 8 un. Total: R\$83,92	Adicionar 8un.
R\$10,49 1X1 250GR x 15 un. Total: R\$157,35	Adicionar 15un.
R\$10,49 1X1 250GR x 30 un. Total: R\$314,70	Adicionar 30un.

Estoque no site: 141 unidades

Estoque estimado: ±329 unidades [No Machado Itaúbas \(Loja #3\)](#)

Embalagem: 1X1 250GR



Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 38



Busca no Magalu



Bem-vindo :)

Entre ou cadastre-se

Ofertas para Caceres - 78210-130

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

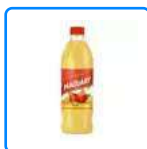
Informática

Saldão

Baixe o Super

[magalu](#) > Mercado > Bebidas > Suco > Suco de Caju Concentrado Maguary 500ml

Suco de Caju Concentrado Maguary 500ml

Código gcg31cb2h4 | [Ver descrição completa](#) | [Maguary](#)★★★★★ [Avaliar produto](#)Vendido e entregue por [Casa Santa Luzia](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entre

R\$ 7,35

R\$ 6,32 no Pix

(14% de desconto)

[Cartão de crédito](#)
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

CACERES, MT - 78210-130

Receba em até 13 dias úteis
Após o pagamento confirmadoOs prazos de entrega começam a contar a partir da confirm
pagamento e podem variar para mais de uma unidade de u

Informações da Loja

**Casa Santa Luzia**

Lojista parceiro Magalu

3.6[Ver mais informações da loja](#)**Magalu Garante**a sua compra, do
pedido à entrega.**Devolução Gratuita**em até 7 dias depois de
receber o produto.

Suco de Caju Concentrado Maguar... R\$ 6,32 no Pix

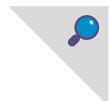
[Voltar ao topo](#)[Descrição Completa](#)[Avaliação dos Clientes](#)[Formas de Pagamento](#)



Suco Concentrado Caju Dafruta Garrafa 500ml

Cod. site: 10696 / Universal: 7896005400029

[Início](#) / [Mapa](#) / [Departamentos](#) / [Bebidas](#) / [Seções](#) / [Sucos e refrescos](#) / Suco Concentrado Caju Dafruta Garrafa 500ml



OBS: imagens meramente ilustrativa

R\$6,99



-	1	+	Adicionar
---	----------	---	-----------

Se preferir, adicione vários de uma vez. Saiba mais.

R\$6,99 1X1 500ML x 3 un. Total: R\$20,97	Adicionar 3un.
--	----------------

R\$6,99 1X1 500ML x 6 un. Total: R\$41,94	Adicionar 6un.
--	----------------

Estoque no site: 12 unidades

Estoque estimado: ±28 unidades No Machado Itaúbas (Loja #3)

Embalagem: 1X1 500ML

Cod. produto: 10.696

Cod. barras univ.: 7.896.005.400.029

Departamento: [Bebidas](#)

Vendas para

Apucarana - Oswaldo Cruz



Digite aqui o que procura



Início > Bebidas > Bebidas não Alcoólicas > Sucos e Refrescos



Suco Concentrado Maguary Caju 500ml

Vendido por: [Super Muffato Delivery](#)

Marca: [Maguary](#) Código: 6569

Por: R\$ 5,50

-	1	+
---	---	---

ADICIONAR À CESTA

Utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com nossa [Política de Privacidade](#).

CONTINUAR





Suco Concentrado Uva Dafruta Garrafa 500ml

Cod. site: 16612 / Universal: 7896005400081

[Início](#) / [Mapa](#) / [Departamentos](#) / [Bebidas](#) / [Seções](#) / [Sucos e refrescos](#) / Suco Concentrado Uva Dafruta Garrafa 500ml

✔ Oferta
de hoje



OBS: imagens meramente ilustrativa

R\$ 5,99



-	1	+	Adicionar
---	---	---	-----------

Estoque no site: 3 unidades

Estoque estimado: ±7 unidades [No Machado Itaúbas \(Loja #3\)](#).

Embalagem: 1X1 500ML

Cod. produto: 16.612

Cod. barras univ.: 7.896.005.400.081

Departamento: [Bebidas](#)

Seção: [Sucos e refrescos](#)

Marca: [Dafruta](#)

Categoria: [Suco concentrado](#)

Algun erro nesse produto? [Clique aqui e nos avise!](#)

Vendas para

Apucarana - Oswaldo Cruz



Digite aqui o que procura



Início > Bebidas > Bebidas não Alcoólicas > Sucos e Refrescos



Suco Concentrado Maguary Uva 500ml

Vendido por: [Super Muffato Delivery](#)

Marca: [Maguary](#) Código: 12404

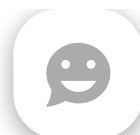
Por: R\$ 8,00

-	1	+
---	---	---

ADICIONAR À CESTA

Utilizamos cookies para personalizar anúncios e melhorar sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com nossa [Política de Privacidade](#).

CONTINUAR





Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/02/2024 11:49:18

Quantidade total de registros: 19

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 Unidade de Fornecimento : PACOTE 2 QUILO
 Exercício (Ano da Compra) : 2022
 Descrição/Código do Material : (3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO
 Nome do Material : ACUCAR

Valor Máximo Unit do Material
R\$9,30

Média Saneada Global
R\$6,07

Mediana Valor Unit do Material
R\$7,30

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	6000	PACOTE 2 QUILO	R\$ 5,83	08.117.493/0001-56	RICARDO VICENTE SOHN	21/02/2022
2	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000039/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99%P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	10144	PACOTE 2 QUILO	R\$ 6,00	40.812.830/0001-38	40812830000138	11/10/2022

3	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000097/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	6020	PACOTE 2 QUILO	R\$ 6,49	40.812.830/0001-38	40812830000138	01/09/2022
4	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000014/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	11722	PACOTE 2 QUILO	R\$ 6,62	08.117.493/0001-56	RICARDO VICENTE SOHN	10/03/2022
5	PM DE COLIDER	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000048/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	8350	PACOTE 2 QUILO	R\$ 6,76	09.627.008/0001-57	IVAN DIAS LINS	23/09/2022

6	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	3000	PACOTE 2 QUILO	R\$ 6,83	33.823.751/0001-67	DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	09/03/2022
7	SEC. EST. DE FAZENDA DE MATO GROSSO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	5000	PACOTE 2 QUILO	R\$ 6,98	33.823.751/0001-67	DISBRANCO COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA	25/05/2022
8	PM DE VERA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	2750	PACOTE 2 QUILO	R\$ 7,28	35.162.268/0001-04	G. DALPASQUALE EIRELI	18/02/2022

9	PM DE JANGADA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000011/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	400	PACOTE 2 QUILO	R\$ 7,28	10.264.502/0001-83	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	18/01/2023
10	PM DE JUARA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000010/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	1490	PACOTE 2 QUILO	R\$ 7,30	11.087.959/0001-22	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	24/02/2022
11	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000032/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	30	PACOTE 2 QUILO	R\$ 7,70	46.019.835/0001-94	46019835000194	26/07/2022

12	PM DE VERA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	4500	PACOTE 2 QUILO	R\$ 7,82	35.162.268/0001-04	G. DALPASQUALE EIRELI	11/03/2022
13	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	3805	PACOTE 2 QUILO	R\$ 7,90	03.942.193/0001-98	COMERCIAL NOVA AURORA EIRELI	22/02/2022
14	PM DE ALTO PARAGUAI	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000011/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	1000	PACOTE 2 QUILO	R\$ 8,05	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	06/05/2022

15	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000028/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	2500	PACOTE 2 QUILO	R\$ 8,10	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	24/06/2022
16	PM DE JUARA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000036/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	7649	PACOTE 2 QUILO	R\$ 8,30	11.087.959/0001-22	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	31/05/2022
17	PM DE ITAUBA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000029/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	900	PACOTE 2 QUILO	R\$ 8,43	12.212.595/0001-28	LAERCIO BATISTA DA SILVA	11/07/2022

18	PM DE ITAUBA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000029/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	1100	PACOTE 2 QUILO	R\$ 8,43	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	11/07/2022
19	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000055/2022	3545-9	ACUCAR	(3545-9) ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	30	PACOTE 2 QUILO	R\$ 9,30	26.954.301/0001-48	JAISSON DA ROSA EIRELI	09/11/2022



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/02/2024 12:20:34

Quantidade total de registros: 22

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 IdFato : 1988020 of 1988032
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023
 Descrição/Código do Material : (254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR
 Nome do Material : ADOCANTE DIETETICO

Valor Máximo Unit do Material
R\$13,95

Média Saneada Global
R\$6,83

Mediana Valor Unit do Material
R\$8,40

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE JURUENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000004/2022	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	19	FRASCO 110 MILILITRO	R\$ 4,70	08.349.253/0001-87	A. N. DE MORAIS	22/02/2022
2	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000100/2022	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	92	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 4,90	05.135.007/0001-34	V. N. DOS SANTOS & CIA. LTDA	16/08/2022
3	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITO SAMUEL GREVE - MIRASSOL DOESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000008/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	30	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 5,74	47.169.415/0001-57	47169415000157	22/09/2023
4	PM DE JURUENA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	17	FRASCO 110 MILILITRO	R\$ 5,99	08.349.253/0001-87	A. N. DE MORAIS	13/02/2023

5	PM DE ITIQUIRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000017/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	195	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 6,38	13.333.523/0001-00	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	30/06/2023
6	PM DE PONTE BRANCA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000007/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	45	FRASCO 80 MILILITRO	R\$ 6,68	35.199.569/0001-02	MICHELLI JANISCH FURTADO	11/09/2023
7	PM DE PORTO ESTRELA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000018/2022	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	70	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 6,85	01.391.036/0001-06	JOAO PELACHIM	06/10/2022
8	PM DE TABAPORA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000051/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	10	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 6,99	18.270.982/0001-05	L MEZZALIRA	06/12/2023
9	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000001/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	86	FRASCO 80 MILILITRO	R\$ 7,75	28.954.982/0001-70	RENAN CARLOS BIANCHI EIRELI	03/04/2023
10	PM DE GAUCHA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000029/2022	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	24	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 8,00	33.955.893/0001-88	MATHIC-DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI	13/07/2022
11	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000011/2022	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	73	LITRO	R\$ 8,15	32.851.019/0001-38	CARLA GUTIERREZ PINHEIRO	04/07/2022

12	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000006/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	48	FRASCO 200 MILILITRO	R\$ 8,65	35.267.345/0001-90	EMPORIO ARRAES E PIMENTEL LTDA	11/04/2023
13	PM DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000024/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	206	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 9,88	38.258.655/0001-37	38258655000137	03/05/2023
14	PM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000019/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	10	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 10,20	09.508.576/0001-39	UNICO SUPERMERCADO LTDA	19/07/2023
15	PM DE ITANHANGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000017/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	95	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 10,30	47.169.415/0001-57	47169415000157	31/05/2023
16	CM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000038/2022	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	15	FRASCO 200 MILILITRO	R\$ 10,45	24.113.865/0001-22	SUPER PONTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	05/12/2022
17	PM DE PEDRA PRETA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000015/2022	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	223	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 10,89	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	05/08/2022
18	CM DE BARRA DO GARCAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000014/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	15	FRASCO 200 MILILITRO	R\$ 11,98	15.337.028/0001-96	MICHELINE SILVA SIA	14/12/2023

19	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000059/2022	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	100	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 12,22	33.632.022/0001-23	33632022000123	12/01/2023
20	PM DE APIACAS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000066/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	130	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 12,90	33.632.022/0001-23	33632022000123	18/12/2023
21	PM DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2022	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	81	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 13,94	08.117.493/0001-56	RICARDO VICENTE SOHN	19/04/2022
22	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	254486-5	ADOCANTE DIETETICO	(254486-5) ADOCANTE DIETETICO - COMPOSTO DE SUCRALOSE, LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM BICO DOSADOR	330	FRASCO 100 MILILITRO	R\$ 13,95	70.434.915/0001-90	FRANCIMAR LIMA DE SOUZA	01/03/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/02/2024 12:4:27

Quantidade total de registros: 50

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 Unidade de Fornecimento : PACOTE 400 GRAMA
 Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
 Descrição/Código do Material : (131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP
 Nome do Material : BISCOITO COM SAL

Valor Máximo Unit do Material
R\$176,00

Média Saneada Global
R\$5,10

Mediana Valor Unit do Material
R\$5,94

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	0000000009/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	3000	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 3,80	05.135.007/0001-34	V. N. DOS SANTOS & CIA. LTDA	09/03/2023
2	PM DE ITIQUIRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000017/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA, SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	3064	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 3,85	27.406.855/0001-73	MARCO ANTONIO MIRANDA ROCHA	30/06/2023

3	PM DE TABAPORA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000052/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1270	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 3,99	06.963.674/0001-78	ROSELY DE FATIMA VIEIRA DO NASCIMENTO	06/12/2023
4	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000033/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1650	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 4,00	40.812.830/0001-38	40812830000138	18/10/2023
5	PM DE JAURU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000041/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1500	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 4,40	09.508.576/0002-10	UNICO SUPERMERCADO LTDA	28/11/2023
6	PM DE ITIQUIRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1600	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 4,42	28.072.565/0001-01	NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	15/03/2023

7	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	5042	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 4,49	27.981.389/0001-50	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	02/03/2023
8	PM DE SINOP	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000024/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1440	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 4,54	24.875.526/0001-83	FRABETI PROCESSAMENTO DE CARNES LTDA	03/05/2023
9	PM DE SANTO ANTONIO DO LESTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	3150	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 4,55	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	17/04/2023
10	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000010/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	500	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 4,59	01.877.641/0002-72	01877641000272	27/03/2023

11	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000002/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	2200	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 4,63	40.812.830/0001-38	40812830000138	30/01/2023
12	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000049/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	2000	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 4,72	05.930.171/0001-33	M. W. MARCILIO	27/06/2023
13	PM DE RONDONOPOLIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000025/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1493	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 4,73	00.534.162/0001-00	WALMIR ALVES AGUIAR	01/06/2023
14	PM DE ARAPUTANGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000050/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1960	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 4,75	10.688.030/0001-96	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17/10/2023

15	PM DE JAURU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000014/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1100	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,09	01.918.285/0001-07	M A FERNANDES DAVI	06/04/2023
16	PM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000094/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	110	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,12	47.169.415/0001-57	47169415000157	20/09/2023
17	PM DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1355	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,17	43.853.822/0001-28	COTOVIA COMERCIO LTDA	19/07/2023
18	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	2010	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,20	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	11/04/2023

19	PM DE TERRA NOVA DO NORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1756	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,40	00.106.143/0001-82	ANTONIO DALMIR PEREIRA PAIS	22/03/2023
20	PM DE RONDONOPOLIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000025/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	4482	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,41	40.626.136/0001-26	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	01/06/2023
21	PM DE PEDRA PRETA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000023/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1460	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,48	37.674.131/0001-64	MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	19/10/2023
22	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	4000	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,50	43.853.822/0001-28	COTOVIA COMERCIO LTDA	27/01/2023

23	PM DE PEIXOTO DE AZEVEDO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000034/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	2830	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,77	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	27/09/2023
24	PM DE VERA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000010/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	2500	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,87	10.209.340/0001-80	HEEMANN SUPERMERCADO EIRELI	24/03/2023
25	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000032/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1500	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,93	11.072.640/0001-23	R.L DE CAMPOS P CORREA	21/07/2023
26	PM DE ALTA FLORESTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000064/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	2000	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 5,95	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	11/01/2024

27	PM DE LUCIARA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	500	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 6,00	21.310.267/0001-55	C.R.C. SUPERMERCADO ARAGUAIA LTDA	12/04/2023
28	PM DE NORTELANDIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000019/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	2450	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 6,23	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	23/10/2023
29	PM DE COLNIZA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1100	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 6,45	42.370.090/0001-52	42370090000152	26/04/2023
30	PM DE CASTANHEIRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	340	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 6,60	14.218.371/0001-59	ALEXANDRE M.DIAS	15/02/2023

31	PM DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	800	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 6,75	03.266.383/0001-32	VERA LUCIA BATISTA VIEIRA	02/03/2023
32	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000098/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	800	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 6,79	06.993.678/0001-07	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA	25/01/2024
33	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1000	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 6,84	06.993.678/0001-07	RAMPAZIO & RAMPAZIO LTDA	06/02/2023
34	PM DE CAMPO NOVO DO PARECIS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000007/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1215	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 6,84	16.679.206/0001-20	L. M. CUSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS	23/02/2023

35	PM DE FIGUEIROPOLIS DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1000	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 6,85	13.115.150/0001-92	E. VIEGAS DE SOUZA DOS ANJOS EIRELI	27/03/2023
36	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000037/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	330	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 7,19	34.853.292/0001-27	HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI	15/08/2023
37	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	180	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 7,47	37.434.933/0001-05	CELSO LAZZARETTI	30/01/2023
38	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	200	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 7,47	21.044.415/0001-37	SILVANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	30/01/2023

39	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000037/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	160	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 7,48	37.434.933/0001-05	CELSO LAZZARETTI	15/08/2023
40	PM DE SAO PEDRO DA CIPA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000036/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	1500	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 7,49	14.932.340/0001-65	EMERSON SILVA NASCIMENTO	25/07/2023
41	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000032/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	200	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 7,65	21.044.415/0001-37	SILVANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	21/07/2023
42	PM DE TABAPORA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000051/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	700	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 7,75	18.270.982/0001-05	L MEZZALIRA	06/12/2023

43	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000046/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	500	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 7,78	05.930.171/0001-33	M. W. MARCILIO	20/06/2023
44	PM DE PLANALTO DA SERRA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000017/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	800	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 7,95	32.642.372/0001-08	ALBENICE QUEIROZ DE MELO EIRELI	30/08/2023
45	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	500	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 8,98	20.227.228/0001-26	SUPERMERCADO ARARA EIRELI	18/05/2023
46	PM DE NOVA MUTUM	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000032/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	180	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 9,39	37.434.933/0001-05	CELSO LAZZARETTI	21/07/2023

47	PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000063/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	500	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 11,85	09.296.387/0001-40	ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA	28/11/2023
48	PM DE NOVA LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000037/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	600	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 12,30	10.695.537/0001-77	C L SUPERMERCADO LTDA	10/07/2023
49	PM DE SAO JOSE DO POVO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	150	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 99,70	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	23/03/2023
50	PM DE SAO JOSE DO POVO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000013/2023	131462-9	BISCOITO COM SAL	(131462-9) BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AGUA,SAL E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM FILME BOPP	65	PACOTE 400 GRAMA	R\$ 176,00	07.507.230/0001-90	VILMA APARECIDA CORDEIRO DE CARVALHO	21/03/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/02/2024 11:52:20

Quantidade total de registros: 35

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 Unidade de Fornecimento : PACOTE 500 GRAMA
 Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
 Descrição/Código do Material : (00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA
 Nome do Material : CAFE

Valor Máximo Unit do Material
R\$25,10

Média Saneada Global
R\$16,33

Mediana Valor Unit do Material
R\$15,99

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000038/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	1600	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 6,88	05.676.800/0001-40	SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA	12/12/2023
2	PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000074/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	14034	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 9,98	28.072.565/0001-01	NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	24/08/2023
3	PM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000042/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	10355	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 10,50	58.088.964/0001-13	MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA	18/07/2023

4	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000033/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	2400	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 11,90	40.812.830/0001-38	40812830000138	18/10/2023
5	PM DE ARAPUTANGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000050/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	4740	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 11,98	10.688.030/0001-96	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	17/10/2023
6	PM DE GLORIA DOESTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	3150	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 12,15	02.394.193/0001-38	J. TEIXEIRA LOPES	24/10/2023
7	PM DE BARRA DO BUGRES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	5420	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 12,33	10.264.502/0001-83	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	06/03/2023
8	PM DE COMODORO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000044/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	11300	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 12,70	17.552.244/0001-80	PRADO CAMARGO & CIA LTDA	17/10/2023

9	PM DE CAMPO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000116/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	7550	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 12,89	28.072.565/0001-01	NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	18/09/2023
10	SEC. EST. DO MEIO AMBIENTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	1250	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 13,34	27.981.389/0001-50	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	29/09/2023
11	SEC. EST. DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO	Dispensa de licitação	00010000019/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	2000	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 13,34	27.981.389/0001-50	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	17/07/2023
12	PM DE CAMPO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000032/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	9040	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 13,84	27.981.389/0001-50	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	23/03/2023
13	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	1360	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 13,97	35.267.345/0001-90	EMPORIO ARRAES E PIMENTEL LTDA	11/04/2023

14	PM DE NOVA CANAA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000042/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	5250	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 14,00	45.560.320/0001-34	45560320000134	13/11/2023
15	PM DE CURVELANDIA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000022/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	1430	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 14,00	10.688.030/0001-96	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	18/12/2023
16	PM DE JUARA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000073/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	120	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 14,99	11.087.959/0001-22	SAO JOSE SUPERMERCADO LTDA	25/09/2023
17	CONS. INTER. DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO GUAPORE	Dispensa de licitação	00000000006/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	40	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 14,99	05.135.007/0001-34	V. N. DOS SANTOS & CIA. LTDA	11/10/2023
18	PM DE JUARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000016/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	7960	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 15,99	27.981.389/0001-50	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	17/04/2023

19	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	1000	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 17,00	43.853.822/0001-28	COTOVIA COMERCIO LTDA	10/04/2023
20	PM DE BARAO DE MELGACO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	1044	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 17,47	00.057.914/0001-99	MERCADO BRILHANTE LTDA	20/04/2023
21	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000008/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	5058	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 19,12	14.437.315/0001-05	J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO	25/07/2023
22	CM DE ARIPUANA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	200	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 19,60	03.648.905/0001-60	C DE A SCHULTZ & CIA LTDA	01/08/2023
23	CM DE ARIPUANA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	200	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 19,60	03.648.905/0001-60	C DE A SCHULTZ & CIA LTDA	01/08/2023

24	PM DE SANTA RITA DO TRIVELATO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000038/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	4000	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 19,85	33.955.893/0001-88	MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI	12/12/2023
25	PM DE LUCIARA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	2000	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 20,00	31.501.845/0001-94	LUCIARA DANIELA FREITAS	12/04/2023
26	PM DE NOVA MARINGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000034/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	5000	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 20,19	33.955.893/0001-88	MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI	28/11/2023
27	PM DE NOVA MARINGA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	2000	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 20,28	47.169.415/0001-57	47169415000157	17/03/2023
28	CM DE JUSCIMEIRA	Dispensa de licitação	00000000005/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	110	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 21,00	03.939.469/0013-12	COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DE JUSCIMEIRA LTDA	27/07/2023

29	CM DE FIGUEIROPOLIS DOESTE	Dispensa de licitação	00000000005/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	17	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 22,00	29.394.609/0001-74	SERVE BEM EIRELI	01/08/2023
30	CONS. INTER. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORE	Dispensa de licitação	00000000001/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	50	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 22,05	10.695.537/0001-77	C L SUPERMERCADO LTDA	09/02/2023
31	PM DE ITAUBA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000026/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	2300	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 22,15	09.627.008/0001-57	IVAN DIAS LINS	14/07/2023
32	CM DE TAPURAH	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	120	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 22,60	33.105.231/0001-19	N CARRER EIRELI	02/03/2023
33	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TAPURAH	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000001/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	120	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 22,60	33.105.231/0001-19	N CARRER EIRELI	02/03/2023

34	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE TAPURAH	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000002/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	120	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 22,60	33.105.231/0001-19	N CARRER EIRELI	02/03/2023
35	PM DE RESERVA DO CABACAL	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	000000000045/2023	00068322	CAFE	(00068322) CAFE - CAFE TRADICIONAL TORRADO, MOIDO EMBALADO A VACUO: TORRA MEDIA, DOCURA MEDIA MOAGEM FINA	2750	PACOTE 500 GRAMA	R\$ 25,10	14.961.910/0001-45	JOSE TIAGO GOMIDES	03/10/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/02/2024 12:16:59

Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023
 Descrição/Código do Material : (344906-8) MISTURA CAFE COM LEITE - EM POTEV, TIPO CAPUCCINO\,CONTENDO LEITE EM PO\, CAFE SOLUVEL\, CHOCOLATE EM PO\CANELA
 Nome do Material : MISTURA CAFE COM LEITE

Valor Máximo Unit do Material
R\$15,45

Média Saneada Global
R\$7,09

Mediana Valor Unit do Material
R\$15,23

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	SEC. EST. DE COMUNICACAO - SECOM	Dispensa de licitação	00000000180/2023	344906-8	MISTURA CAFE COM LEITE	(344906-8) MISTURA CAFE COM LEITE - EM POTE, TIPO CAPUCCINO,CONTENDO LEITE EM PO, CAFE SOLUVEL, CHOCOLATE EM PO,CANELA	200	POTE 200 GRAMA	R\$ 15,00	28.072.565/0001-01	NAKA EXPRESS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	11/05/2023
2	PM DE PORTO ALEGRE DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	344906-8	MISTURA CAFE COM LEITE	(344906-8) MISTURA CAFE COM LEITE - EM POTE, TIPO CAPUCCINO,CONTENDO LEITE EM PO, CAFE SOLUVEL, CHOCOLATE EM PO,CANELA	5	POTE 200 GRAMA	R\$ 15,45	35.210.672/0003-78	35210672000378	04/04/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/02/2024 11:54:03

Quantidade total de registros: 12

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 Unidade de Fornecimento : CAIXA 250 GRAMA
 Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
 Descrição/Código do Material : (3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA
 Nome do Material : CHA

Valor Máximo Unit do Material

R\$10,97

Média Saneada Global

R\$6,33

Mediana Valor Unit do Material

R\$5,85

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000004/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	3790	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 3,45	27.981.389/0001-50	NABELLA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	02/03/2023
2	PM DE BARRA DO BUGRES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	4110	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 3,90	37.152.127/0001-36	AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	06/03/2023

3	PM DE ITIQUIRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000017/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	3424	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 4,07	21.271.068/0001-85	ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	30/06/2023
4	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000033/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	1320	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 4,20	40.812.830/0001-38	40812830000138	18/10/2023
5	PM DE ARAGUAINHA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000001/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	270	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 5,67	07.787.944/0001-08	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	29/03/2023
6	PM DE BRASNORTE	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	1705	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 5,70	47.169.415/0001-57	47169415000157	14/03/2023

7	PM DE NOVA UBIRATA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000059/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	2680	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 5,99	36.974.707/0001-46	AURORA STEFENE RODRIGUES EIRELI	07/11/2023
8	PM DE SAO JOSE DO POVO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000012/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	120	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 6,08	37.674.131/0001-64	MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	23/03/2023
9	CM DE PONTES E LACERDA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000009/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	140	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 7,29	00.954.305/0001-32	FAVORITO SUPERMERCADO LTDA	26/10/2023
10	PM DE PARANAITA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000074/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	1664	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 8,99	13.338.773/0003-96	13338773000396	08/11/2023

11	CM DE PEDRA PRETA	Dispensa de licitação	00000000020/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	20	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 10,19	05.467.978/0001-81	CIRILO SUPERMERCADO LTDA	26/12/2023
12	PM DE SAO JOSE DO POVO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000013/2023	3999-3	CHA	(3999-3) CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUIDO DE FOLHA NOVAS, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO COR,CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA	480	CAIXA 250 GRAMA	R\$ 10,97	37.674.131/0001-64	MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	21/03/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/02/2024 11:55:34

Quantidade total de registros: 14

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 Unidade de Fornecimento : GARRAFA 500 MILILITRO
 Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
 Descrição/Código do Material : (252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML
 Nome do Material : SUCO CONCENTRADO

Valor Máximo Unit do Material
R\$13,35

Média Saneada Global
R\$5,65

Mediana Valor Unit do Material
R\$5,95

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CACERES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000042/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	2470	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 4,00	31.156.604/0001-55	W. F. DE JESUS VIEGAS EIRELI	18/07/2023
2	PM DE BARRA DO BUGRES	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	3850	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 4,20	10.264.502/0001-83	FRUTA SUL COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI	06/03/2023

3	PM DE ALTO ARAGUAIA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000006/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	240	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 4,95	35.267.345/0001-90	EMPORIO ARRAES E PIMENTEL LTDA	11/04/2023
4	PM DE POXOREU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000019/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	3000	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 5,09	37.674.131/0001-64	MONTORO CARVALHO - COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	12/05/2023
5	PM DE JUARA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000016/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	135	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 5,30	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	17/04/2023
6	PM DE SANTA TEREZINHA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	1200	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 5,73	33.878.956/0001-40	BERILO DA SILVA CARDOSO EIRELI	09/02/2023

7	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	680	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 5,85	25.023.708/0001-99	JANAINA BELEM MARINHO 05134247170	07/02/2023
8	PM DE CONFRESA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000073/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	1750	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 6,05	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	30/01/2024
9	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	300	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 6,20	22.675.153/0001-71	SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA COMERCIO	02/02/2023
10	PM DE SANTA TEREZINHA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000038/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	500	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 6,74	24.978.538/0001-33	GILSON CARLOS MONTEIRO DA SILVA EIRELI	18/09/2023

11	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000013/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	600	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 6,78	48.795.391/0001-04	48795391000104	24/05/2023
12	PM DE ALTO BOA VISTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	60	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 9,95	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	10/04/2023
13	PM DE ITAUBA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000023/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	100	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 10,00	13.333.523/0001-00	ORIGINAL SOLUCOES LTDA	05/07/2023
14	PM DE COTRIGUACU	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000015/2023	252489-9	SUCO CONCENTRADO	(252489-9) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CAJU, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML	30	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 13,35	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	31/05/2023



Relatório Resumido

Relatório gerado em: 07/02/2024 11:57:01

Quantidade total de registros: 9

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Material
 Unidade de Fornecimento : GARRAFA 500 MILILITRO
 Exercício (Ano da Compra) : 2023, 2024
 Descrição/Código do Material : (00017102) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA\, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS\, INTEGRAL\, SEM AGUA\, SEM ACUCAR\, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS
 Nome do Material : SUCO CONCENTRADO

Valor Máximo Unit do Material

R\$10,15

Média Saneada Global

R\$6,57

Mediana Valor Unit do Material

R\$6,75

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1 PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000047/2023	00017102	SUCO CONCENTRADO	(00017102) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS	2065	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 4,18	01.877.641/0002-72	01877641000272	26/10/2023
2 PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000002/2023	00017102	SUCO CONCENTRADO	(00017102) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS	300	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 6,20	22.675.153/0001-71	SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA COMERCIO	02/02/2023
3 PM DE CONFRESA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000015/2023	00017102	SUCO CONCENTRADO	(00017102) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS	4614	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 6,20	43.853.822/0001-28	COTOVIA COMERCIO LTDA	03/05/2023

4	PM DE CONFRESA	Dispensa de licitação	00000000042/2023	00017102	SUCO CONCENTRADO	(00017102) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS	2782	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 6,20	09.624.766/0001-11	VOLMIR D MENEGAT	26/06/2023
5	PM DE NOVO SANTO ANTONIO	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000003/2023	00017102	SUCO CONCENTRADO	(00017102) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS	450	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 6,75	25.023.708/0001-99	JANAINA BELEM MARINHO 05134247170	07/02/2023
6	PM DE CONFRESA	Dispensa de licitação	00000000003/2024	00017102	SUCO CONCENTRADO	(00017102) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS	120	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 8,00	09.624.766/0001-11	VOLMIR D MENEGAT	31/01/2024
7	PM DE CONFRESA	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000073/2023	00017102	SUCO CONCENTRADO	(00017102) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS	1750	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 8,20	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	30/01/2024
8	PM DE BARRA DO GARCAS	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000010/2023	00017102	SUCO CONCENTRADO	(00017102) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS	1300	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 8,38	01.877.641/0002-72	01877641000272	27/03/2023
9	PM DE ALTO BOA VISTA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000002/2023	00017102	SUCO CONCENTRADO	(00017102) SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS	60	GARRAFA 500 MILILITRO	R\$ 10,15	05.793.643/0001-53	IPE SUPERMERCADO LTDA	10/04/2023

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/02/2024 às 10:52:50

Senhor Diretor,

Encaminho o presente procedimento para que Vossa Senhoria defira ou indefira a Pesquisa para formação do valor de referência da futura contratação.

Atenciosamente,

De: Valdinei S. - SAC

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 21/02/2024 às 11:06:03

Segue DEFERIDO pesquisa de preços e continuidade do processo.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 21/02/2024 às 11:23:26

Prezado,

Encaminho novo balizamento

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Balizamento_Genero_Alimenticios_Alteracao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Viviane Cristina Matias Pe...	21/02/2024 11:23:37	1Doc VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FA5A-100C-4380-6C74**

BALIZAMENTO																	
PROC. ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO – 007/2024																	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. FOR.	QUANT.	SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	SUPERMERCADO VIEIRA	SUPERMERCADO GIRO 12H LTDA	RADAR DE PREÇOS (TCE-MT)	PREÇOS NA INTERNET MAGALU	PREÇOS NA INTERNET AMAZON	PREÇOS NA INTERNET SUPER MUFFATO	PREÇOS NA INTERNET MACHADO SUPERMERCADO	TOTAL SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	TOTAL SUPERMERCADO VIEIRA	TOTAL SUPERMERCADO GIRO 12H LTDA	TOTAL RADAR DE PREÇOS (TCE-MT)	MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA TOTAL
1	ACÚCAR - OBTIDO DA CANA DE ACÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO COD. TCE: 417890-4	PACOTE 2KG	400	R\$ 7,65	R\$ 8,99	R\$ 7,49	R\$ 7,30	R\$ 6,99		R\$ 8,20	R\$ 7,55	R\$ 3.060,00	R\$ 3.596,00	R\$ 2.996,00	R\$ 2.920,00	R\$ 7,55	R\$ 3.020,00
2	CAFÉ - TIPO TRADICIONAL, EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA AGRÍCOLA, EMBALADO A VÁCUO COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TJO LINHO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. COD. TCE: 345175-5	PACOTE 500G	450	R\$ 16,60	R\$ 14,99	R\$ 14,99	R\$ 15,99	R\$ 14,90	R\$ 17,90	R\$ 13,90	R\$ 13,69	R\$ 7.470,00	R\$ 6.745,50	R\$ 6.745,50	R\$ 7.195,50	R\$ 14,99	R\$ 6.745,50
3	CHA - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO. COD. TCE: 3999-3	CAIXA 250G	360	R\$ 4,70	R\$ 9,79	R\$ 7,99	R\$ 5,85		R\$ 6,90	R\$ 11,20	R\$ 10,49	R\$ 1.692,00	R\$ 3.524,40	R\$ 2.876,40	R\$ 2.106,00	R\$ 7,99	R\$ 2.876,40
4	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM ACÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES COD. TCE: 232489-9	GARRAFA 500ML	50	R\$ 5,90	R\$ 5,49	R\$ 5,99	R\$ 5,95	R\$ 6,32	R\$ 7,44	R\$ 5,50	R\$ 6,99	R\$ 295,00	R\$ 274,50	R\$ 299,50	R\$ 297,50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
5	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM ACÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES COD. TCE: 00017102	GARRAFA 500ML	50	R\$ 7,40	R\$ 8,49	R\$ 7,99	R\$ 6,75	R\$ 6,78		R\$ 8,00	R\$ 5,99	R\$ 370,00	R\$ 424,50	R\$ 399,50	R\$ 337,50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
6	ADOCANTE - ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZOÍCO E METILPARABENO E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN COD. TCE: 254486-5	FRASCO 100ML	24	R\$ 9,10	R\$ 7,99	R\$ 4,99	R\$ 8,40	R\$ 7,29	R\$ 5,50	R\$ 7,60	R\$ 5,49	R\$ 218,40	R\$ 191,76	R\$ 119,76	R\$ 201,60	R\$ 7,45	R\$ 178,68
7	CAPUCCINO - DESCRIÇÃO:MISTURA CAFÉ COM LEITE, EM POTE, TIPO CAPUCCINO, CONTENDO LEITE EM PÓ, CAFÉ SOLÚVEL, CHOCOLATE EM PÓ, CANELA. COD TCE : 344906-8	FRASCO 200G	24	R\$ 28,50	R\$ 15,99	R\$ 13,99	R\$ 15,23	R\$ 17,90	R\$ 17,36	R\$ 13,40	R\$ 17,49	R\$ 684,00	R\$ 383,76	R\$ 335,76	R\$ 365,52	R\$ 16,68	R\$ 400,20
8	BOLACHA ÁGUA E SAL - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORDURA VEGETAL, SAL, AMIDO DE MILHO, ACÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, ACÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA*, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFATO DE SÓDIO *ESPÉCIES DOADORAS DO GENE DO AMIDO DE MILHO: BACILLUS THURI COD. TCE: 00020243	PACOTE 400G	60	R\$ 5,30	R\$ 5,99	R\$ 4,99	R\$ 5,94	R\$ 4,99	R\$ 17,26			R\$ 318,00	R\$ 359,40	R\$ 299,40	R\$ 356,40	R\$ 5,62	R\$ 337,20
TOTAL												R\$ 12.887,00	R\$ 14.903,98	R\$ 14.071,82	R\$ 12.856,50	R\$ 73,64	R\$ 14.226,48
FORMAÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA																	
Considerando que o objeto da pesquisa de preços é a contratação não continuada de empresa especializada na recarga de gás para extintores de incêndio com certificados e documentos que comprovem junto a órgãos de fiscalização que o equipamento atende as normas regulatórias, temos que os valores ofertados pelas empresas apresenta uma variação.																	
A MEDIANA, é o número central de uma lista de dados organizados de forma crescente ou decrescente, sendo uma medida de tendência central ou, de centralidade, pois desconsidera os outliers (valores discrepantes) da tabela.																	
Ao realizar o levantamento dos preços nos critérios de metodologia de cálculo para formação do preço de referência, verifica-se que a metodologia de cálculo que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública é a MEDIANA .																	
OS PREÇOS COLETADOS EM SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS NAS VENDAS DOS PRODUTOS FORAM RETIRADOS DOS SITES QUE CONSTAM NO RODAPÉ DO PDF DAS RESPECTIVAS COTAÇÕES.																	
(https://www.redemachado.com.br , https://www.supermuffato.com.br , https://www.magazineluiza.com.br , https://www.amazon.com.br)																	
CÁCERES-MT, 21 DE FEVEREIRO DE 2024																	
VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA																	
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos																	

De: Valdinei S. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 23/02/2024 às 08:36:49

Segue DEFERIDO pesquisa de preços e continuidade do processo conforme apresentado em Pesquisa de Preços - 6- 008/2024.

—

Valdinei Cebalho de Sousa

Diretor da Secretaria de Aquisição e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 23/02/2024 às 12:25:42

Faço a juntada do Termo de Referência do presente processo.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

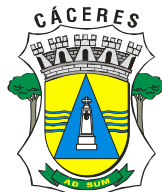
Anexos:

2_Termo_de_Referencia_VF_Material_de_Consumo.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Viviane Cristina Matias Pe...	23/02/2024 12:26:02	1Doc	VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....
Charles Finney Dalbem Barb...	23/02/2024 13:02:03	1Doc	CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA CPF 047.XXX.XX...
Valdinei Cebalho de Souza	23/02/2024 13:36:40	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EA99-F55E-01B2-1FEA**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°007/2024

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

ITEM	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA TOTAL
1	417890-4	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	PACOTE 2 KG	400	R\$ 7,55	R\$ 3.020,00
2	345175-5	CAFE - TIPO TRADICIONAL, EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, EMBALADO A VÁCUO COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES	PACOTE 500 KG	450	R\$ 14,99	R\$ 6.745,50
3	3999-3	CHÁ - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPECIES VEGETAIS GENUÍNS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO	CAIXA 250 GRAMAS	360	R\$ 7,99	R\$ 2.876,40
4	252489-9	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	GARRAFA 500 ML	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
5	00017102	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM	GARRAFA 500 ML	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

		AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS. GARRAFA DE 500 GR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.				
6	254486-5	ADOÇANTE -DESCRIÇÃO: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZOICO E METILPARABENO E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	FRASCO 100 ML	24	R\$ 7,45	R\$ 178,68
7	0344906-8	CAPUCCINO -DESCRIÇÃO:MISTURA CAFÉ COM LEITE, EM POTE, TIPO CAPUCCINO, CONTENDO LEITE EM PÓ,CAFÉ SOLÚVEL,CHOCOLATE EM PÓ, CANELA.	POTE 200 GRAMAS	24	R\$ 16,68	R\$ 400,20
8	00020243	BOLACHA AGUA E SAL - DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AMIDO DE MILHO*, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MA LTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA*, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. *ESPÉCIES DOADORAS DO GENE DO AMIDO DE MILHO: BACILLUS THURI	PACOTE 400 GRAMAS	60	R\$ 5,62	R\$ 337,20
TOTAL						R\$ 14.226,48

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado, se for o caso, nos termos legais.

1.3. O critério de aceitabilidade de preços será o de menor preço global, sendo o critério razoável nesta presente contratação.

1.3.1 A contratação pelo menor preço global propiciará recebimento de melhores propostas, pois se mostrará mais vantajosa aos fornecedores.

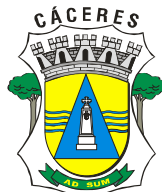
1.4. Este critério proporcionará uma contratação com maior agilidade, simplificação e economia de recursos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se em Documento de Formalização da Demanda nº 011/2024 – 1Doc, em que foram apresentados os produtos a serem adquiridos, constando-se a justificativa da necessidade dessa contratação.

2.2. Justifica-se na necessidade latente que a Câmara Municipal de Cáceres possui para a correta manutenção dos serviços prestados por ela, visando proporcionar aos servidores e munícipes que transitam diariamente pela CMC um ambiente digno para executar suas atividades, além da necessidade latente de atender o Gabinete da Presidência.

2.3. A IN nº 002/2023 – SLC, dispensa a necessidade do Estudo Técnico Preliminar quando a contratação direta se concretiza pelos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021.



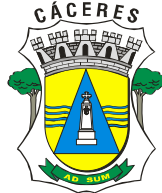
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1.** A contratação de empresa para a execução do objeto acima especificado faz-se essencial tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços prestados pela Câmara Municipal aos munícipes e servidores que aqui transitam diariamente.
- 3.2.** Os bens ofertados deverão, quando forem o caso:
- 3.2.1** Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448- 2;
 - 3.2.1** Ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
 - 3.2.3** Ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 3.2.4** Ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** O objeto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da administração;
- 4.2.** O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Solicitação de Fornecimento da administração ao fornecedor, em horário de expediente da Câmara Municipal, qual seja, das 07:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço: Rua Coronel José Dulce, esquina com a Rua General Osório, S/N, Centro – Cáceres/MT, CEP – 78210-056;
- 4.3.** Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Referência.
- 4.4.** A Solicitação de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento será acompanhada de nota de empenho no seu valor, como forma de garantir o pagamento ao fornecedor.
- 4.5.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato/Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 4.6.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo de aceite definitivo;
- 4.7.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 4.8.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 4.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.9.1.** Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 4.9.2.** Ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.9.3.** Ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.9.4.** Ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difênil-polibromados (PBDEs);
- 4.10.** A comprovação do disposto no item 6.1 poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o produto fornecido cumpre com as exigências do edital.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

5.1. Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, no que diz:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

5.2. O Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 determina que o valor das contratações citadas no Art. 75, caput, inciso II foram



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

atualizados para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Os materiais a serem empregados e os serviços a serem executados pela CONTRATADA deverão obedecer:

6.1.1. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;

6.1.2. Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;

6.2. Os produtos deverão ser entregues no período entre 07:00h e 13:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

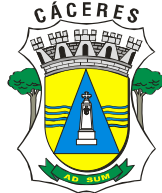
7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.1.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

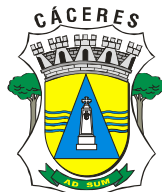


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 7.1.7.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 7.1.8.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 7.1.9.** A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 7.1.10.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.1.11.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.1.12.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação para certificação da regularidade perante a Administração Pública, mediante a apresentação dos documentos:
- 7.1.13.** Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); Prova de Regularidade de Débitos perante a Fazenda Estadual e Municipal.
- 7.1.14.** Os documentos poderão ser dispensados quando da apresentação de certificado emitido pelo SICAF que constem a regularização dos documentos acima descritos.

8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 8.1.** O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a execução do objeto e entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.
- 8.2.** Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.
- 8.3.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.
- 8.4.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a



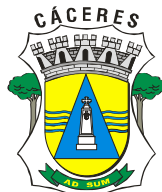
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 8.5.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 8.6.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.7.** A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 8.8.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 8.9.** O CNPJ da Contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo que conste no contrato.
- 8.10.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. DO RECEBIMENTO

- 9.1.** O objeto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da administração;
- 9.2.** O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Solicitação de Fornecimento da administração ao fornecedor, em horário de expediente da Câmara Municipal, qual seja, das 07:00 às 13:00 horas, no seguinte endereço: Rua Coronel José Dulce, esquina com a Rua General Osório, S/N, Centro – Cáceres/MT, CEP – 78210-056;
- 9.3.** A Solicitação de Fornecimento ou Ordem de Fornecimento será acompanhada de nota de empenho no seu valor, como forma de garantir o pagamento ao fornecedor.
- 9.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato/Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- 9.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de aceite definitivo;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 9.6.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 9.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 9.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

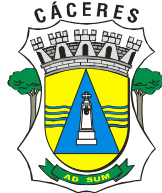
10. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 10.1.** Não será exigida garantia contratual à Contratada.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.2.** A Administração escolherá o fornecedor, devendo justificar sua escolha e o preço, mediante termo de justificativa.
- 11.3.** Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:
- 11.3.1.** Habilitações fiscal, social e trabalhista;
 - 11.3.2.** Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 11.3.3.** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 11.3.4.** Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 11.3.5.** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
 - 11.3.6.** Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Funcional: 01.031.1001.2001.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Ficha: 05

Projeto Atividade: Man. e Enc. c/as Atividades da Câmara Municipal

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

13.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

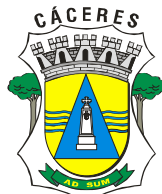
13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.1.13. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

13.1.13.1. Advertência;

13.1.13.2. Multa;

13.1.13.3. Impedimento de licitar e contratar



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

13.1.13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

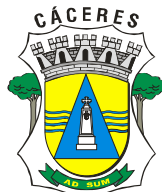
13.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 13.2.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.2.2.** As peculiaridades do caso concreto;
 - 13.2.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.2.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.2.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.3.** Serão observados todos os requisitos previstos Lei nº 14.133/21 para a aplicação das sanções previstas neste Termo.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 14.1.1.** Enviar à Contratada as informações necessárias para confecção da arte;
- 14.1.2.** Aceitar o produto/serviço que atenda aos requisitos constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
- 14.1.3.** Permitir Acesso dos representantes e empregados da proponente vencedora às suas dependências para entrega do material;
- 14.1.4.** Prestar as Informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da proponente vencedora;
- 14.1.5.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido/da prestação do serviço com as especificações constantes deste Termo e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento;
- 14.1.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- 14.1.7.** A CMC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 14.1.8.** Efetuar o pagamento devido em virtude do recebimento dos bens/prestação de serviço, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do termo de referência e mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das documentações exigidas;
- 14.1.9.** Recusar a prestação do serviço/produto, caso ele apresente desconformidade, na forma estabelecida deste Instrumento;
- 14.1.10.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições ou falhas no material entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 14.1.11. Comunicar à CONTRATADA, na forma deste Instrumento, acerca do prazo para reapresentação do objeto que apresentou desconformidade.
- 14.1.12. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Empresa;
- 14.1.13. Verificar e cobrar a regularidade da Empresa, perante o FGTS e em face das contribuições administrativas devidas a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), das inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e dívidas trabalhistas (CNDT) antes de cada pagamento.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 15.1. O fiscal do contrato fará a medição de forma mensal, acompanhando todos os abastecimentos realizados no mês, somando os valores e quantidades colocando-os em seu relatório.
- 15.2. O software de gerenciamento da Contratada deverá registrar cada abastecimento de combustível nos veículos e relacioná-los.
- 15.3. No primeiro dia do mês subsequente ao dos abastecimentos o sistema de gerenciamento emitirá o relatório dos abastecimentos.
- 15.4. O fiscal do contrato, mediante o relatório, fará seu relatório de recebimento dos produtos e do serviço da contratada, providenciando o atesto na Nota Fiscal emitida.
- 15.5. A Contratada emitirá Nota Fiscal referente aos abastecimentos de forma mensal, indicando no corpo da nota, os dados bancários para pagamento.
- 15.6. O pagamento à Contratada se dará em até 05 (cinco) dias úteis, após relatório emitido pelo fiscal do contrato e atesto na Nota Fiscal.
- 15.7. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 15.7.1. Não produziu os resultados acordados;
 - 15.7.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
 - 15.7.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

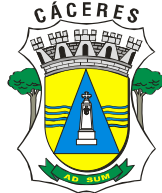
16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas em lei e neste instrumento:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 16.1.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 16.1.2.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;
- 16.1.3.** Efetuar a entrega dos produtos/serviços no prazo e local indicado no termo de referência;
- 16.1.4.** Entregar os produtos em conformidade com a especificação técnica definida neste TR;
- 16.1.5.** Responsabilizar-se por falhas ou danos decorrentes da prestação do serviço de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990);
- 16.1.6.** Atender prontamente a quaisquer exigências da CMC, inerentes ao objeto do presente processo de contratação;
- 16.1.7.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 16.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam na entrega do objeto/prestação do serviço;
- 16.1.9.** Efetuar a entrega do objeto contratado e emitir Notas Fiscais, em nome da CONTRATANTE.
- 16.1.10.** Arcar com qualquer prejuízo causado a Administração ou a terceiros por seus empregados, durante a prestação do serviço;
- 16.1.11.** Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação do serviço;
- 16.1.12.** Substituir os objetos com desconformidade na forma do disposto nas especificações técnicas deste TR;
- 16.1.13.** Comunicar imediatamente a CONTRATANTE os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento e formalmente, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, com a devida comprovação;
- 16.1.14.** Informar o Poder Legislativo de qualquer alteração necessária a consolidação dos ajustes decorrentes do instrumento, tais como: mudança de endereço, telefone, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;
- 16.1.15.** Aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos estimados nos limites previstos no art. 125, da lei nº 14.133/21;
- 16.1.16.** É expressamente vedada a CONTRATADA:
- 16.1.17.** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, bem como mão-de-obra não qualificada/capacitada que comprometa a execução integral dos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

serviços dentro do prazo pactuado, com qualidade que os serviços exigem (no caso de contratação de serviços).

16.1.18. Utilizar o instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia autorização da CMC, sob pena de rescisão e sanções cabíveis.

17. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
Técnico Administrativo
Secretaria de Aquisições e Contratos

18. VISTO POR

VALDINEI CEBALHO DE SOUSA
Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos

19. APROVADO POR

19.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com a Lei 14133/21.

Cáceres-MT, 22 de fevereiro de 2024.

CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA
Diretor Geral

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 23/02/2024 às 12:35:25

Senhor Presidente,

Solicito assinatura no Aviso de Dispensa de Licitação do presente processo.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Aviso_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	23/02/2024 12:49:03	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1A23-3622-945B-83F5**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 007/2024

A Câmara Municipal de Cáceres-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto “Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail cotacao@caceres.mt.leg.br ou entregues mediante protocolo à Secretaria de Aquisições e Contratos até às 23h59min do dia 28 de fevereiro de 2024.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (65) 3223- 1707.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Poder Legislativo será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cáceres-MT, 23 de fevereiro de 2024.

Luiz Laudo Paz Landim
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 26/02/2024 às 08:28:33

Prezados,

Informo que o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO foi publicado no PNCP no dia 26/02/2024 e pode ser acessado por meio do link

<https://pncp.gov.br/app/editais/03960333000150/2024/5>

O prazo para envio das propostas é encerrado no dia 28/02/2024 as 23:59hs.

Atenciosamente

—

Viviane Cristina Matias Pereira
Técnico administrativo

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 29/02/2024 às 13:51:30

Informo que após encerrado o prazo para envio das propostas adicionais não recebemos outros orçamentos referente ao presente processo.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 29/02/2024 às 13:55:12

Prezados,

Solicito dotação orçamentária e parecer quanto ao fracionamento de despesa do presente processo.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Claudio S. - SCONF

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 06/03/2024 às 10:00:19

Senhora,

Segue dotação orçamentária conforme solicitado. Em tempo, informo a inexistência de fracionamento considerando que até a presente data não houveram outros processos de contratação do objeto supracitado.

Atenciosamente,

—

Claudio Arvelino Sonaque

Diretor da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Anexos:

dotacao_ficha_5_06_03_2_.pdf



Ao
Setor Demandante

Prezado(a) Senhor(a),

Confirmamos a existência de dotação orçamentária na rubrica a seguir especificada,
para fins de licitação:

Código da Ficha : 5

Órgão : 01 -PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 -CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Saldo Orçamentário : R\$ 2.242.506,13

**DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL,
QUINHENTOS E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS**

Atenciosamente,

**CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM
CONTADORA**

De: Viviane P. - DCOMP

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 06/03/2024 às 11:12:13

Prezados,

Faço a juntada do Termo de Justificativa de Preço, Termo de Justificativa da Escolha da Contratada, Orçamento atualizado e os documentos da empresa a ser contratada.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

CERTIDOES_ARQUIVO_UNICO.pdf

ORCAMENTO_SAO_LUIZ_ATUALIZADO.pdf

Termo_de_Justificativa_de_Preco_Generos_Alimenticios.pdf

Termo_de_Justificativa_escolha_da_Contratada_Generos_Alimenticios.pdf

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.688.030/0001-96 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/03/2009
NOME EMPRESARIAL SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-01 - Comércio atacadista de animais vivos 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.22-9-02 - Peixaria 10.51-1-00 - Preparação do leite 46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO A RURAL	NÚMERO 760	COMPLEMENTO *****
CEP 78.219-899	BAIRRO/DISTRITO AREA RURAL DE CACERES	MUNICÍPIO CACERES
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAOLUIZ_VENDAS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (65) 3222-1051
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/03/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **10:03:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0048353409**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **06/03/2024** Hora da emissão: **09:05:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **10.688.030/0001-96**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.368.316-8 - SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **04/05/2024**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2AK22B2277UBA2AU**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.688.030/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:01 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **4A63.40B8.D57C.0E50**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.688.030/0001-96
Razão Social: SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
Endereço: AC VIA DOS CRAVOS SN / OLHOS D AGUA / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2024 a 26/03/2024

Certificação Número: 2024022604272880112666

Informação obtida em 06/03/2024 10:05:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 2682/2024

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de Cáceres, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: **10.688.030/0001-96** (CNPJ)

Contribuinte: **SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

Endereço: **RUA AREA RURAL 760
ZONA RURAL**

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de Cáceres de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

Cáceres (MT), 06 de março de 2024.

PLANO DIRETOR CÁ CERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 06/04/2024.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 06/03/2024 as 09:47:32h. - Código de Validação **A5Q1F3.Y2A7F3.U7A7F8**

AVENIDA. BRASIL, nº 119 - Cáceres - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500

CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: fazenda@caceres.mt.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/03/2024 10:06:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **10.688.030/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.688.030/0001-96
Certidão n°: 15321506/2024
Expedição: 06/03/2024, às 10:04:15
Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.688.030/0001-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME

CNPJ Nº 10.688.030/0001-96

A RURAL, Nº760, ÁREA RURAL DE CÁCERES, CÁCERES-MT, CEP 78219-899

E-mail: saoluiz_licitacao@hotmail.com Fone: 65-3222-1051

AO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES –MT

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QT	MARCA	VALOR UN
AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3%P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO, CONTENDO 2KG DO PRODUTO	400	BARRALCOOL	R\$ 7,65
CAFE - TIPO TRADICIONAL, EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC, EMBALADO A VÁCUO COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES. PACOTE DE 500 G.	450	3 FAZENDAS	R\$ 16,40
CHÁ - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPECIES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO. CAIXA DE 250 G	360	RICO	R\$ 4,70
SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	50	DAFRUTA	R\$ 5,90
SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS. GARRAFA DE 500 GR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES	50	DAFRUTA	R\$ 7,40
ADOÇANTE -DESCRIÇÃO: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZOICO E METILPARABENO E	24	ADOCYL	R\$ 9,10



ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN FRASCO DE 80ML			
CAPUCCINO -DESCRIÇÃO:MISTURA CAFÉ COM LEITE, EM POTE, TIPO CAPUCCINO, CONTENDO LEITE EM PÓ, CAFÉ SOLÚVEL, CHOCOLATE EM PÓ, CANELA. 400 GRAMAS.	24	3 CORAÇÕES	R\$ 28,50
BOLACHA AGUA E SAL - DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AMIDO DE MILHO*, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MA LTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA*, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. *ESPÉCIES DOADORAS DO GENE DO AMIDO DE MILHO: BACILLUS THURI	60	DALLAS	R\$ 5,30
TOTAL		R\$ 14.017,40	

Cáceres-MT, 07 de Fevereiro de 2024.

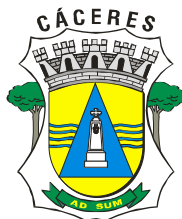
DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS NO PRESENTE DOCUMENTO ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAIS COMO IMPOSTOS, TAXAS, TRANSPORTE, ENTREGA, LUCRO E DEMAIS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, NÃO CABENDO QUAISQUER ALEGAÇÕES POSTERIORES DE OMISSÃO DE CUSTOS NA PROPOSTA, BEM COMO PLEITOS ADICIONAIS.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

SAO LUIZ
DISTRIBUIDORA
DE ALIMENTOS
LTDA:10688030
000196

Assinado de forma
digital por SAO LUIZ
DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS
LTDA:10688030000196
Dados: 2024.03.04
14:11:17 -04'00'

SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ Nº 10.688.030/0001-96



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PREÇO

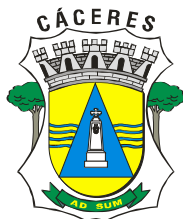
A contratação visa garantir a proposta mais vantajosa para Administração Pública e o critério de menor preço é um dos requisitos avaliados para escolha do adjudicatário direto, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo uma cesta de preços aceitável.

Com intuito de estimar o valor de referência da contratação, foi enviado ofício a três empresas locais, conforme consta no Termo de justificativa da escolha dos fornecedores para cotação, resultando no valor de referência de R\$ 14.266,48. Foi publicado no PNCP o aviso de contratação direta e enviado aos fornecedores informando qual seria o valor de referência e aberto prazo para envio de proposta adicionais.

Diante do exposto informo as melhores propostas recebidas:

- **SUPERMERCADO GIRO 12H LTDA – CNPJ 33.010.141/0001-44 - VALOR: R\$ 14.071,48**
- **SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 10.688.030/0001-96. VALOR: R\$ 14.017,40**
- **MERCADO VIEIRA LTDA - CNPJ 34.852.187/0001-73 - VALOR: R\$ 15.499,27**

Analisando o orçamento apresentado após o envio do ofício para as empresas e a posterior conferência do CNPJ, para efetivar esta comprovação, destacamos que os valores apresentados são mais vantajosos quando comparados com os valores praticados pela Administração Pública e os preços realizados no mercado, conforme pesquisa de preços acostado aos autos deste procedimento.



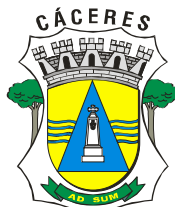
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em relação ao preço ainda, verifica-se que eles estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

O orçamento da futura Contratada encontra-se em anexo.

Cáceres-MT, 06 de março de 2024

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Conforme cotações realizadas, juntadas aos autos do processo, bem como o balizamento de preços, verificamos que a Empresa **SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **10.688.030/0001-96**, apresentou preço mais vantajoso do que o praticado nos demais órgãos da Administração e no mercado, como se comprovou na pesquisa de preços.

Foi realizada pesquisa com 03 (três) empresas do ramo, quais sejam:

- SUPERMERCADO GIRO 12H LTDA – CNPJ **33.010.141/0001-44**
- **SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ 10.688.030/0001-96.**
- MERCADO VIEIRA LTDA - CNPJ **34.852.187/0001-73**

Vale ressaltar que o fornecedor (**SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**) foi escolhido porque além de apresentar a melhor proposta, é do ramo pertinente ao objeto demandado e apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

Cáceres-MT, 06 de março de 2024

VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA
Técnica Administrativa da Secretaria de Aquisições e Contratos

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PJ - NICOLAS

Data: 06/03/2024 às 11:12:55

Prezado,

Solicito parecer jurídico do presente processo.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Nicolas R. - PJ

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 13/03/2024 às 11:38:57

—
Nicolas Murtinho Ramos
Procurador Jurídico

Anexos:

PARECER_DA_CONSULTORIA_TECNICA_272965_2013_01.pdf

Parecer_Dispesa_33_fornecimento_material_alimenticio_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Nicolas Murtinho Ramos	13/03/2024 11:39:46	1Doc NICOLAS MURTINHO RAMOS CPF 029.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmccaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **208B-4648-1496-41D0**

PROCESSO Nº : 27.296-5/2013
INTERESSADO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : PEDIDO DE REEXAME
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA
PARECER Nº : 113/2013

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto:

Trata-se de proposta de reexame para a tese prejudgada por este Tribunal de Contas consubstanciada na Resolução de Consulta nº 13/2010, conforme requisição do Exmo. Conselheiro José Carlos Novelli, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com despacho exarado nestes autos digitais, obedecendo aos termos autorizativos do art. 237, *caput*, da Resolução nº 14/2007, *verbis*:

Art. 237. Por iniciativa fundamentada do Presidente, de Conselheiro, de Conselheiro Substituto, do representante do Ministério Público de Contas ou a requerimento de interessado, o Tribunal Pleno poderá reexaminar tese prejudgada. (grifou-se)

A referida tese prejudgada vige com o seguinte conteúdo normativo:

Resolução de Consulta nº 13/2010 (DOE 25/03/2010). Câmara Municipal. Despesa. *Coffee breaks* ou lanche. Possibilidade.

Existindo dotação orçamentária e disponibilidade financeira, a despesa com o fornecimento de *coffee breaks* ou lanche é legítima para atender a eventos relacionados às atividades institucionais realizadas pelo Poder Legislativo, a exemplo de sessões plenárias, em que é razoável servir pequenos lanches, dependendo da pauta e duração. Para tanto, devem ser observados os dispositivos previstos nos arts. 29-A, 37 e 167 da Constituição Federal e nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 4.320/64.

O reexame que ora se propõe assenta-se em determinação exarada no Acórdão nº 77/2013 - SC, processo TCE/MT nº 12.375-7/2012, que julgou as contas

anuais do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Alto Teles Pires referentes à gestão do exercício de 2012.

Neste rastro, constata-se que o eminente Relator do processo, Conselheiro Substituto Isaías Lopes da Cunha, trouxe em sua proposta de voto a discussão motivadora para o presente reexame, consubstanciada na seguinte determinação constante do Acórdão nº 77/2013 - SC:

“determinando, ainda, o reexame da Resolução de Consulta nº 13/2010 no sentido de contemplar ou não o fornecimento de refeições e de bebidas não alcoólicas em eventos institucionais, conceituando e definindo os tipos de eventos, bem como do fornecimento de lanches, bebidas não alcoólicas e/ou aquisição de gêneros alimentícios para servidores durante o exercício de suas atividades rotineiras.”

É o breve relatório.

1. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o art. 237 da Resolução nº 14/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - RITCE, cujo conteúdo normativo encontra-se colacionado na parte preambular deste parecer, há expressa autorização para que o Conselheiro Presidente desta Corte possa tomar a iniciativa em proposituras de reexames de teses prejudgadas.

Neste mesmo sentido, ainda, prescreve o art. 21 do RITCE:

Art. 21. Compete ao Presidente do Tribunal, além de outras atribuições previstas em lei:
(...)
XII. Propor o reexame, de ofício, de prejudgado do Tribunal; (grifou-se)

Desta forma, considerando-se os permissivos regimentais citados acima, bem como o despacho de requisição de reexame de tese exarado pelo Conselheiro Presidente desta Corte de Contas, constata-se que não há impedimentos à admissibilidade para a revisão da tese prejudgada por meio da Resolução de Consulta nº 13/2010.

2. DA PRELIMINAR DE DELIMITAÇÃO DO OBJETO DO REEXAME

Antes de adentrar ao mérito da presente requisição de reexame de tese é importantíssimo delimitar objetivamente o prejudgado motivador do labor.

Neste sentido, esta Consultoria Técnica, tendo em vista a análise aos fundamentos jurídicos que ancoram a Resolução de Consulta nº 13/2010, entende pela desnecessidade de sua revisão, pois além da pertinência e compatibilidade com o atual ordenamento jurídico pátrio, atende plenamente o questionamento formulado pela Câmara Municipal de Tangará da Serra, nos autos do processo nº 18.825-5/2009, que assim inquiriu a este Tribunal:

“É possível às Câmaras Municipais custearem, nas sessões plenárias, as despesas com coffee break (lanches ou pizza acompanhado de refrigerante) aos senhores vereadores e servidores?”

Noutro giro, entende-se ser possível o presente reexame, unicamente, para o fim específico de incorporar ou contemplar as hipóteses aventadas na determinação citada (Acórdão nº 77/2013 – SC) aos ditames da Resolução de Consulta nº 13/2010.

Neste sentido, a título adicional às disposições da mencionada Resolução, este reexame objetivará responder as seguintes questões:

a) o que se entende por eventos institucionais?

b) a Administração pode custear o fornecimento de *coffee break* ou lanches e bebidas não alcoólicas em eventos institucionais?

c) a Administração pode adquirir lanches e bebidas não alcoólicas para a alimentação de servidores durante o exercício de suas atividades rotineiras?

3. DO MÉRITO

A seguir será apresentado o estudo técnico a fim de responder os questionamentos acima expostos, bem como prover a integração das suas conclusões aos ditames da Resolução de Consulta nº 13/2010.

3.1 Conceito e definição de eventos institucionais

De acordo com Aurélio Buarque de Holanda¹, “evento institucional” pode ser conceituado como: qualquer acontecimento de especial interesse, capaz de atrair público e de mobilizar meios de comunicação, a fim de divulgar ou discutir assuntos de interesse próprio da instituição organizadora.

Neste contexto, um evento institucional pode ser organizado e promovido por instituições públicas ou privadas, com o objetivo de atingir interesses de natureza, também, pública ou privada.

Um traço marcante de um evento institucional é o seu caráter eventual e temporário, ou seja, não se trata de uma atividade permanente e corriqueira das entidades realizadoras.

Na Administração Pública, contudo, a promoção de um determinado evento deve submeter-se a um efetivo interesse público, seja esse interesse próprio da instituição pública que o realiza ou da coletividade social que este órgão ou entidade assiste ou representa.

¹ Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa. - 3. ed. - Curitiba: Positivo, 2004. Pags. 848 e 1113.

Assim, as despesas decorrentes da realização de eventos devem ser dirigidas ao atendimento de um interesse público e de uma necessidade administrativa ou operacional compatível com os objetivos finalísticos do órgão ou entidade públicos realizadores. Nesse sentido, é pertinente juntar a seguinte manifestação do Tribunal de Contas da União – TCU sobre esses requisitos:

Acórdão nº 473/2009-Plenário, TC 013.456/2005-6, rel. Min. Raimundo Carreiro, 18/03/2009.

SUMÁRIO

(...)

3. É irregular a realização de despesas não vinculadas à atividade fim do órgão/entidade com solenidades, festividades, eventos comemorativos e quaisquer congêneres, e a conseqüente impossibilidade de se realizar despesas desta natureza à conta dos cofres públicos em virtude da falta de amparo legal.

(...) (grifou-se)

Pelo exposto, do ponto de vista da Administração Pública, pode-se conceituar “evento institucional” como um acontecimento eventual que reúne agentes públicos e/ou a sociedade em geral, para se apresentar, discutir ou decidir assuntos de interesse público afetos às atividades próprias, típicas e finalísticas da instituição (entidade ou órgão públicos) realizadora.

Quanto à definição dos tipos de “eventos institucionais”, no campo da Administração Pública, entende-se não ser possível se estabelecer um rol taxativo descrevendo cada tipo de evento, pois a realização destes acontecimentos depende da necessidade e conveniência da instituição pública promotora e deve estar em sintonia com os objetivos que se deseja alcançar.

Assim, foge ao escopo desse estudo uma resposta assertiva contendo todas as hipóteses de eventos institucionais que podem ser promovidos pelo Poder Público.

Todavia, inobstante a impossibilidade de se estabelecer cada tipo de evento institucional voltado à Administração Pública, pode-se apresentar os seguintes exemplos: sessões ou audiências públicas, cursos, treinamentos e capacitações de servidores, reuniões de trabalho, palestras, workshops, seminários, fóruns, simpósios, jornadas, homenagens, recepções a autoridades públicas, etc.

3.2 Custeio de fornecimento de *coffee breaks*, lanches e bebidas não alcoólicas em eventos institucionais promovidos pela Administração Pública

Conforme já comentado alhures, a realização de eventos institucionais pela Administração Pública deve estar voltada a uma necessidade coletiva e de interesse público. Desse modo, entende-se não haver nenhum impeditivo legal ou principiológico constitucional para que o Poder Público possa custear pequenos lanches ou até mesmo refeições nos eventos que realiza, desde que observados os condicionantes que oportunamente serão apresentados no decorrer deste parecer.

Há que ressaltar, mais uma vez, que a possibilidade acima aventada encontra-se, necessariamente, vinculada à viabilização da atividade finalística do órgão ou entidade pública promotora do evento.

Dentro dessa perspectiva de possibilidade, a seguir são apresentados estudos quanto ao custeio de *coffee breaks*, buffets, lanches, refeições e bebidas em eventos institucionais promovidos pela Administração Pública.

O estudo será apresentado em subtópicos, compartimentando as seguintes linhas de análises, dentro da perspectiva da possibilidade acima descrita: eventos institucionais eventuais e esporádicos; sessões legislativas e judiciais; e, solenidades, coquetéis e recepções à autoridades públicas.

3.2.1 Eventos institucionais eventuais e esporádicos

Conforme dito alhures, uma das características de um evento institucional é a sua eventualidade, ou seja, deve representar um acontecimento que foge às atividades normais e corriqueiras de determinado órgão ou entidade.

Contudo, este evento esporádico tem a missão de contribuir positivamente para o aperfeiçoamento e a melhoria das atividades finalísticas e rotineiras do órgão ou entidade realizadora do evento, senão não será, de fato, um acontecimento institucional.

Nesse rastro, este acontecimento sempre deve estar voltado a um objetivo de interesse público finalístico, e isso pode ocorrer por meio de sessões ou audiências públicas, cursos, treinamentos e capacitações de servidores, reuniões de trabalho, palestras, workshops, seminários, fóruns, simpósios, jornadas, homenagens, recepções a autoridades públicas e etc.

É certo que, ao organizar e realizar tais eventos, a Administração Pública quase sempre incorre em despesas correntes, dentre elas, as de contratação de fornecimento de buffets, coffee breaks e pequenos lanches.

Entende-se que a realização dessas despesas pode ser justificada em prol do alcance dos objetivos da entidade realizadora e pela obtenção de uma maior otimização do tempo útil dos participantes do evento – evitando que tenham que se deslocar do local de sua realização com a conseqüente dispersão dos participantes – contribuindo, assim, para o melhor aproveitamento do conteúdo que se pretende apresentar, discutir ou aprovar no evento.

Nesse diapasão, observa-se que o Tribunal de Contas da União - TCU tem entendimento firme no sentido de reconhecer a legitimidade de despesas com buffets, coffee breaks e pequenos lanches para atendimento à eventos institucionais, vedando a possibilidade do custeio de tais despesas quando não se relacionarem às atividades e

objetivos finalísticos do órgão ou entidade realizadora, conforme se depreende dos seguintes julgados daquela Corte:

Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 26

Em razão de diversas irregularidades detectadas anteriormente, em sede de processo de denúncia, vários responsáveis do Conselho Regional de Administração no Estado do Rio de Janeiro – CRA/RJ - intentaram recurso de reconsideração junto ao Tribunal. Uma das irregularidades discutidas no recurso referia-se à contratação de fornecimento de lanches, refeições e coquetéis. No entender do relator, “gastos com lanches ou coffee breaks oferecidos durante eventos, seminários ou reuniões realizados no âmbito de um órgão ou entidade, por vezes, são justificáveis, pois relacionados às atividades do órgão”. Todavia, no caso examinado, o relator, citando o relator do acórdão recorrido, enfatizou que “além do fornecimento de refeições diárias para os seus empregados, contratou-se o fornecimento diário não só de água, café e lanches, mas de jantares semanais para os participantes das reuniões do Conselho, de festas de fim de ano, com cardápio especial, de garçons para servir, entre outros. Trata-se, portanto, de duas contratações totalmente dissociadas dos objetivos do CRA/RJ e pagas com recursos do Conselho, o que fere o princípio da legalidade”. Assim, por entender que esta e as demais irregularidades detectadas anteriormente continuaram não elididas, o relator, com a anuência do Plenário, negou provimento aos recursos de reconsideração. **Acórdão n.º 1730/2010-Plenário, TC-000.303/2010-5, rel. Min. Benjamin Zymler, 21.07.2010.** (grifo nosso)

Acórdão nº 1386/2005-Plenário, TC 001.722/2003, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues.

ACÓRDÃO

(...)

9.6.5. abstenha-se de realizar despesas com festividades, eventos comemorativos, lanches e refeições para servidores, conselheiros e convidados, presentes, brindes e outras congêneres, incompatíveis com as finalidades institucionais da entidade; (grifo nosso)

Nesta mesma linha de entendimento também comunga o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme seguinte prejudgado:

Prejudgado nº 1663/2005

É admissível a realização de despesas com fornecimento de refeições e "coffe break" para funcionários em eventos e seminários

de capacitação para a consecução dos objetivos societários da empresa, atendidos o interesse público, os princípios a que está sujeita a Administração Pública e a legislação aplicável à prestação de contas das despesas, e ao seguinte:

- a) restringir as despesas aos casos estritamente necessários;
- b) observância das diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93 para a contratação de fornecimentos e serviços. (grifo nosso)

Ademais, a jurisprudência das Cortes de Contas caminham no sentido de que os gastos com eventos institucionais, além de guardar sintonia com a missão e os objetivos do órgão promovedor e com o interesse público primário, também devem se pautar pela moderação dos valores despendidos, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União:

ACÓRDÃO 6259-29/11 - 2ª Câmara, Julgado em 16/08/11, Relator Ministro André Luís de Carvalho

VOTO

7. Relativamente às despesas efetuadas com solenidades, lanches e refeições (item "f"), o Tribunal, ante a inexistência de norma legal que as autorize, tem se manifestado no sentido de que os conselhos de fiscalização das atividades profissionais somente podem efetuar despesas com comemorações, festividades, solenidades e outros eventos congêneres quando esses forem inerentes à finalidade institucional e desde que observada a devida moderação na realização desses gastos (v.g. Acórdão 367/2009-2ª Câmara, Decisão 188/1996-TCU-Plenário, Acórdão 676/1994-TCU-2ª Câmara).

8. Acerca do tema, vale destacar que, ex vi do Acórdão 128/1998-TCU-2ª Câmara, esta Corte deliberou no sentido de que "(...) despesas com festividades, eventos comemorativos, hospedagens, recepções e homenagens somente podem ser realizadas se vinculadas à finalidade do Órgão/Entidade e desde que haja comedimento com tais gastos".) (grifo nosso)

ACÓRDÃO

9.5. recomendar ao Coren/RS que se abstenha de realizar despesas com refeições e lanches para servidores, conselheiros e convidados quando elas não estejam estritamente vinculadas às finalidades institucionais da entidade;

**ACÓRDÃO 3172-14/12 - 2ª Câmara, Julgado em 08/05/12, Relator
Ministro Marcos Bemquerer**

VOTO

6. Destarte, o gasto indevido com jantares, coquetéis, buffets etc. para custear comemorações de conselheiros configura eventual débito, de tal forma que tais comemorações alcançam dimensão que evidencia inobservância de dois requisitos básicos que todo gestor de conselho profissional - porque administra recursos oriundos de contribuições parafiscais, revestidos portanto de caráter público -, deve seguir ao realizar despesas com eventos da espécie: vinculação à finalidade da entidade e à moderação nos gastos, traduzida no uso racional do dinheiro público, a teor do decidido no Acórdão n. 13/2001 - Plenário.

Dessa forma, no que pertine às despesas com buffets, coffee breaks, pequenos lanches e bebidas não alcoólicas para suprimento de eventos institucionais eventuais, constata-se ser possível o custeio pela Administração Pública, desde que observada a vinculação de tais gastos às atividades finalísticas do órgão ou entidade promotora e à moderação dos valores despendidos.

3.2.2 Sessões legislativas e judiciais

Conforme tratado no subtópico precedente, a Administração Pública pode arcar com despesas relacionadas a buffets, coffee breaks, pequenos lanches e bebidas não alcoólicas para suprimento de eventos institucionais eventuais, desde que estes atos sejam compatíveis com as atividades e objetivos finalísticos do órgão ou entidade realizador e que os gastos sejam realizados de forma moderada, traduzida no uso racional do dinheiro público.

Embora as sessões legislativas e judiciais não sejam consideradas como eventos institucionais esporádicos, tendo em vista que ocorrem sucessivas e reiteradas vezes para o desenvolvimento das atividades parlamentares e judiciárias, tais atividades, por vezes, também demandam do fornecimento de buffets, coffee breaks e pequenos lanches. Isso pode ocorrer quando, por necessidade, a duração destas sessões se

estenderem além do seu tempo normal, e, sendo inoportuna a suspensão dos trabalhos, prorrogam-se.

A título de exemplos cita-se: audiências de instrução ou sessões do Tribunal do Júri, onde a descontinuidade das reuniões pode trazer graves prejuízos ao processo; ou discussão para aprovação de projetos de leis de relevante interesse para sociedade, onde os parlamentares esgotam todas suas prerrogativas para promoverem o debate.

Nestes casos, em situações extraordinárias e especiais, entende-se ser plenamente atendido o interesse público, o que possibilita o fornecimento de buffets, coffee breaks, pequenos lanches e bebidas não alcoólicas aos agentes públicos que participam das sessões.

Em sentido contrário, se estas sessões ocorrerem dentro de uma normalidade ordinária, sem a necessidade de interrupções e prorrogações imprevistas e extraordinárias, não haveria um interesse público à ser defendido, o que tornaria o eventual gasto irregular.

Corroborando o entendimento acima apresentado, colaciona-se o seguinte prejudgado do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

Prejudgado nº 2012/2009

1. Despesas com o fornecimento de "coffee break" somente devem ser realizadas para atender a eventos especiais, de ocorrência esporádica, e quando estritamente necessário, observadas as normas da Lei (federal) n. 8.666/93, os princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade, dentre outros, bem como a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira.

2. Em regra, a realização de reuniões, audiências ou sessões, cuja ocorrência seja permanente e rotineira, não legitima o fornecimento de lanches ou "coffee break", uma vez que os agentes públicos envolvidos são remunerados, pelo exercício do cargo ou função, e/ou indenizados mediante rubrica própria, tal como diárias. (grifou-se)

Dessa forma, defende-se que o fornecimento de buffets, coffee breaks, pequenos lanches e bebidas não alcoólicas a agentes públicos que participam de sessões legislativas e judiciais somente é possível para o atendimento de situações extraordinárias e especiais, onde a interrupção das reuniões podem trazer consideráveis prejuízos ao trabalhos, observado, em todo caso, a moderação dos recursos despendidos.

3.2.3 Solenidades, coquetéis e recepções à autoridades públicas

Entende-se ser possível, também, vislumbrando sempre o atendimento ao interesse público, que a Administração Pública possa incorrer no custeio de fornecimento de buffets, coffee breaks, pequenos lanches e refeições quando promove coquetéis ou recepções de autoridades públicas.

Esse também é o entendimento esposado pela Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que assim sumulou o assunto:

SÚMULA 20 (PUBLICADA NO “MG” DE 28/10/87 - PÁG. 45/46 - RATIFICADA NO “MG” 25/06/97 - PÁG. 20 – MANTIDA NO “MG” DE 26/11/08 – PÁG. 72 - MANTIDA NO D.O.C. DE 05/05/11 – PÁG. 08)

As despesas com homenagens - jantares, hospedagens e festividades - a autoridades municipais, estaduais, federais e estrangeiras são legais, se realizadas à conta de dotação orçamentária própria.

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina também situa-se quanto à aludida possibilidade, nos seguintes termos:

Prejulgado nº 715/2007

É admissível a realização de despesas com recepção de empresários, executivos e agentes públicos em eventos ou visitas para viabilização de negócios visando à consecução dos objetivos societários da empresa, atendidos o interesse público, os princípios a que esta sujeita a Administração Pública e a legislação aplicável à realização e prestação de contas das despesas, e ao seguinte:

a) contratação de serviços pertinentes (estadas, alimentação, locação de veículos e locais para recepção, etc.), por meio de licitações, observadas as normas da Lei (federal) n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em se tratando de locação de veículo, deve o ato ser fundamentado em normas locais que estabeleçam as situações nas quais aquela será admitida, assim como a forma e condições de seu uso, além das questões tangentes à responsabilidade (na hipótese de danos a terceiros), face ao § 6º do art. 37 da Constituição Federal.

b) restringir as despesas aos casos estritamente necessários, atendendo-se aos princípios da economicidade, moralidade, transparência, dentre outros. (grifou-se)

Nessa mesma linha de entendimento também caminha a jurisprudência do TCU, conforme consta da seguinte decisão plenária:

Acórdão nº 2155/12-Plenário, TC 006.172/2012-1, rel. Min. Raimundo Carreiro, 15/08/2012

VOTO

55. Esta Corte de Contas tem se posicionado, geralmente, pela vedação de gastos com coquetéis, festividades, solenidades e eventos congêneres quando tais despesas não tenham vinculação direta com os objetivos institucionais do órgão ou entidade por falta de amparo legal, a exemplo dos [Acórdãos 1.808/2003 - 1ª Câmara](#) e [1.889/2007 - Plenário](#).

56. Entretanto, é fato que, eventualmente, as organizações militares devem receber autoridades e visitantes estrangeiros de países amigos em suas dependências. Em razão de não serem contratados serviços de terceiros pelas OM, as despesas de cerimonial podem ser eventualmente efetuadas, desde que sejam feitas com parcimônia, a fim de não comprometer a política de austeridade que deve ser sempre perseguida pela Administração ([Acórdãos 194/2010](#) e [869/2011](#), ambos do Plenário).

(...)

ACÓRDÃO

(...)

9.3.4. atente, na execução de despesas com coquetéis, festividades ou eventos comemorativos, quando condizentes com os objetivos da entidade, para que sejam realizadas com parcimônia, a fim de não comprometer a política de austeridade que deve ser sempre perseguida pela Administração; (grifou-se).

Pelo exposto, entende-se serem legítimas as despesas custeadas com a contratação de buffets, coffee breaks, lanches e refeições para o atendimento a

coquetéis, solenidades ou recepções de autoridades públicas, custeadas pela Administração Pública, desde que os gastos se vinculem e sejam compatíveis com os objetivos institucionais dos órgãos ou entidades realizadoras e que sejam realizados com parcimônia, traduzida no uso racional do dinheiro público.

3.3 Custeio de refeições, lanches e bebidas não alcoólicas para a alimentação de servidores durante o exercício de suas atividades rotineiras

Diferentemente das hipóteses estudadas nos tópicos precedentes, o fornecimento regular e rotineiro de alimentação a agentes públicos, durante o exercício normal de suas atividades, não se ampara no atendimento de um interesse público e, também, não corresponde à atividade finalística da Administração Pública.

Isso porque o fornecimento regular e cotidiano de alimentação a agentes públicos, por parte da Administração Pública, representa o custeio de benefício direto a estes servidores, o que se traduz em remuneração indireta.

Nesse contexto, este Tribunal de Contas tem entendimentos prejudgados que vedam a concessão de benefícios diretos ou indiretos a agentes públicos que podem ser utilizados analogicamente no assunto em tela, conforme as seguintes decisões abaixo colacionadas:

Resolução de Consulta nº 04/2011 (DOE, 24/02/2011). Pessoal. Despesa. Servidores Públicos. Cestas de Natal. Concessão a servidores públicos. Impossibilidade

A concessão de cestas de natal para servidores públicos não é possível, em decorrência dos princípios da impessoalidade, da finalidade pública e da economicidade, pois tal despesa não é considerada própria e não alcança o interesse público ou a finalidade do órgão.

Resolução de Consulta nº 41/2011 (DOE, 04/07/2011) e Acórdão nº 1.002/2007 (DOE 23/05/2007). Despesa. Servidores Públicos. Assistência Médica. Concessão total ou parcial pelo Poder Público. Impossibilidade. Convênio para obtenção de vantagens nas contratações particulares dos servidores. Possibilidade.

1) Não é possível à Administração Pública custear plano de saúde privado para servidores públicos, ainda que em parte, tendo em vista a universalidade e igualdade insculpidas no artigo 196, e a vedação do artigo 199, § 2º, da Constituição Federal; e,

2) Entretanto, é possível que a Administração Pública firme convênio com instituições privadas para que hajam benefícios coletivos aos servidores que quiserem aderir voluntariamente a planos de saúde, com o débito integral em conta de salário, cessão de espaço para atendimento, e outras necessidades possíveis.

Ademais, observa-se que em vários julgamentos de casos concretos, este Tribunal de Contas também vem censurando o fornecimento imotivado de alimentação à agentes públicos, conforme segue:

Acórdão nº 287/2012, processo nº 138452/2011, Conselheiro Isaías Lopes da Cunha, sessão de 23/10/2012.

(...) determinando à atual gestão que: a) abstenha-se de realizar despesas com alimentação que não atenda a eventos relacionados às finalidades institucionais, principalmente com lanches e refeições após as sessões da Câmara, nos termos da Resolução de Consulta nº 03/2010;

Acórdão nº 110/2013, processo nº 55808/2012, Conselheira Jaqueline Jacobsen, sessão de 08/10/2013.

(...) determinando ao Sr. Manoel Fermino Pinho que restitua aos cofres públicos municipais o valor de R\$ 33.815,71, sendo: a) R\$ 32.621,50 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), corrigidos monetariamente, a contar da data do desembolso dos valores pela Administração, conforme o quadro apresentado na irregularidade 7.1 do Relatório, tendo em vista os valores despendidos com jantares, pizzas e refrigerantes, 40 refeições, táxi e serviços de preparação, digitalização, tabulação e formatação de documentos, por serem irregulares e lesivos ao patrimônio público;

(...) e, ainda, recomendando ao atual gestor que: 1) abstenha-se de realizar despesas com alimentação que não atendam a eventos relacionados às finalidades institucionais, principalmente com

lanches e refeições após as sessões da Câmara Municipal, nos termos da Resolução de Consulta nº 03/2010, deste Tribunal;

Dessa forma, entende-se que o fornecimento permanente e reiterado de buffets, coffee breaks, lanches ou refeições a agentes públicos, foge às atividades finalísticas da Administração Pública, não se traduzindo em despesas que atendem ao interesse público e à coletividade social, representando benefício funcional indireto.

Noutra banda, defende-se que o custeio de despesa com lanches ou refeições a agentes públicos, durante o exercício de suas atividades rotineiras, somente se justifica quando há a necessidade para a execução de determinado serviço público em condições excepcionais, como no caso de servidores terem que se deslocar para realizarem serviços em áreas equidistantes do local primário de lotação, e desde que tais despesas não sejam indenizadas por outros meios, a exemplo de diárias.

Nesse contexto, a despesa ganharia o caráter de indenização ao agente, devido a gastos incorridos pela necessidade do serviço público.

3.4 Requisitos necessários para o custeio de buffets, coffee breaks, lanches e refeições, por parte da Administração Pública

É importante evidenciar que para todas as hipóteses trazidas neste parecer, em que se concluiu pela possibilidade de a Administração Pública custear despesas com fornecimentos de buffets, coffee breaks, lanches e refeições, para guarnecer eventos institucionais ou para atender situações excepcionais, sempre se colocou como requisitos básicos: a) o atendimento a um interesse público e aos objetivos finalísticos do órgão ou entidade pública; e b) a moderação dos valores despendidos, traduzida no uso racional do dinheiro público.

Contudo, além dos requisitos citados, a contratação do fornecimento de buffets, coffee breaks, lanches e refeições, deve observar também os ditames das leis

que regem as aquisições públicas, os princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade, proporcionalidade, dentre outros, bem como a existência de dotação orçamentária própria e de disponibilidade financeira.

Nesse contexto, observa-se que o requisito de atendimento a um interesse público e aos objetivos finalísticos do órgão ou entidade pública, que possibilita o custeio de despesas com fornecimento de buffets, coffee breaks, lanches e refeições, deve ser demonstrado nos autos do respectivo processo de aquisição de forma a dar sustentação à realização desses gastos.

Dessa forma, nos autos do processo de aquisição devem ser apresentadas as justificativas para a necessidade do fornecimento, bem como serem acostados outros documentos que comprovem a compatibilidade da despesa com o atendimento a um interesse público e com o alcance dos objetivos finalísticos do órgão ou entidade pública promotora da contratação.

Ademais, é importante destacar, também, que, em etapas posteriores à contratação, mormente quando da liquidação e pagamento da despesa, a Administração deverá subsidiar o processo com informações detalhadas quanto à efetiva realização do evento motivador da contratação, devendo esta prestação de contas contar com documentos adicionais à nota fiscal, tais como: publicidade que comprove a ocorrência do evento, listas de presença dos participantes, comprovação da efetiva entrega dos bens, dentre outros.

No intuito de corroborar com as exigências destacadas acima, é conveniente colacionar a preciosa jurisprudência do TCU colacionada abaixo:

Acórdão nº 472/2011, TC 012.093/2009-6, rel. Min. Raimundo Carreiro, 17/03/2011.

DISPOSITIVO

9.1.2. inclua nos processos de pagamento referentes à organização de eventos produtos que comprovem a realização dos mesmos, tais

como listas de presença e materiais produzidos, planejamento mais detalhado das despesas envolvidas, especificando a quantidade a ser utilizada de cada item, melhor segregação das funções de quem solicita e quem atesta os serviços, e maior nível de tempestividade nos atestos dos serviços, visando à melhoria da fiscalização da prestação dos serviços e a apuração da importância exata a pagar, como estabelecem, respectivamente, o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e os arts. 62, caput, e 63, §§ 1º e 2º, da Lei nº 4.320/64; (grifou-se)

Pelo exposto, conclui-se que :

a) na contratação do fornecimento de buffets, coffee breaks, lanches e refeições, nas hipóteses aventadas nos itens anteriores, além do atendimento a um interesse público, de sua vinculação aos objetivos finalísticos do órgão ou entidade contratante e da moderação dos valores despendidos, deve-se observar também os ditames das leis que regem as aquisições governamentais, os princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade, proporcionalidade, dentre outros, bem como a existência de dotação orçamentária própria e de disponibilidade financeira;

b) nos autos do processo de aquisição devem ser apresentadas as justificativas para a necessidade do fornecimento, bem como serem acostados outros documentos que comprovem a compatibilidade da despesa com o atendimento a um interesse público e aos objetivos finalísticos do órgão ou entidade pública promotora da contratação;

c) os processos de liquidação e pagamento das despesas com fornecimentos de buffets, coffee breaks, lanches e refeições, devem ser suportados com documentos adicionais à nota fiscal que ajudem a comprovar a efetiva realização do respectivo evento institucional, a exemplo de matérias jornalísticas ou publicitárias que se refiram à realização do evento e listas de presença dos participantes.

4. CONCLUSÃO

Pelo exposto e considerando-se que:

a) o presente reexame da Resolução de Consulta nº 13/2010 foi requisitado pela Presidência desta Corte de Contas, em observância à determinação exarada no Acórdão nº 77/2013 - SC, processo TCE/MT nº 12.375-7/2012;

b) o reexame visou incorporar à Resolução de Consulta nº 13/2010, as seguintes matérias: i) conceito e definição de eventos institucionais; ii) possibilidade de a Administração custear o fornecimento de *coffee breaks*, lanches e bebidas não alcoólicas em eventos institucionais; e, iii) possibilidade de a Administração adquirir lanches e bebidas não alcoólicas para a alimentação de servidores durante o exercício de suas atividades rotineiras;

c) pode-se conceituar “evento institucional” como um acontecimento eventual que reúne agentes públicos e/ou a sociedade em geral, para apresentar, discutir ou decidir assuntos de interesse público afetos às atividades próprias, típicas e finalísticas da instituição (entidade ou órgão públicos) realizadora;

d) são exemplos de eventos institucionais: sessões ou audiências públicas, cursos, treinamentos e capacitações de servidores, reuniões de trabalho, palestras, workshops, seminários, fóruns, simpósios, jornadas, homenagens, coquetéis, recepções a autoridades públicas, etc.;

e) é possível à Administração Pública custear despesas com buffets, coffee breaks, pequenos lanches e bebidas não alcoólicas para suprimento de eventos institucionais eventuais, desde que os acontecimentos sejam compatíveis com as atividades finalísticas do órgão ou entidade promotora e que os gastos sejam realizados de forma moderada, traduzida no uso racional do dinheiro público;

f) o fornecimento de buffets, coffee breaks, pequenos lanches e bebidas não alcoólicas a agentes públicos que participam de sessões legislativas e judiciais somente é possível para o atendimento de situações extraordinárias e especiais, onde a interrupção das reuniões pode trazer consideráveis prejuízos ao trabalhos, observada a moderação dos valores despendidos;

g) são legítimas as despesas custeadas com a contratação de buffets, coffee breaks, lanches e refeições para o atendimento a coquetéis, solenidades ou recepções de autoridades públicas, custeadas pela Administração Pública, desde que os eventos se vinculem e sejam compatíveis com os objetivos institucionais dos órgãos ou entidades realizadoras e que os gastos sejam realizados de forma moderada, traduzida no uso racional do dinheiro público;

h) o fornecimento permanente e reiterado de buffets, coffee breaks, lanches ou refeições a agentes públicos, foge às atividades finalísticas da Administração Pública, não se traduzindo em despesas que atendem ao interesse público e à coletividade social, representando benefício funcional direto;

i) excepcionalmente, a Administração Pública poderá custear alimentação a servidores, quando necessário para a execução de um serviços público específico e desde que as despesas não sejam indenizadas por outros meios;

j) a contratação do fornecimento de buffets, coffee breaks, lanches e refeições, deve observar também os ditames das leis que regem as aquisições públicas, os princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade, proporcionalidade, dentre outros, bem como a existência de dotação orçamentária própria e de disponibilidade financeira;

k) nos autos do processo de aquisição, devem ser apresentadas as justificativas para a necessidade do fornecimento, bem como serem acostados outros documentos

que comprovem a compatibilidade da despesa com o atendimento a um interesse público e aos objetivos finalísticos do órgão ou entidade pública promotora da contratação;

l) os processos de liquidação e pagamento das despesas com fornecimento de buffets, coffee breaks, lanches e refeições, devem ser suportados com documentos adicionais à nota fiscal que ajudem a comprovar a efetiva realização do respectivo evento e o atendimento ao interesse público primário, a exemplo de matérias jornalísticas ou publicitárias que se refiram ao evento realizado e de listas de presença dos participantes.

Ao julgar o presente processo e concordando este Egrégio Tribunal Pleno com o entendimento delineado no presente parecer, **sugere-se, cumulativamente:**

1) a aprovação da seguinte ementa (art. 234, § 1º, da Resolução nº 14/2007):

Resolução de Consulta nº ___/2013. Despesa Pública. Alimentação. Eventos institucionais e serviços extraordinários. Custeio pela Administração Pública. Possibilidade. Requisitos.

1) Na Administração Pública, evento institucional pode ser conceituado como um acontecimento eventual que reúne agentes públicos e/ou a sociedade em geral, para apresentar, discutir ou decidir assuntos de interesse público afetos às atividades próprias, típicas e finalísticas da instituição realizadora (entidade ou órgão públicos).

2) São exemplos de eventos institucionais: sessões ou audiências públicas, cursos, treinamentos e capacitações de servidores, reuniões de trabalho, palestras, workshops, seminários, fóruns, simpósios, jornadas, homenagens, coquetéis, recepções a autoridades públicas, dentre outros.

3) É permitido à Administração Pública custear despesas com *buffets*, *coffee breaks*, pequenos lanches e bebidas não alcoólicas para suprimento de eventos institucionais eventuais, desde que estes acontecimentos sejam compatíveis com as atividades finalísticas do órgão ou entidade realizadora e que os gastos sejam realizados de forma moderada, traduzida no uso racional do dinheiro público.

4) Somente é permitido à Administração Pública custear despesas com *buffets*, *coffee breaks*, pequenos lanches e bebidas não alcoólicas para a alimentação de agentes públicos que atuam em

sessões legislativas e judiciais quando tais gastos servirem ao atendimento de situações extraordinárias e especiais devidamente comprovadas, a exemplo de necessidade de prolongamento inadiável dos trabalhos das sessões, observada a moderação dos valores despendidos.

5) São legítimas as despesas custeadas pela Administração Pública na contratação de *buffets*, *coffee breaks*, lanches e refeições para atendimento à coquetéis, solenidades ou recepções a autoridades públicas, desde que tais eventos se vinculem e sejam compatíveis com os objetivos institucionais e finalísticos do órgão ou entidade promotora e que os gastos sejam realizados de forma moderada, traduzida no uso racional do dinheiro público.

6) Em regra, não é possível o fornecimento de alimentação (*buffets*, *coffee breaks*, lanches e refeições) a agentes públicos durante o exercício de suas atividades rotineiras, pois foge aos objetivos finalísticos da Administração Pública, não se revestindo em despesas que atendam ao interesse público primário, representando remuneração indireta aos servidores beneficiados.

7) A contratação do fornecimento de *buffets*, *coffee breaks*, lanches e refeições, nas hipóteses aventadas nos itens anteriores, além do atendimento a um interesse público, de sua vinculação aos objetivos finalísticos do órgão ou entidade contratante e da moderação dos valores despendidos, deve observar também os ditames das leis que regem as licitações públicas, os princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade, proporcionalidade, dentre outros, bem como a existência de dotação orçamentária própria e de disponibilidade financeira.

8) As justificativas e os documentos que comprovam a necessidade do fornecimento de *buffets*, *coffee breaks*, lanches e refeições, evidenciando o atendimento a um interesse público e a sua vinculação aos objetivos finalísticos do órgão ou entidade contratante, devem constar dos autos do respectivo processo de aquisição.

9) A prestação de contas da realização de eventos institucionais deve ser suportada por documentos adicionais à nota fiscal que ajudem a comprovar a efetiva realização do respectivo evento e o atendimento ao interesse público primário, a exemplo de matérias jornalísticas ou publicitárias que se refiram ao evento realizado e de listas de presença dos participantes.

2) a revogação da Resolução de Consulta nº 13/2010, tendo em vista que seu conteúdo encontra-se absorvido pelas ementas acima apresentadas.

Cuiabá, 06 de novembro de 2013.

Edicarlos Lima Silva

Consultor Adjunto à Consultoria Técnica

Bruno Anselmo Bandeira

Secretário Chefe da Consultoria Técnica



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Pedido de parecer jurídico referente a dispensa para compra de material de consumo para Câmara Municipal de Cáceres.

Parecer Setor Jurídico n° 33/2024.

Origem:	Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.
Destinatário:	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Órgão:	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES
Assunto:	Análise jurídica dos autos do processo n.º 14/2024.

EMENTA: DISPENSA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. FORNECIMENTO DE MATERIAL E CONSUMO. PREVISÃO LEGAL. ARTIGO 75, II, DA LEI 14.133/21. DECRETO N° 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. LEGALIDADE. POSSIBILIDADE. RECOMENDAÇÕES.

Em pauta, análise do processo que visa à contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, açúcar, café, chá, suco concentrado - sabor de caju e uva, adoçante, cappuccino, bolacha de água e sal para Câmara Municipal de Cáceres.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com os seguintes documentos:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

- A. Pedido de aquisição requerida pelo senhor Luiz Jesus de Oliveira, 01º/02/2024;
- B. –Autorização pelo Presidente da Câmara Municipal de Cáceres, Luiz Laudo de Paz Landim, 23/02/2024;



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

C. Pesquisa de Preços nos autos documento denominado Proc. Administrativo Pesquisa de Preços - 08/2024;

D. Termo de referência, (com 13 folhas), de 22/02/2024;

E. Aviso Público de Dispensa de Licitação, 23/02/2024;

F. Dotação orçamentaria, de R\$ 2.242.506,13 (dois milhões quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e seis reais);

G. Termo de Justificativa do Preço;

H. Termo de Justificativa da Escolha da Contratada;

I. Presente as Certidões de regularidade Fiscal, FGTS, e previdenciária, com base na Súmula nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, entrou em vigência, em 1º de abril, e já se pode contratar, por dispensa de licitação, utilizando os novos limites, constantes no art. 75, superiores aos da Lei nº 8.666/93.

Na dispensa em tela o art. 191 da lei 14.133/2021, quando expressou no instrumento de contratação direta que seguiria a nova lei e não houve combinação da nova lei com a antiga, portanto a Comissão obedeceu a vedação de combinação das leis .

A dispensa de licitação verifica-se que situações em que, embora viável competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

licitação e os valores norteados na atividade administrativa, sob o prisma de proporcionalidade.

DA VIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A dispensa de licitação é consagrada por lei para situações em que é viável a competição. A lei determina a dispensa de citação por reconhecer que a sua ocorrência não traria os benefícios pretendidos ou, mesmo, acarretaria outros malefícios indispensáveis.

A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento às necessidades coletivas ou comprometeria a realização de outros valores igual protegido pelo direito.

DA QUESTÃO DE CUSTO E BENEFÍCIO

Toda licitação envolve uma relação de custo e benefício. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais da licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais etc) e da alocação de pessoal.

Há custos de tempo, referente a demora para o desenvolvimento dos atos da licitação. Também podem existir outras espécies de custo a ser examinado caso a caso.

Em contrapartida a licitação produz benefícios para a Administração. Esses benefícios consistem em que a Administração efetivará (em tese) contratação mais vantajosa do que realizaria se a licitação não tivesse existido.

A dispensa da licitação decorre do reconhecimento por lei de que os custos inerentes a uma licitação superam os benefícios que dela poderiam advir. A lei dispensa licitações para evitar o sacrifício dos interesses coletivos e supraindividuais.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**A ESCOLHA LEGISLATIVA FUNDAMENTADA: A
PROPORCIONALIDADE:**

Todas as hipóteses de dispensa de citação presente apresentam em comum a característica de previsão legislativa. Não se admite a criação de um caso de dispensa sem lei assim dispondo e no caso em tela enquadra-se no artigo 75, inciso I da lei 14.133/ 2021, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

Não podemos deixar de mencionar que todo ano os valores da nova Lei de Licitações são atualizados vide o Decreto logo abaixo:

DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETA:

Art.1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

(...)

Art. 75, caput, inciso II - R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

(...)

O elenco do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021 pode ser enquadrado em diversas categorias em vista de seu conteúdo jurídico e as finalidades que norteiam a sua instituição.

A hipótese de dispensa de citação do artigo 75 podem ser sistematizado segundo o ângulo de manifestação de desequilíbrio da relação do custo benefício, sendo que o caso em tela refere-se custo econômico da licitação, ou seja, o custo econômico da licitação, é superior ao benefício dela extraível.

O § 1º d o art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, determina a obrigatoriedade da somatória de valores para determinação do cabimento da dispensa de licitação, *in verbis*:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

(...)

Quando o valor do somatório ultrapassar o limite estabelecido na lei, a solução reside em promover a licitação regular, porém observa-se que a



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

somatório corresponde ao limite estabelecido, já que total: R\$ 14.107,00 (quatorze mil cento e sete reais).

DO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PELO PODER LEGISLATIVO.

O tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no PROCESSO Nº : 27.296-5/2013, PARECER Nº : 113/2013, entra no tema sobre o fornecimento de alimentos pela administração pública e aborda o tema com grande energia, falando sobre as diversas situações que podem ser encontradas pelo administrador.

No parecer ora analisado é mostrado o conceito de eventos, vejamos:

d) são exemplos de eventos institucionais: sessões ou audiências públicas, cursos, treinamentos e capacitações de servidores, reuniões de trabalho, palestras, workshops, seminários, fóruns, simpósios, jornadas, homenagens, coquetéis, **recepções a autoridades públicas**, etc.;

Observe que o conceito é bem amplo dando ensejo que a administração da Câmara Municipal de Cáceres, possa adquirir alimentos como cappuccino e bolacha, mas na justificativa presente nos autos é muito fraca, vide:

Despacho Documento de Formalização da Demanda - DFD - 1-011/2024
Encaminhado 08/02/2024 11:02

Luiz S. SPAT
Diretor Almozenado.
Patrimônio e Protas

SAC - SECRETARIA...
A/C Voliznei S.

Prezado senhor

Em tempo estamos encaminhando para inclusão de gêneros alimentícios no DFD-Documento de Formalização de Demanda, Processo Administrativo D11/2024, os seguintes itens:

1. ADOÇANTE - Descrição: Água, Sorbitol, Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio e Sacarina Sódica, Conservantes: Ácido Benzoico e Metiparabeno e acidulante: Ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Frasco de 100ml, Quantidade 24 unidades, valor unitário R\$ 11,98 Valor total R\$ 287,52 / Cod. Tce: 254486-5
2. CAPUCCINO - Descrição: Mistura café com leite, em pote, tipo capuccino, contendo leite em pó, café solúvel, chocolate em pó, canela. Quantidade 24 unidades, pote de 200 gramas, Valor Unitário R\$ 15,45 Valor Total R\$ 370,80 / Cod. Tce: 344906-8
3. BOLACHA AGUA E SAL - Descrição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, amido de milho, açúcar, soro de leite em pó, açúcar invertido, extrato de ma.Lte, emulsificante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio, aromatizantes e melhorador de farinha metabisulfito de sódio. *Espécies doadoras do gene do amido de milho: Bacillus thuri... Quantidade: 60 Pacotes de 400 Gr., Valor Unitário R\$ 8,56 Valor total R\$ 513,60 / Cod. Tce: 00020243

Justificativa: A razão para aquisição dos itens se justifica na necessidade latente que a câmara municipal de Cáceres para atender o Gabinete da Presidência.

Sem Mais para o Momento.

Essa justificativa se resume a explicar que é somente “para atender o Gabinete da Presidência” entendemos ser uma justificativa pobre e capenga.

Visto que os atos administrativos devem ser claros, devem respeitar requisitos mínimos de **REGULARIDADE COMO COMPETÊNCIA**,



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

FORMA, MOTIVAÇÃO, FINALIDADE E OBJETIVO, e principalmente a motivação deve ser prevista de maneira clara sempre respeitando o interesse e a finalidade pública.

Assim, com fundamento no parecer do TCE-MT podemos afirmar se o cappuccino e a bolacha forem para mero deleite da presidência para alimentação regular do dia a dia somos desfavoráveis à aquisição do produto.

Contudo, atenção se for para o recebimento de autoridades nesta Casa de Leis, não há impedimento legal na sua aquisição, não podemos deixar de visualizar que tais produtos são até mesmos simplórios para as pessoas/autoridades de grande relevância social que adentram e visitam as dependências desta Casa de Leis.

Logo, seria interessante que fizessem um planejamento anual de longo prazo que abarcasse este ano de 2024 e os demais anos dos alimentos que seriam oferecidos as autoridades que chegam a este Poder Legislativo, ainda e conveniente chamar a atenção que temos até mesmo Comissão de Cerimonial devidamente nomeada que poderia fazer este planejamento, já há poucos dias atras estavam na Capital da República para se qualificarem e acreditamos que aqueles estão municiados de ideias inovadoras para implantar novas rotinas de eventos e recepção de autoridades neste Poder.

Olhe trecho de decisao do Tribunal de Contas da União - TCU

(...)

Nesse diapasão, observa-se que o Tribunal de Contas da União - TCU tem entendimento firme no sentido de reconhecer a legitimidade de despesas com buffets, coffee breaks e pequenos lanches para atendimento à eventos institucionais, vedando a possibilidade do custeio de tais despesas quando não se relacionarem às atividades e objetivos finalísticos do órgão ou entidade realizadora, conforme se depreende dos seguintes julgados daquela Corte:

(...)

Agora trazemos resolução de consulta do TCE-MT explicando da maneira mais didática possível de como adquirir os alimentos para eventos, logo



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

abaixo.

**Resolução de Consulta nº ____/2013. Despesa Pública.
Alimentação. Eventos institucionais e serviços
extraordinários. Custeio pela Administração Pública.
Possibilidade. Requisitos.**

1) Na Administração Pública, evento institucional pode ser conceituado como um acontecimento eventual que reúne agentes públicos e/ou a sociedade em geral, para apresentar, discutir ou decidir assuntos de interesse público afetos às atividades próprias, típicas e finalísticas da instituição realizadora (entidade ou órgão públicos).

2) São exemplos de eventos institucionais: sessões ou audiências públicas, cursos, treinamentos e capacitações de servidores, reuniões de trabalho, palestras, workshops, seminários, fóruns, simpósios, jornadas, homenagens, coquetéis, recepções a autoridades públicas, dentre outros.

3) É permitido à Administração Pública custear despesas com buffets, coffee breaks, pequenos lanches e bebidas não alcoólicas para suprimento de eventos institucionais eventuais, desde que estes acontecimentos sejam compatíveis com as atividades finalísticas do órgão ou entidade realizadora e que os gastos sejam realizados de forma moderada, traduzida no uso racional do dinheiro público.

4) Somente é permitido à Administração Pública custear despesas com buffets, coffee breaks, pequenos lanches e bebidas não alcoólicas para a alimentação de agentes públicos que atuam em sessões legislativas e judiciais quando tais gastos servirem ao atendimento de situações extraordinárias e especiais devidamente comprovadas, a exemplo de necessidade de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

prolongamento inadiável dos trabalhos das sessões, observada a moderação dos valores despendidos.

5) São legítimas as despesas custeadas pela Administração Pública na contratação de buffets, coffee breaks, lanches e refeições para atendimento a coquetéis, solenidades ou recepções a autoridades públicas, desde que tais eventos se vinculem e sejam compatíveis com os objetivos institucionais e finalísticos do órgão ou entidade promotora e que os gastos sejam realizados de forma moderada, traduzida no uso racional do dinheiro público.

6) Em regra, não é possível o fornecimento de alimentação (buffets, coffee breaks, lanches e refeições) a agentes públicos durante o exercício de suas atividades rotineiras, pois foge aos objetivos finalísticos da Administração Pública, não se revestindo em despesas que atendam ao interesse público primário, representando remuneração indireta aos servidores beneficiados.

7) A contratação do fornecimento de buffets, coffee breaks, lanches e refeições, nas hipóteses aventadas nos itens anteriores, além do atendimento a um interesse público, de sua vinculação aos objetivos finalísticos do órgão ou entidade contratante e da moderação dos valores despendidos, deve observar também os ditames das leis que regem as licitações públicas, os princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade, razoabilidade, economicidade, proporcionalidade, dentre outros, bem como a existência de dotação orçamentária própria e de disponibilidade financeira.

8) As justificativas e os documentos que comprovam a necessidade do fornecimento de buffets, coffee breaks, lanches e refeições, evidenciando o atendimento a um interesse público e a



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

sua vinculação aos objetivos finalísticos do órgão ou entidade contratante, devem constar dos autos do respectivo processo de aquisição.

9) A prestação de contas da realização de eventos institucionais deve ser suportada por documentos adicionais à nota fiscal que ajudem a comprovar a efetiva realização do respectivo evento e o atendimento ao interesse público primário, a exemplo de matérias jornalísticas ou publicitárias que se refiram ao evento realizado e de listas de presença dos participantes.

Assim, dependendo para qual será a finalidade da aquisição do cappuccino e bolacha será possível a compras destes itens, agora em relação aos itens sucos, açúcar e adoçante a aquisição destes bens são plenamente possíveis por ser pratica rotineira a compra destes.

DO AVISO (PUBLICAÇÃO):

No supra processo foi devidamente cumprido a exigência de divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, sendo publicado no site oficial da Câmara Municipal, Portal de Transparência e **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, obedecendo o que reza o no **§ 3º do art. 17 da lei 14.133/2021, in verbis:**

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente **precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis,** com a



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 4º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

O PREÇO DE MERCADO E PESQUISA

O preço executado neste procedimento encontra-se dentro do mercado.

O procedimento de pesquisa nos autos, esta presente na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023 – SLC:

Art. 3º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, consolidada em mapa comparativo, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I – Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, se disponível, e Radar de Compras Públicas do TCEMT;

II – Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada por órgãos competentes e de



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, se houver, na forma de regulamento;

VI – Publicação de intenção de pesquisa de preço para obtenção de cotações;

VII – Cotação Eletrônica. § 1º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. § 2º Poderão se

Em face pesquisa de preços inferimos a presente desta com os valores destacados comparando os preços.

Ainda é evidente o envio as empresas interessadas a comunicação de dispensa de licitação, presente no TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA, assim, confirmando que foi dada ciência a várias empresas, porém somente uma apresentou orçamento nos autos.

DA GARANTIA AOS PRINCÍPIOS DA REPÚBLICA E DA ISONOMIA:

A ausência de licitação não pode ser interpretada, também nessa hipótese, como autorização para a contratações abusivas ou infringente ao principio da



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

fisionomia.

Assim, imagine-se um invento apto a gerar resultados económicos de grande relevo, cuja produção tenha demandado investimento vultuosos dos cofres públicos. A dispensa de citação não significa que a administração estaria liberada para produzir contratação por valores ínfimos (ou incompatíveis com investimento público e com valoreconómico do invento).

Nem poderia adotar tratamento preferencial em favor de determinado particulares sem assegurar a possibilidade de disputa por todos os possíveis interessados.

A ora contratação direta justifica-se pelas dificuldades de compatibilizar a transferência onerosa do direito de exploração de um invento ou de uma tecnologia com as formalidades da licitação .

Ainda, deve ser ocorrer comparação e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária não podemos deixar de mencionar que há nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo em parte os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação equalificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

DO CONTRATO:

Acerca da formalização do contrato, a lei, em seu artigo 95, também flexibiliza a exigência do instrumento de contrato na dispensa de licitação em razão de valor, prevendo a possibilidade de o instrumento ser **substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**

DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE

E, verifico que a empresa, a SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.688.030/0001-96, forneceu o menor preço em relação ao objeto do contrato **apresentou todas as certidões de regularidade:**

A. Certidão Positiva com efeitos Negativos com a União; ok

B. Certidão Positiva com efeitos Negativos com o Estado do Mato Grosso; ok



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- C. Certidão Negativa com Município de Cáceres; ok
- D. Certidão de Regularidade com o FGTS; ok
- E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ok

DA CONCLUSÃO

Estudando o caso, concluo pela possibilidade de contratação da empresa, SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.688.030/0001-96 para fornecimento de alimentos ao Poder Legislativo de Cáceres, o objeto em epigrafe, observando o artigo 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, em especial o disposto no previsto Decreto n.º 11.871, de 29 de dezembro de 2023, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços nos autos, opinamos pela dispensa de licitação, condicionada ao saneamento das seguintes

RECOMENDAÇÕES:

1 - É vedado aos servidores deste Poder usufruírem de capuchino e bolacha nas suas atividades rotineiras, salvos as exceções citadas pelo TCE-MT.

2 - Não é possível o fornecimento de alimentação (buffets, coffee breaks, lanches e refeições) a agentes públicos durante o exercício de suas atividades rotineiras,

3 - Que a justificativa apresentada para compra dos itens capuchino e bolacha seja emendada e melhor explicada para que caso possível tenha congruência entre os fatos apresentados e o direito/base legal/jurisprudência assim permitindo a aquisição dos itens alimentícios.

4 - Que seja feito o Planejamento de como e quais alimentos serão ofertados as autoridades recepcionadas por este Poder Legislativo.

5 - Que o Planejamento de como e quais alimentos serão ofertados as autoridades possa ser feito pelos membros da Comissão de Eventos deste Poder Legislativo.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

6 – Que o Diretor de Compras e as nobres servidoras senhoras, Ana Souza, Viviane Cristina Matias Pereira não deem início a processos com justificativa: omissa, contraditória ou obscura e tais incongruências devem ser retificada.

7 – Anexo decisão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deu fundamentos a este parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 12 de março de 2024.

NICOLAS MURTINHO RAMOS
Advogado da Câmara Município
OAB – MT nº 19.005/O

De: Ana S. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 13/03/2024 às 13:09:56

Senhor Presidente,

Tendo em vista as recomendações do parecer jurídico referente a aquisição dos itens: capuccino e bolacha, solicito decisão sobre a continuidade da contratação ou exclusão dos referidos itens.

No que tange a recomendação apontada no ITEM 6 - "Que o Diretor de Compras e as nobres servidoras senhoras, Ana Souza, Viviane Cristina Matias Pereira não deem início a processos com justificativa: omissa, contraditória ou obscura e tais incongruências devem ser retificada.", informo que os servidores desta Secretaria irão se atentar ao que foi apontado para garantir que os processos tenham início de acordo com a legalidade.

Atenciosamente,

--

Ana Maria Pereira de Souza
Técnico administrativo

De: Luiz L. - PRESIDENTE

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS - A/C Viviane P.

Data: 19/03/2024 às 09:04:53

Prezados,

Considerando as informações prestadas, referente a aquisição dos itens: capuccino e bolacha.

Venho por meio desta comunicar e justificar os motivos que norteiam a aquisição dos itens supramencionados para a Presidência desta Casa de Leis.

É imperioso salientar que a realização de eventos institucionais promovidos pela Administração da Câmara Municipal de Cáceres está estrategicamente direcionada para sessões ou audiências públicas, reuniões de trabalho e recepções a autoridades públicas, dentre outros. Sob essa perspectiva, a oferta de pequenos lanches e bebidas como capuccino se mostra congruente com o protocolo e as necessidades inerentes a tais ocasiões.

Cumprir destacar que o Tribunal de Contas da União (TCU) firmou entendimento no sentido de reconhecer a legitimidade de despesas com buffets, coffee breaks e pequenos lanches destinados a eventos institucionais. Nesse sentido, é importante ressaltar que os gastos a serem realizados serão estritamente destinados aos referidos eventos, alinhando-se com a missão e os objetivos deste órgão, bem como com o interesse público primário.

Ademais, reitero o compromisso desta gestão com a moderação dos valores despendidos, garantindo a eficiência e a economicidade na utilização dos recursos públicos. Diante disso, considerando que o valor total para a aquisição de 24 unidades de capuccino é de R\$ 684,00, e de 60 unidades de bolacha o valor é de R\$ 318,00, totalizando o montante de R\$ 1002,00, reafirmamos a pertinência e a adequação destas despesas dentro do contexto dos eventos institucionais mencionados.

Por fim, ressalto que a presente medida visa não somente atender às demandas protocolares inerentes à realização desses eventos, mas também fortalecer as relações institucionais e promover a integração entre os membros desta Casa de Leis e autoridades públicas.

At.te,

—

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Vereador - PV

De: Viviane P. - DCOMP

Para: CI - CONTROLADORIA INTERNA

Data: 19/03/2024 às 13:50:47

Prezado,

Solicito parecer do presente processo.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Danilo F. - CI

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 21/03/2024 às 08:50:04

Bom dia, segue em anexo parecer
att,

—

Danilo Antonassi de Figueiredo
Técnico Administrativo

Anexos:

parecer_n_020.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danilo Antonassi de Figuei...	21/03/2024 08:50:37	1Doc	DANILO ANTONASSI DE FIGUEIREDO CPF 058.XXX.X...
Lucas Pinheiro Sposito	22/03/2024 10:44:04	1Doc	LUCAS PINHEIRO SPOSITO CPF 013.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1DC4-8A2D-22B8-098A**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Parecer nº 020/2024 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo Contratação Direta nº 014/2024

Assunto: Dispensa de Licitação

Objetivo: Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo de Contratação Direta nº 014/2024 que visa à **“Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, logo dispensa de licitação em razão do valor.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.

Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. I do art. 75 da nova lei de licitações e contratos, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos, assim, não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O **inciso I e II do art. 75** da Lei de licitações (14.133/21) dispõe, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Percebemos que a Lei estabelece **ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto** a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação.

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 75, I/II da Lei 14.133/2021) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a **“Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.”** e o valor total foi estimado em R\$ 14.226,48.

Para fins de conclusão ressalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União¹ a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

“É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

¹ FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

No caso de manutenção de veículos automotores a lei traz a seguinte orientação:

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Assim, relato a interpretação² do ilustre jurista em contratações públicas, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, da norma citada alhures:

São requisitos para a aplicação dessa peculiar limitação de valor:

Que os automóveis sejam de propriedade do órgão ou entidade contratante; (...)

Devem se somadas, para fins de restrição a aplicação e verificação do limite previsto no § 1º, as despesas superiores a 8.000 reais. Em outras palavras, se a despesa no exercício financeiro corresponde à contratação de 30 serviços inferiores 8.000 reais e 10 serviços de 9.000 reais, para os fins do limite do § 1º do art. 75, as contratações diretas sem licitação estão regulares. Ainda que no exercício financeiro – critério do inc. I, e sejam do mesmo ramo de atividade, critério inc. II, somem o valor de (30 x 8.000 = 240.000 + 10 x 9.000 = 90.000) somente são somadas as despesas superiores a 8.000 reais. Considerando que essas atingiram um valor inferior a 100.000 reais, as contratações atenderam ao limite do inc I.

² JACOBY, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. **Contratação Direta Sem Licitação**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2021 p.180.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CHECK LIST

DISPENSA PELO ART. 75, INCISOS I e II, DA LEI Nº 14.133/2021

(Dispensa em Razão do Valor)

Item	Documento ou Providência	Base Legal	S/ N/ NA	Pag.
01	Documento de formalização da demanda.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	S	103 - 106
02	Estudo técnico preliminar e análise de riscos.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	NA	-
03	Termo de Referência ou Projeto Básico.	Inc. I do Art. 72 da Lei 14.133/21	S	194 – 206
04	Orçamento estimado, detalhado em planilhas que expressem os custos unitários e os respectivos quantitativos.	Inc. II do art.72 da Lei 14.133/21	S	191
05	Documentos comprobatórios da pesquisa de preço realizada.	Art. 23 da Lei 14.133 de 2021	S	115 - 187
06	Aviso da intenção de celebrar contrato por dispensa de licitação publicado em sítio eletrônico oficial, com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, ou a justificativa para a impossibilidade de publicação do aviso no caso concreto.	§3º do art. 75 da Lei 14.133/21	S	208
07	Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido?	art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021	S	213
08	Declaração do setor competente de que as despesas da presente contratação não constituem fracionamento indevido e de que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, não ultrapassa o limite para a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.	Art. 75, incisos I e II e §1º, da Lei 14.133/2021.	S	212
09	Parecer ou nota técnica de dispensa que aborde as razões de escolha do fornecedor/prestador, o atendimento aos requisitos de habilitação e de qualificação técnica e a justificativa do preço.	Incisos VI e VII do art. 72 da Lei 14.133/21.	S	224 - 226
10	Documentos de habilitação jurídica,	Inc. V do Art.		



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	fiscal e econômico-financeira da contratada.	72 da Lei 14.133/21.	S	215 - 221
11	Documentos de comprovação da capacidade técnica da contratada, quando se faça necessário.	Inc. V do Art. 75 da Lei 14.133/21.	NA	-
12	Autorização da autoridade competente (inc. VIII do art. 72).	Inc. VIII do art. 72 da Lei 14.133/21.	S	05
13	Consta Parecer Jurídico.	Inc. III do art. 72 da Lei 14.133/21.	S	252 - 267

CONCLUSÃO

O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT”**.

O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/21.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Licitações e Contratos para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 21 de março de 2024.

DANILO ANTONIASSI DE FIGUEIREDO
Técnico Administrativo

Visto por:

LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno

De: Viviane P. - DCOMP

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 21/03/2024 às 11:02:34

Senhor Presidente,

Segue ato de homologação do presente processo para assinatura.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Laudo Paz Landim	21/03/2024 12:46:33	1Doc LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3DB1-15F2-3060-EF1A**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 007/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 007/2024**, que visa a contratação da empresa SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.688.030/0001- 96, que oferecerá a prestação de serviço: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.688.030/0001-96.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES-MT	R\$ 14.017,40 (quatorze mil dezessete reais e quarenta centavos)

Cáceres - MT, 21 de março de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Viviane P. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 21/03/2024 às 13:11:14

Prezados,

Encaminho Ato de Homologação para publicação no Diário Oficial.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Ato_de_Homologacao.odt

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 21/03/2024 às 13:35:06

Publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso - AMM, que entrará em circulação no dia 22/03/2024.

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 22/03/2024 às 08:53:56

Prezados,

Encaminho a publicação do Ato de Homologação do presente processo.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

DISPENSA_N_0072024_ATO_DE_HOMOLOGACAO.pdf

1.1 - Onde se lê:

4.2. *Período de Inscrição:* 18 de março de 2024 à 21 de março de 2024.

4.3. *Prova Objetiva:* 22 de março de 2024 (07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 na Câmara Municipal).

4.4. *Análise Curricular:* 25 de março de 2024 (07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 na Câmara Municipal).

4.5. *Entrevista:* 26 de março de 2024 (07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 na Câmara Municipal).

4.6. *Resultado:* 28 de março de 2024.

4.7. *Início do estágio:* 01 de abril de 2024.

6.1. *As inscrições serão online e realizadas através do site da Câmara Municipal:* <https://www.aguaboa.mt.leg.br> período de 18 de março de 2024 até 21 de março de 2024 às 23 horas e 59 minutos, ou presencialmente na Câmara Municipal em referido período até as 17:30h.

7.14. *A análise curricular ocorrerá no dia 25 de março de 2024.*

9.1. *O resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia 28 de março de 2024 e será publicado no endereço eletrônico:* <https://www.aguaboa.mt.leg.br>.

10.2. *O estágio terá início no dia 01 de abril de 2024.*

1.2 - Passa a ler-se:

4.2. *Período de Inscrição:* 18 de março de 2024 à 23 de março de 2024.

4.3. *Prova Objetiva:* 26 de março de 2024 (local e horário serão informados no site da Câmara Municipal).

4.4. *Análise Curricular:* 27 de março de 2024 (07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 na Câmara Municipal).

4.5. *Entrevista:* 28 de março de 2024 (07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 na Câmara Municipal).

4.6. *Resultado:* 29 de março de 2024.

6.1. *As inscrições serão online e realizadas através do site da Câmara Municipal:* <https://www.aguaboa.mt.leg.br> período de 18 de março de 2024 até 23 de março de 2024 às 23 horas e 59 minutos, ou presencialmente na Câmara Municipal em referido período até as 17:30h.

7.14. *A análise curricular ocorrerá no dia 27 de março de 2024.*

9.1. *O resultado final do processo seletivo ocorrerá no dia 29 de março de 2024 e será publicado no endereço eletrônico:* <https://www.aguaboa.mt.leg.br>.

10.2. *O início do estágio ficará condicionado aos trâmites institucionais para finalização do presente processo seletivo.*

1.3 - As demais cláusulas do Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários nº 001/2024 permanecem inalteradas.

Câmara Municipal de Água Boa-MT, 21 de março de 2024.

José Ari Zandoná

Presidente

Heronides Silveira Junior

1º – Secretário

Alceu Penteado Júnior

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****DISPENSA N° 007/2024****PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024**

Referente ao **Processo de Contratação Direta – Dispensa nº 007/2024**, que visa a contratação da empresa SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.688.030/0001-96, que oferecerá a prestação de serviço: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.688.030/0001-96.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT	R\$ 14.017,40 (quatorze mil dezessete reais e quarenta centavos)

Cáceres - MT, 21 de março de 2024

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 063/2024**

DELEGA COMPETÊNCIA AO DIRETOR DA SECRETARIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PARA A PRÁTICA DE CERTOS ATOS ADMINISTRATIVOS ALÉM DOS INERENTES AO EXERCÍCIO DO CARGO DISPOSTO EM LEI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 24, inciso VII, alínea “f”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, c/c artigo 11 e ss. da Lei Federal nº 9.784/99:

Considerando o que consta no Processo submetido ao Ofício Interno 1Doc nº. 1.329/2024, de 15 de março de 2024, desta Casa Legislativa Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos constituído de poderes especiais para assinar editais e aprovar termo de referência/projetos básicos relacionados aos procedimentos licitatórios, incluindo os documentos pertinentes à Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de Cáceres, visando a aquisição de bens, obras ou serviços, inclusive publicidade, durante toda a fase interna, apresentando e assinando as justificativas sobre a regularidade de atos praticados durante a realização do processo, regulamentados pela Lei Federal 14.133/21 (Lei de Licitações) e Lei nº 12.232, de 29 de Abril de 2010 (Publicidade).

Art. 2º A delegação prevista no artigo 1º abrange ainda os atos relacionados a fase externa do procedimento, excluindo-se a adjudicação e homologação, e a celebração de contratos e atas, observando as demais legislações municipais correlatas e seus Decretos regulamentadores, sob pena de responsabilidade.

Art. 3º Em caso de dúvidas sobre a legalidade das justificativas, documentos e, demais atos procedimentais, deverá ser solicitado parecer jurídico aos Advogados da Câmara Municipal de Cáceres, obedecendo-se ao critério de sorteio, já regulamentado nesta Casa de Leis.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 064/2021.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2024.

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 22/03/2024 às 09:44:00

Segue pedido de empenho para andamento no processo.

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

PE_082_GENEROS_ALIMENTICIOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Valdinei Cebalho de Souza	22/03/2024 09:54:22	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61
Luiz Laudo Paz Landim	22/03/2024 10:14:04	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E626-8B5A-B20F-9B3E**



Pedido de Empenho

Pedido 00082/24 Data Emissão 22/03/2024 Nº Solicitação 00048/24 Responsável LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA Digitador Viviane Cristina Mati

Poder PODER LEGISLATIVO
 Órgão CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Cond. Pagamento

Centro de Custo SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E FROTAS

Ficha 5 Valor 14.017,40
 010101 CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000009/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - SOLICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fornecedor SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME COD: 1999
 Endereço: VIA DOS CRAVOS Nº: S/N CNPJ: 10.688.030/0001-96
 CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
089.008.051	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR,		UN	400	7,65	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, /	
			Obs.:				
089.012.008	ADOÇANTE -DESCRIÇÃO: ÁGUA, SORBITO		UN	24	9,10	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, /	
			Obs.:				
089.007.121	BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL - I		UN	60	5,30	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, /	
			Obs.:				
089.015.017	CAFE - TIPO TRADICIONAL, EM PO HOMOG		UN	450	16,40	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, /	
			Obs.:				
089.003.135	CAPUCCINO -DESCRIÇÃO:MISTURA CAFÉ		LT	24	28,50	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, /	
			Obs.:				
089.015.089	CHÁ - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUI		UN	360	4,70	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, /	
			Obs.:				
089.016.001	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CA		UN	50	5,90	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, /	
			Obs.:				
089.016.193	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, I		UNIDA	50	7,40	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, /	
			Obs.:				

Total Pedido
14.017,40

DIRETOR SALCP



PRESIDENTE

De: Nicolas R. - PJ

Para: PJ - NICOLAS

Data: 22/03/2024 às 11:02:37

—
Nicolas Murtinho Ramos
Procurador Jurídico

Anexos:

Contrato_06_2024_material_alimenticios.pdf

Contrato_06_2024_material_alimenticios.rtf



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE E A EMPRESA SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME.

A **Câmara Municipal de Cáceres-MT**, com sede na Rua Cel. José Dulce, S/N, Centro, CEP: 78.210-056, na cidade de Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.960.333/0001-50, neste ato representada por seu Presidente Ver. Luiz Laudo Paz Landim, portador da Matrícula Funcional nº 655, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, doravante denominada **CONTRATANTE**; e **São Luiz Distribuidora de Alimentos LTDA – ME**, CNPJ Nº 10.688.030/0001-96, A RURAL, n.º 760, Área Rural de Cáceres, Cáceres-MT, CEP 78219-899, e-mail: saoluiz_licitacao@hotmail.com, fone: (65) 3222-1051, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sr. Wellington Nunes dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 0767356-6 SSP/MT e CPF/MF nº 559.502.051-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

1.2 , que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4 Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	417890-4	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	PACOTE 2 KG	400	R\$ 7,65	R\$ 3.060
2	345175-5	CAFE - TIPO TRADICIONAL, EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC,	PACOTE 500 KG	450	R\$ 16,40	R\$ 7.380,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

		EMBALADO A VÁCUO COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES				
3	3999-3	CHÁ - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPECIES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO	CAIXA 250 GRAMAS	360	R\$ 4,70	R\$ 1.692,00
4	252489-9	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE	GARRAFA 500 ML	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

		MÍNIMO DE 6 MESES				
5	00017102	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEMAÇÚCAR, 6 254486-5 FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS. GARRAFA DE 500 GR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	GARRAFA 500 ML	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
6	254486-5	ADOÇANTE -DESCRIÇÃO: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZOICO E METILPARABENO E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	FRASCO 100 ML	24	R\$ 9,10	R\$ 218,4
7	0344906-8	CAPUCCINO -DESCRIÇÃO:MISTURA CAFÉ COM LEITE, EM POTE, TIPO CAPUCCINO, CONTENDO LEITE EM PÓ, CAFÉ SOLÚVEL, CHOCOLATE EM PÓ, CANELA.	POTE 200 GRAMAS	24	R\$ 28,50	R\$ 684,00
8	00020243	BOLACHA AGUA E SAL - DESCRIÇÃO: FARINHA DE	PACOTE	60	R\$ 5,30	R\$ 318,00

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AMIDO DE MILHO*, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MA LTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA*, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. *ESPÉCIES DOADORAS DO GENE DO AMIDO DE MILHO: BACILLUS THURI	400 GRAMAS			
TOTAL					R\$ 14.017,40

1.5 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.6 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.7 Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.8 A Proposta do Contratado; e

1.9 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 O prazo de vigência não será automaticamente prorrogado.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1.1 O valor total da contratação é de **R\$ 14.017,40** (quatorze mil dezessete reais e quarenta centavos).

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3 Forma de Pagamento:

5.1.4 O pagamento será realizado por meio de nota fiscal ou da fatura com divulgação do extrato no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cáceres (PNCP).

5.1.5 Prazo De Pagamento.

5.1.6 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

5.1.7 Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

5.1.8 O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.

5.1.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.1.10 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.1.11 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.1.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor para correção monetária.

5.2 Condições De Pagamento.

5.2.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

5.2.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.2.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.2.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

6 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses contado da data do orçamento.

6.2 Após o interregno de doze meses, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Cáceres para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Termo de Referência, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9 CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.5 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.7 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

12.2.8 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.9 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.10 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cáceres deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código da Ficha: 05

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Saldo Orçamentário: R\$ 2.242.506,13 (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil reais quinhentos e seis reais e treze centavos)

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Cidade de Cáceres - Mato Grosso, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Cáceres/MT, 22 de março de 2024.

CONTRATANTE

Luiz Laudo Paz Landim
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CONTRATADA

Empresa, **SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME**
Representante Legal,
Wellington Nunes dos Santos

Nícolas Murtinho Ramos

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres
OAB/MT 19.005/O

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SCONF - SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Data: 22/03/2024 às 11:27:01

Segue pedido para andamento no processo

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

PE_082_GENEROS_ALIMENTICIOS.pdf



Pedido de Empenho

 Pedido Data Emissão Nº Solicitação Responsável Digitador
00082/24 22/03/2024 00048/24 LUIZ JESUS DE OLIVEIRA SANTANA Viviane Cristina Mati

 Poder PODER LEGISLATIVO
 Órgão CÂMARA MUNICIPAL
 Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Cond. Pagamento

 Centro de Custo SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E FROTAS

 Ficha 5 Valor 14.017,40
 010101 CÂMARA MUNICIPAL
 3.3.90.30.07.00 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
 01.031.1001.2001.0000 MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000009/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - SOLICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

 Fornecedor SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME COD: 1999
 Endereço: VIA DOS CRAVOS Nº: S/N CNPJ: 10.688.030/0001-96
 CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
089.008.051	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR,		UN	400	7,65	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, /	
			Obs.:				
089.012.008	ADOÇANTE -DESCRIÇÃO: ÁGUA, SORBITO		UN	24	9,10	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, /	
			Obs.:				
089.007.121	BISCOITO COM SAL - TIPO AGUA E SAL - I		UN	60	5,30	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, /	
			Obs.:				
089.015.017	CAFE - TIPO TRADICIONAL, EM PO HOMOI		UN	450	16,40	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, /	
			Obs.:				
089.003.135	CAPUCCINO -DESCRIÇÃO:MISTURA CAFÉ		LT	24	28,50	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, /	
			Obs.:				
089.015.089	CHÁ - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITU		UN	360	4,70	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, /	
			Obs.:				
089.016.001	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE DE CA		UN	50	5,90	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, /	
			Obs.:				
089.016.193	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, I		UNIDA	50	7,40	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, /	
			Obs.:				

 Total Pedido
14.017,40

 DIRETOR SALCP



PRESIDENTE

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 22/03/2024 às 12:10:26

Prezados,

Segue CONTRATO 006/2024 para assinatura.

Indico como testemunha a servidora Viviane Cristina Matias Pereira e o Diretor da Secretaria de Aquisições e Contratos Valdinei Cebalho de Sousa.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Contrato_06_2024_material_alimenticios_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Laudo Paz Landim	22/03/2024 12:18:47	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87
Valdinei Cebalho de Souza	22/03/2024 12:42:31	1Doc	VALDINEI CEBALHO DE SOUZA CPF 006.XXX.XXX-61
Viviane Cristina Matias Pe...	25/03/2024 08:22:54	1Doc	VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA CPF 033.XXX....
Nicolas Murtinho Ramos	25/03/2024 11:42:23	1Doc	NICOLAS MURTINHO RAMOS CPF 029.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **98E9-56F2-54CE-7CC7**



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE E A EMPRESA SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME.

A **Câmara Municipal de Cáceres-MT**, com sede na Rua Cel. José Dulce, S/N, Centro, CEP: 78.210-056, na cidade de Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.960.333/0001-50, neste ato representada por seu Presidente Ver. Luiz Laudo Paz Landim, portador da Matrícula Funcional nº 655, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, doravante denominada **CONTRATANTE**; e **São Luiz Distribuidora de Alimentos LTDA – ME**, CNPJ Nº 10.688.030/0001-96, A RURAL, n.º 760, Área Rural de Cáceres, Cáceres-MT, CEP 78219-899, e-mail: saoluiz_licitacao@hotmail.com, fone: (65) 3222-1051, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sr. Wellington Nunes dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 0767356-6 SSP/MT e CPF/MF nº 559.502.051-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

1.2 , que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4 Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	417890-4	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	PACOTE 2 KG	400	R\$ 7,65	R\$ 3.060
2	345175-5	CAFE - TIPO TRADICIONAL, EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC,	PACOTE 500 KG	450	R\$ 16,40	R\$ 7.380,00

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

		EMBALADO A VÁCUO COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES				
3	3999-3	CHÁ - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPECIES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO	CAIXA 250 GRAMAS	360	R\$ 4,70	R\$ 1.692,00
4	252489-9	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE	GARRAFA 500 ML	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

		MÍNIMO DE 6 MESES				
5	00017102	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEMAÇÚCAR, 6 254486-5 FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS. GARRAFA DE 500 GR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	GARRAFA 500 ML	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
6	254486-5	ADOÇANTE -DESCRIÇÃO: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZOICO E METILPARABENO E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	FRASCO 100 ML	24	R\$ 9,10	R\$ 218,4
7	0344906-8	CAPUCCINO -DESCRIÇÃO:MISTURA CAFÉ COM LEITE, EM POTE, TIPO CAPUCCINO, CONTENDO LEITE EM PÓ, CAFÉ SOLÚVEL, CHOCOLATE EM PÓ, CANELA.	POTE 200 GRAMAS	24	R\$ 28,50	R\$ 684,00
8	00020243	BOLACHA AGUA E SAL - DESCRIÇÃO: FARINHA DE	PACOTE	60	R\$ 5,30	R\$ 318,00

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AMIDO DE MILHO*, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MA LTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA*, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. *ESPÉCIES DOADORAS DO GENE DO AMIDO DE MILHO: BACILLUS THURI	400 GRAMAS			
TOTAL					R\$ 14.017,40

1.5 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.6 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.7 Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.8 A Proposta do Contratado; e

1.9 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 O prazo de vigência não será automaticamente prorrogado.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1.1 O valor total da contratação é de **R\$ 14.017,40** (quatorze mil dezessete reais e quarenta centavos).

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3 Forma de Pagamento:

5.1.4 O pagamento será realizado por meio de nota fiscal ou da fatura com divulgação do extrato no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cáceres (PNCP).

5.1.5 Prazo De Pagamento.

5.1.6 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

5.1.7 Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

5.1.8 O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.

5.1.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.1.10 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.1.11 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.1.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor para correção monetária.

5.2 Condições De Pagamento.

5.2.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

5.2.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.2.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.2.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

6 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses contado da data do orçamento.

6.2 Após o interregno de doze meses, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Cáceres para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Termo de Referência, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9 CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.5 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.7 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

12.2.8 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.9 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.10 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cáceres deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código da Ficha: 05

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Saldo Orçamentário: R\$ 2.242.506,13 (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil reais quinhentos e seis reais e treze centavos)

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Cidade de Cáceres - Mato Grosso, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Cáceres/MT, 22 de março de 2024.

CONTRATANTE

Luiz Laudo Paz Landim
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CONTRATADA

Empresa, **SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME**
Representante Legal,
Wellington Nunes dos Santos

Nícolas Murtinho Ramos

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres
OAB/MT 19.005/O



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

De: Claudia D. - SCONF

Para: DCOMP - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 22/03/2024 às 12:42:35

Prezados,

Segue o empenho solicitado.

At.te

—

Claudia de Moraes Yoshida Dalbem

Contadora

Anexos:

EMPENHO_257_SAO_LUIZ_DISTRIBUIDORA_DE_ALIMENTOS_LTDA_ME.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Claudia de Moraes Yoshida ...	22/03/2024 12:42:47	1Doc	CLAUDIA DE MORAES YOSHIDA DALBEM CPF 289.XXX...
Luiz Laudo Paz Landim	22/03/2024 12:48:07	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F266-9BD6-45E8-6C24**



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

257

NOTA DE EMPENHO Nº 257	FICHA: 5	DATA: 22/03/2024	PEDIDO Nº: 00082/24
-------------------------------	----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	0007/24	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	---------	------------	-------------

NOME: SAO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	10.688.030/0001-96	CÓDIGO: 1999
ENDEREÇO: VIA DOS CRAVOS	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados)	Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000009/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 7 - Mod. Formatada: 7 - SOLICITAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Liquido 14.017,40 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Imposto		
110 Geral		
000 Geral		

OR - Ordinario	SOMA	14.017,40
----------------	-------------	------------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.07 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO MAN E ENC C/AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
3.020.000,00	901.621,62	14.017,40	2.104.360,98

VALOR A SER PAGO R\$	14.017,40
quatorze mil e dezessete reais e quarenta centavos *****	

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 22/03/2024 ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

<p>CONTABILIZADO</p> <p style="text-align: center;">_____ CLAUDIA M. YOSHIDA DALBEM CONTADORA</p>	<p style="text-align: center;">_____ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM PRESIDENTE</p>
--	---

De: Viviane P. - DCOMP

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 27/03/2024 às 10:52:36

Faço a juntada do Contrato 006/2024 assinado por todas as partes envolvidas.

Atenciosamente

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Contrato_Camara_Assinado_Part.es.pdf



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº 06/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT, POR INTERMÉDIO DO SEU PRESIDENTE E A EMPRESA SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME.

A **Câmara Municipal de Cáceres-MT**, com sede na Rua Cel. José Dulce, S/N, Centro, CEP: 78.210-056, na cidade de Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.960.333/0001-50, neste ato representada por seu Presidente Ver. Luiz Laudo Paz Landim, portador da Matrícula Funcional nº 655, podendo ser encontrado na sede da Câmara Municipal de Cáceres, sito no endereço supra descrito, doravante denominada **CONTRATANTE**; e **São Luiz Distribuidora de Alimentos LTDA – ME**, CNPJ Nº 10.688.030/0001-96, A RURAL, n.º 760, Área Rural de Cáceres, Cáceres-MT, CEP 78219-899, e-mail: saoluiz_licitacao@hotmail.com, fone: (65) 3222-1051, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Sr. Wellington Nunes dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. 0767356-6 SSP/MT e CPF/MF nº 559.502.051-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 014/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), atendendo a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

1.2 , que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4 Objeto da contratação:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	417890-4	ACUCAR - OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS E SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3%P/P, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 0,3%P/P, SEM FERMENTACAO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO	PACOTE 2 KG	400	R\$ 7,65	R\$ 3.060
2	345175-5	CAFE - TIPO TRADICIONAL, EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO, COM CHEIRO, SABOR, APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS, NOTA MÍNIMA NÃO INFERIOR A 4,5 NA ESCALA SENSORIAL DE 0 A 10, COM CERTIFICADO DE PUREZA ABIC,	PACOTE 500 KG	450	R\$ 16,40	R\$ 7.380,00

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

		EMBALADO A VÁCUO COM DUPLA EMBALAGEM INDIVIDUAL (TIPO TIJOLINHO), CONTENDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES				
3	3999-3	CHÁ - ERVA MATE QUEIMADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPECIES VEGETAIS GENUÍNOS DESSECADOS, TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM A GRANEL, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO	CAIXA 250 GRAMAS	360	R\$ 4,70	R\$ 1.692,00
4	252489-9	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE CAJU, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEM AÇÚCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM GARRAFA COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE	GARRAFA 500 ML	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

		MÍNIMO DE 6 MESES				
5	00017102	SUCO CONCENTRADO - SABOR DE UVA, BENZOATO DE SÓDIO E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, SUCO DE QUALIDADE, INTEGRAL, SEM ÁGUA, SEMAÇÚCAR, 6 254486-5 FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS. GARRAFA DE 500 GR PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	GARRAFA 500 ML	50	R\$ 7,40	R\$ 370,00
6	254486-5	ADOÇANTE -DESCRIÇÃO: ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA, CONSERVANTES: ÁCIDO BENZOICO E METILPARABENO E ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN	FRASCO 100 ML	24	R\$ 9,10	R\$ 218,4
7	0344906-8	CAPUCCINO -DESCRIÇÃO:MISTURA CAFÉ COM LEITE, EM POTE, TIPO CAPUCCINO, CONTENDO LEITE EM PÓ, CAFÉ SOLÚVEL, CHOCOLATE EM PÓ, CANELA.	POTE 200 GRAMAS	24	R\$ 28,50	R\$ 684,00
8	00020243	BOLACHA AGUA E SAL - DESCRIÇÃO: FARINHA DE	PACOTE	60	R\$ 5,30	R\$ 318,00

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AMIDO DE MILHO*, AÇÚCAR, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MA LTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA*, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTES E MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO. *ESPÉCIES DOADORAS DO GENE DO AMIDO DE MILHO: BACILLUS THURI	400 GRAMAS			
TOTAL					R\$ 14.017,40

1.5 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.6 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.7 Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica;

1.8 A Proposta do Contratado; e

1.9 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1 O prazo de vigência não será automaticamente prorrogado.

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

3 CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1.1 O valor total da contratação é de **R\$ 14.017,40** (quatorze mil dezessete reais e quarenta centavos).

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3 Forma de Pagamento:

5.1.4 O pagamento será realizado por meio de nota fiscal ou da fatura com divulgação do extrato no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Cáceres (PNCP).

5.1.5 Prazo De Pagamento.

5.1.6 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor competente.

5.1.7 Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal dos serviços prestados, devendo ser emitida em nome da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

5.1.8 O pagamento somente será efetuado após o “atesto” da nota fiscal e relatório da execução dos serviços feitos pelo servidor competente.

5.1.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.1.10 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.1.11 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.1.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor para correção monetária.

5.2 Condições De Pagamento.

5.2.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.2.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.2.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

5.2.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.2.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.2.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.2.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.2.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

6 CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 meses contado da data do orçamento.

6.2 Após o interregno de doze meses, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

7.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Cáceres para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 5 (cinco) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Termo de Referência, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.9 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.11 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.13 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

8.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.17 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

8.1.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9 CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);
- iv) **Multa**.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.5 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.6 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2.7 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

12.2.8 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.9 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.10 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Cáceres deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Código da Ficha: 05

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.00.00

APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

Saldo Orçamentário: R\$ 2.242.506,13 (dois milhões duzentos e quarenta e dois mil reais quinhentos e seis reais e treze centavos)

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Cidade de Cáceres - Mato Grosso, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Cáceres/MT, 22 de março de 2024.

CONTRATANTE

Luiz Laudo Paz Landim

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

SAO LUIZ

DISTRIBUIDORA DE

ALIMENTOS

LTDA:10688030000196

Assinado de forma digital por SAO
LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
LTDA:10688030000196
Dados: 2024.03.27 08:08:15 -04'00'

CONTRATADA

Empresa, **SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME**

Representante Legal,

Wellington Nunes dos Santos

Nícolas Murtinho Ramos

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres

OAB/MT 19.005/O

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056

Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

NOME:
CPF:
RG:

NOME:
CPF:
RG:

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua General Osório, s/n, Centro, CÁCERES-MT - CEP: 78201-056
Fone: (65) 3223-1707 - Site: <https://www.caceres.mt.leg.br/>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98E9-56F2-54CE-7CC7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 22/03/2024 12:18:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VALDINEI CEBALHO DE SOUZA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 22/03/2024 12:42:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VIVIANE CRISTINA MATIAS PEREIRA (CPF 033.XXX.XXX-42) em 25/03/2024 08:22:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NICOLAS MURTINHO RAMOS (CPF 029.XXX.XXX-79) em 25/03/2024 11:42:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/98E9-56F2-54CE-7CC7>

De: Viviane P. - DCOMP

Para: GR-PDO - Publicação Diário Oficial

Data: 27/03/2024 às 11:11:54

Prezados,

Segue Extrato de Contrato 006/2024 para publicação no Diário Oficial.

Aproveito a oportunidade para solicitar que seja publicada portaria nomeando os seguintes servidores como fiscal de contrato e suplente:

Dezenir Aparecida de Souza França - Fiscal de Contratos

Joseane Alves da Silva Latorraca - Suplente

Atenciosamente

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

Anexos:

Contrato_006_2024_EXTRATO_.odt

De: Viviane P. - DCOMP

Para: DP - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO - A/C Dezenir F.

Data: 27/03/2024 às 11:14:10

Aos servidores nomeados, segue todo teor do processo para auxiliar na fiscalização.

Atenciosamente,

—

Viviane Cristina Matias Pereira

Técnico administrativo

De: Dezenir F. - DP

Para: DA - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

Data: 27/03/2024 às 12:12:59

—
Dezenir Aparecida de Souza França

Técnico Administrativo

Comissão Permanente de Patrimônio | Almoxarifado

Portaria 090/2023

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: PRESIDENTE - GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Data: 27/03/2024 às 12:17:04

Excelentíssimo Senhor Presidente, venho através deste, solicitar vossa assinatura na Portaria nº 069 /2024, em anexo, que:

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira
Técnico Administrativo

Anexos:

PORTARIA_N_069_2024_Fiscal_Suplente_DezenirJosiane_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Laudo Paz Landim	27/03/2024 12:27:04	1Doc	LUIZ LAUDO PAZ LANDIM CPF 486.XXX.XXX-87

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F06D-02B0-7B0F-7276**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 069/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 014/2024, de 22 de fevereiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA		
SUPLENTE:	JOSEANE ALVES DA SILVA LATORRACA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 006/2024	SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 10.688.030/0001-96.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	27/03/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 27 de março de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 01/04/2024 às 08:43:33

Prezados,

Segue em anexo a via assinada e a respectiva publicação da Portaria nº 069/2024.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

PORTARIA_N_069_2024_Fiscal_Suplente_DezenirJosiane.pdf

PORTARIA_N_069_2024_Fiscal_Suplente_DezenirJosiane_2_.pdf



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PORTARIA Nº 069/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 014/2024, de 22 de fevereiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA		
SUPLENTE:	JOSEANE ALVES DA SILVA LATORRACA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 006/2024	SÃO LUIZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME, CNPJ 10.688.030/0001-96.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	27/03/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 27 de março de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F06D-02B0-7B0F-7276

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ LAUDO PAZ LANDIM (CPF 486.XXX.XXX-87) em 27/03/2024 12:27:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/F06D-02B0-7B0F-7276>

AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL - AGERR-PANTANAL**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 015/2024 - REAJUSTE TARIFÁRIO DIAMANTINO/MT****RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 015**

Dispõe sobre a homologação de reajuste incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Diamantino, Estado de Mato Grosso.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERR Pantanal, considerando o contido na Carta ADI nº 39/2024, oriunda da concessionária Águas de Diamantino S/A., na qual foi solicitado o reajuste tarifário, a partir de 1º de abril de 2023, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Diamantino, Estado de Mato Grosso, e considerando o disposto na Cláusula 33ª, caput, "d" do Contrato de Consórcio Público da AGERR/ Pantanal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Diamantino S/A, o reajuste no montante de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 27 de março de 2024.

Assinado Eletronicamente por...

LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA

Diretora Geral - AGERR Pantanal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
LISTA DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS AO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT.**

NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
Bruna Spier	INDEFERIDO	Ensino Médio Completo
Carla Genésia De Paula Oliveira	INDEFERIDO	Não anexou todos os documentos na inscrição
Ester Dos Santos Kist	INDEFERIDO	Falta Não anexou todos os documentos na inscrição
Fernanda Cristina Eckert Dos Santos	DEFERIDO	
Giovanna Rocha Gomes	INDEFERIDO	Não anexou todos os documentos na inscrição
Giovanna Veronica Dias De Almeida Vieira	INDEFERIDO	Não anexou todos os documentos na inscrição
Helicélia Siqueira Da Silva	INDEFERIDO	Ensino Médio Completo
Igor Aquino Ribeiro	INDEFERIDO	Não anexou todos os documentos na inscrição
Isabella Garcia Melo	DEFERIDO	
Kahuã Gabriel Ferreira De Campos	DEFERIDO	
Kamilly Vitória Lindenmayr De Souza	DEFERIDO	
Luis Otavio Costa Lima	DEFERIDO	
Maria Angélica Calaça De Freitas	INDEFERIDO	Ensino Médio Completo
Melissa Tavares	INDEFERIDO	Ensino Médio Completo
Otávio Ribeiro Da Costa	DEFERIDO	
Rhayza Nunes Alves De Oliveira	DEFERIDO	
Rayssa Mourão	INDEFERIDO	Não anexou todos os documentos na inscrição
Samy Marques Justino	INDEFERIDO	Não anexou todos os documentos na inscrição
Vitor Malaquias Dos Santos	DEFERIDO	

Recursos = Abertura: 28 de março de 2024. Encerramento: 31 de março de 2024. Deve ser enviado no e-mail: estagio@aguaboa.mt.leg.br.

Análise dos recursos = 01 de abril de 2024.

Alceu Penteado Júnior

Presidente

Erick Alves Schmieder

Secretário

Bruno simitan Segatto

Membro

Andreia Mignoso

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 06/2024**

Dispõe sobre a designação de Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Araputanga.

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Araputanga-MT o dia 28 de março de 2024, em respeito à Quinta-feira de Endoenças, véspera do Feriado Nacional "Paixão de Cristo".

Parágrafo Único – O atendimento presencial ao público estará suspenso durante o dia supracitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2024.

Paulo Cesar Francisco Xavier

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS - 2024****CONTRATO Nº 006/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: São Luiz Distribuidora de Alimentos LTDA – ME ,CNPJ 10.688.030/0001-96.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR TOTAL: R\$ 14.017,40 (QUATORZE MIL E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 27/03/2024 **TÉRMINO:** 27/03/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 27 DE MARÇO DE 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 069/2024**

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 014/2024, de 22 de fevereiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/ Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	DEZENIR APARECIDA DE SOUZA FRANÇA		
SUPLENTE:	JOSEANE ALVES DA SILVA LATORRACA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
Nº 006/2024	São Luiz Distribuidora de Alimentos LTDA – ME, CNPJ 10.688.030/0001-96.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	27/03/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 27 de março de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ERRATA DE PORTARIA**

Este documento tem por objetivo retificar a **PORTARIA Nº 059/2024**, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e sua publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/1370641/>), na data de 12 de março de 2024, edição nº 4.440, página 9, mantendo-se inalteradas as demais disposições da portaria supracitada no que não contrariar a presente retificação abaixo:

RETIFICAÇÃO:

Onde se lê:

Art.1º (...)

FISCAL:	Matheus vinícius siqueira vargas		
SUPLENTE:	GLEISON DA SILVA VARGAS		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
002/2024	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA, CNPJ 32.705.582/0001-06.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS, CONDICIONADORES DE AR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	08/03/2025

(...)

Leia-se:

Art.1º (...)

FISCAL:	Matheus vinícius siqueira vargas		
SUPLENTE:	GLEISON DA SILVA SOUZA		

CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
002/2024	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA, CNPJ 32.705.582/0001-06.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS, CONDICIONADORES DE AR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	08/03/2025

(...)

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 27 de março de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

PORTARIA Nº 059/2024

“Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 009/2024, de 01 de fevereiro de 2024, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como Fiscal/ Suplente do(s) Contrato(s) abaixo, nos termos do Artigo 117 e §§ da Lei Federal nº 14.133/21 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2023 – SLC, atribuindo-lhes os mais amplos poderes para o acompanhamento e fiscalização do(s) referido(s) instrumento(s):

FISCAL:	Matheus vinícius siqueira vargas		
SUPLENTE:	GLEISON DA SILVA SOUZA		
CONTRATO	CONTRATADA/ CNPJ	OBJETO	TÉRMINO
002/2024	WANDERLEI ANGELO DE SOUZA, CNPJ 32.705.582/0001-06.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS, CONDICIONADORES DE AR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.	08/03/2025

§ 1º Os servidores acima designados deverão zelar pelo cumprimento das cláusulas do contrato supracitado, bem como, registrar detalhadamente por escrito os casos de descumprimento dos termos contratados, devendo ainda, emitir relatório que confirme a execução parcial ou total do objeto contratado e encaminhá-lo ao Gestor de Contratos ou à Secretaria de Aquisição e Contratos, para a adoção das providências necessárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 11 de março de 2024.

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através

da Comissão da Julgadora de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no **CREDENCIAMENTO/ CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**, destinada o Chamamento Público para credenciamento de emissora de rádios, TV e jornais impressos **que sejam geradoras comerciais e que tenham cobertura mínima em todo o território do Município de Campo Novo do Parecis/MT para veicular mensagens legislativas de cunho institucional previamente produzidas pela equipe de**

De: Valdira O. - GR-PDO

Para: SAC - SECRETARIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS

Data: 01/04/2024 às 08:45:47

Prezados,

Segue em anexo a publicação do extrato de contrato.

Atenciosamente,

—

Valdira Carvalho de Oliveira

Técnico Administrativo

Anexos:

CONTRATO_N_006_2024.pdf

**AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL -
AGERR-PANTANAL**

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 015/2024 - REAJUSTE
TARIFÁRIO DIAMANTINO/MT**

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 015

Dispõe sobre a homologação de reajuste incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Diamantino, Estado de Mato Grosso.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGERR Pantanal, considerando o contido na Carta ADI nº 39/2024, oriunda da concessionária Águas de Diamantino S/A., na qual foi solicitado o reajuste tarifário, a partir de 1º de abril de 2023, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário em Diamantino, Estado de Mato Grosso, e considerando o disposto na Cláusula 33ª, caput, "d" do Contrato de Consórcio Público da AGERR/ Pantanal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado, em proveito da concessionária Águas de Diamantino S/A, o reajuste no montante de 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento), incidente sobre as tarifas e demais preços cobrados em relação aos serviços de água e esgoto praticados em Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 27 de março de 2024.

Assinado Eletronicamente por...

LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA

Diretora Geral - AGERR Pantanal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
LISTA DE INSCRITOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS AO PROCESSO
SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT.**

NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
Bruna Spier	INDEFERIDO	Ensino Médio Completo
Carla Genésia De Paula Oliveira	INDEFERIDO	Não anexou todos os documentos na inscrição
Ester Dos Santos Kist	INDEFERIDO	Falta Não anexou todos os documentos na inscrição
Fernanda Cristina Eckert Dos Santos	DEFERIDO	
Giovanna Rocha Gomes	INDEFERIDO	Não anexou todos os documentos na inscrição
Giovanna Veronica Dias De Almeida Vieira	INDEFERIDO	Não anexou todos os documentos na inscrição
Helicélia Siqueira Da Silva	INDEFERIDO	Ensino Médio Completo
Igor Aquino Ribeiro	INDEFERIDO	Não anexou todos os documentos na inscrição
Isabella Garcia Melo	DEFERIDO	
Kahuã Gabriel Ferreira De Campos	DEFERIDO	
Kamilly Vitória Lindenmayr De Souza	DEFERIDO	
Luis Otavio Costa Lima	DEFERIDO	
Maria Angélica Calaça De Freitas	INDEFERIDO	Ensino Médio Completo
Melissa Tavares	INDEFERIDO	Ensino Médio Completo
Otávio Ribeiro Da Costa	DEFERIDO	
Rhayza Nunes Alves De Oliveira	DEFERIDO	
Rayssa Mourão	INDEFERIDO	Não anexou todos os documentos na inscrição
Samy Marques Justino	INDEFERIDO	Não anexou todos os documentos na inscrição
Vitor Malaquias Dos Santos	DEFERIDO	

Recursos = Abertura: 28 de março de 2024. Encerramento: 31 de março de 2024. Deve ser enviado no e-mail: estagio@aguaboa.mt.leg.br.

Análise dos recursos = 01 de abril de 2024.

Alceu Penteadó Júnior

Presidente

Erick Alves Schmieder

Secretário

Bruno simitan Segatto

Membro

Andreia Mignoso

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
PORTARIA Nº 06/2024**

Dispõe sobre a designação de Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Araputanga.

O Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido como ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Araputanga-MT o dia 28 de março de 2024, em respeito à Quinta-feira de Endoenças, véspera do Feriado Nacional "Paixão de Cristo".

Parágrafo Único – O atendimento presencial ao público estará suspenso durante o dia supracitado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência, 27 de março de 2024.

Paulo Cesar Francisco Xavier

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
EXTRATO DE CONTRATOS - 2024**

CONTRATO Nº 006/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MT

CONTRATADA: São Luiz Distribuidora de Alimentos LTDA – ME ,CNPJ 10.688.030/0001-96.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), ATENDENDO A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES-MT.

VALOR TOTAL: R\$ 14.017,40 (QUATORZE MIL E DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 27/03/2024 **TÉRMINO:** 27/03/2025

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: CÁCERES-MT, 27 DE MARÇO DE 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA Nº 069/2024**

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Fiscal e Suplente de Contrato Administrativo e dá outras providências."